



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.189 Campo Grande, quinta-feira, 4 de junho de 2020. 128 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araújo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	4
DECRETO ESPECIAL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12
ATOS DE LICITAÇÃO	38
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	57
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	104
MUNICIPALIDADES	107
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	121

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.522, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a "Feira Expo Amigas de Negócio", realizada no Município de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a "Feira Expo Amigas de Negócio", a ser realizada anualmente no mês de março de cada ano, no Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.523, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana Estadual de Combate ao Trabalho Escravo ou Análogo", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana Estadual de Combate ao Trabalho Escravo ou Análogo", a ser realizada, anualmente, na semana em que se inserir o dia 28 de janeiro, data em que se celebra o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo.

Parágrafo único. A Semana e o Dia a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser incluídos no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º São objetivos primordiais da Semana Estadual de Combate ao Trabalho Escravo ou Análogo:

I - provocar reflexões, manifestações e informações sobre o problema do trabalho escravo ou análogo ao de escravo em Mato Grosso do Sul e mobilizar a sociedade para sua erradicação;

II - sensibilizar a sociedade civil e o poder público sobre a necessidade de vigilância e enfrentamento constantes ao problema.

Art. 3º Durante a semana poderão ser desenvolvidas ações para a conscientização da sociedade, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material explicativo, online e/ou impresso, de forma a atingir os objetivos propostos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para o alcance de sua finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.524, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas prestadoras de serviços apresentarem aos contratantes normas de segurança e prevenção de acidentes, a serem observadas na execução de serviços em imóveis no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica as empresas prestadoras de serviços, de caráter eventual ou temporário, obrigadas a apresentar aos contratantes, com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, as normas de segurança e prevenção de acidentes a serem seguidas na execução do serviço contratado.

§ 1º Caso o imóvel objeto da prestação do serviço esteja em condomínio, fica a empresa obrigada a apresentar as normas de segurança e prevenção de acidentes ao administrador do condomínio.

§ 2º Na hipótese da realização de serviços de forma emergencial, a contratada deverá apresentar as normas de segurança no momento da execução do serviço, independentemente do prazo estipulado no caput do art. 1º desta Lei.

§ 3º O prazo estipulado no caput do art. 1º desta Lei estende-se às pessoas físicas autônomas prestadoras de serviços.

Art. 2º As normas de segurança e prevenção de acidentes de que trata o caput do art. 1º desta Lei podem ser apresentadas de forma física ou digital via e-mail, ou por meio de aplicativo de mensagens.

Art. 3º Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, o descumprimento do disposto nesta Lei ensejará aos infratores as seguintes sanções:

I - advertência;

II - aplicação de multa no valor de 20 (vinte) Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS); ou

III - aplicação de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), na hipótese de reincidência da infração.

§ 1º As sanções previstas nos incisos do art. 3º desta Lei serão aplicadas gradativamente, com base na gravidade do fato, reincidência do infrator e da capacidade econômica do infrator.

§ 2º As sanções previstas nos incisos do art. 3º desta Lei se aplicam aos contratantes em caso da não observância das normas de segurança e prevenção de acidentes apresentadas pelos contratados.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

RETIFICAÇÃO

Os artigos do Decreto nº 15.442, de 26 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.183, de 27 de maio de 2020, páginas 2 e 3, ficam retificados nos termos abaixo:

Onde constam:

Art. 2º

Art. 3º As limitações referentes à disponibilidade de recursos financeiros e à Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, mencionadas no art. 2º deste Decreto, devem ser observadas, em especial, quanto às seguintes exigências:

.....

Art. 4º

Passam a constar:

Art. 3º

Art. 4º As limitações referentes à disponibilidade de recursos financeiros e à Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, mencionadas no art. 3º deste Decreto, devem ser observadas, em especial, quanto às seguintes exigências:

.....

Art. 5º

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a redação do *caput* do art. 3º do Decreto nº 15.448, de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.186, de 1º de junho de 2020, páginas 3 e 4, nos seguintes termos:

Onde constou: 7 (sete)

Passa a constar: 8 (oito)

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 59, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o ponto facultativo do dia 11 de junho deste ano consagrado às comemorações de *Corpus Christi*;

Considerando as medidas temporárias adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 no território sul-mato-grossense,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, o expediente do dia 12 de junho de 2020, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0006/2019/SAD

Nº Cadastral: 13015

Processo: 55/001.349/2019

Partes: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS

Objeto: Contratação de entidade especializada, em Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária. Por este instrumento, as partes identificadas neste, resolvem registrar o encerramento do Contrato em epígrafe e ressaltar que o encerramento se dará na data da assinatura deste.

Data da Assinatura: 19/05/2020

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e ANDRÉ GIULLIANO MAZINI

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 24/2020

Processo n: 29/020.774/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Centro Universitário FAVENI, CNPJ/MF N. 25.106.814/0001-36, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n.3.596/2019, lei federal n. 11.788/2008, Lei Federal n. 8666/93, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberação CEE/MS n. 7.860/2005, Decreto Estadual n.11.261/2003, n.10.603/2014 e n.10.680/2015.

Objeto: Propiciar a Concessão pela instituição Concedente o estágio profissional, supervisionado obrigatório aos estudantes do Curso de Graduação e Licenciatura presença Física e EAD.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.

Assinatura: 2/6/2020.

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Leandro Xavier Timoteo – CPF/MF N. 063.242.046-42.

Diretor Geral do Centro Universitário Favéni. – CONVENENTE.

Extrato do Acordo de Cooperação n.27/2020.

Processo: 29/022.682/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO MS-UDIME, CNPJ/MF. n. 33.793.092/0001-63.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.13.019/2014, Decreto Federal n. 10.312/2020, Decreto Estadual n. 14.494/2016.

Objeto: Formalizar e instrumentalizar a veiculação de conteúdos educacionais, produzidos pela Secretaria Estadual de Educação, na transmissão das aulas em canal aberta de Televisão aberta para todo Estado.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: A partir da assinatura 31/12/2019

Assinatura: 2/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA – CPF/MF N. 637.564.801-78

Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação MS – UNDIME.

Extrato de Termo do Acordo de Colaboração sob n. 23/SED/2020.

Processo n: 29/020.072/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Instituto Sonho Grande, CNPJ/MF N.22.915.504/0001-74, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Execução de um conjunto de projetos para o aprimoramento do programa de Ensino em Tempo Integral, nas áreas de contratação de Obras, merenda escolar, seleção de pessoal e seu monitoramento.

Vigência: 3 (três) anos a partir da data da assinatura.

Assinatura: 2/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

LUDMILA BARROS SERPA DA ROCHA – CPF/MF N. 110.274.117-54

Diretora de Operações do Instituto Sonho Grande – CONVENENTE.

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES – CPF/MF N. 021.241.064-49

Presidente do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação.

DAVID SAAD CPF/MF n. 175.203.068-01.

Presidente do Instituto Natura.

Extrato de Termo de Doação Com Encargos n.1/SED/2020.

Processo n: 29/004.306/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, CNPJ/MF N.03.155.926/0001-44, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Decreto n.8589/1996.

Objeto: Disponibilizar itens para propiciar o atendimento as pessoas com deficiência auditiva garantindo atendimento por meio de serviços de tradução e interpretação.

Valor/Estimado dos bens doados R\$ 58.769,32

Vigência: 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 2/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DELIA GODOY RAZUK - CPF/MF N. 480.715.441-91

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/SED

Nº Cadastral: 6345

Processo: 29/018.520/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Dirceu Antonio Bortolanza

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e seu parágrafo único, do Contrato de Locação de Imóvel n. 009/2016, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Do Prazo: Fica prorrogada vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24 de maio de 2020 a 23 de maio de 2021.

Data da Assinatura: 22/05/2020

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e DIRCEU ANTONIO BORTOLANZA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0094/2017/SED

Nº Cadastral: 8097

Processo: 29/012.105/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GILMAR BOEIRA PINTO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e seu parágrafo único, do Contrato de Locação de Imóvel n. 094/2017, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021

Data da Assinatura: 13/05/2020

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e GILMAR BOEIRA PINTO

Extrato do Termo de Suspensão ao Contrato n. 0147/2017/SED **Nº Cadastral: 8630**

Processo: 29/002.802/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a suspensão do Contrato de Prestação de Serviços n. 147/2017, que tem por objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural, pelo período que perdurar o estado de calamidade ocasionado pelo enfrentamento a pandemia do COVID-19.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Amparo Legal: Art. 2º, inciso V do Decreto Estadual nº 15.414/2020 e no art. 78, inciso XIV da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Da Suspensão: As partes signatárias suspendem o instrumento contratual com efeitos a contar imediatamente a partir do dia 01 de abril de 2020.

Data da Assinatura: 18/05/2020

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e ARTHUR FERNANDES FILHO

Extrato do II Termo Aditivo a OES n. 0038/2019-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 12697**

Processo: 29/044.900/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estadual de Educação e Loana Line Leotério dos Santos

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 038/2019.

Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 34.807,31 (trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta e um centavos), correspondente ao percentual de 45,57%, ao preço inicial, passando dos atuais R\$ 76.375,26 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para R\$ 111.182,57 (cento e onze mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/05/2020

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Loana Line Leotério dos Santos

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29633/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000223/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa de Maria - CNPJ n.º 07.023.312/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Transportando Cidadania em Direção ao Protagonismo Social, aprimorar a qualidade de vida dos beneficiários da Instituição, por meio de um veículo, para possibilitar o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário das crianças atendidas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000645, de 08/04/2020.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 22/05/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Henrique Krames Dietrich CPF. 165.774.349-72.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº, 381, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a distribuição de cesta de alimentos emergenciais aos municípios de Mato Grosso do Sul.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia extraordinária online, realizada no dia 27 de maio de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a proposta de distribuição de cesta de alimentos emergenciais aos municípios de Mato Grosso do Sul, no total de 60.000,00 (sessenta mil) unidades.

Art. 2º A distribuição local nos municípios, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando as orientações do Ministério de Saúde e Notas técnicas emitidas pela SUPAS/SEDHAST a fim de evitar aglomerações.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2020.

SERGIO WANDERLY SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº, 382, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a avaliação geral do cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS MS- 2016/2019.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia extraordinária online, realizada no dia 27 de maio de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e Considerando a Resolução CIT nº 1, de 22 de fevereiro de 2017, a qual define as prioridades e metas para os Estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a Avaliação Geral do cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS do Estado de MS-2016/2019.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2020.

SERGIO WANDERLY SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.257/2020, CELEBRADO EM 18 DE MAIO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **DGM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria

Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
Danielly Cabulão Panccieri - EMPRESA**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 615/2011, CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2020.****PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **METALÚRGICA RAMASSOL LTDA.****BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.**LOCALIZAÇÃO:** Paranaíba/MS**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
José Aparecido Ramalho - EMPRESA**Secretaria de Estado de Infraestrutura**

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, abaixo relacionadas, referente o mês de maio de 2020.

Amparo Legal: Artigo 25 da Lei 8666/93			
Espécie: Estimativo	ND:33904058	2020NE000151	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Contratação do Sistema SGTAI-Lite	Data:08/05/2020	Valor: R\$ 587,89	
Empresa: INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR.		Processo: 57/005.934/2017	
Espécie: Estimativo	ND:33903944	2020NE000152	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornec. água e tratamento de esgoto	Data:11/05/2020	Valor: R\$ 2.461,01	
Empresa: ÁGUAS GUARIROBA S/A		Processo: 57/000.372/2019	
Espécie: Estimativo	ND:33904011	2020NE000155	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Gerenciamento de uso de software	Data:15/05/2020	Valor: R\$ 807,07	
Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		Processo: 57/007.604/2017	
Espécie: Estimativo	ND:33904058	2020NE000156	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Contratação do Sistema SGTAI-Lite	Data:18/05/2020	Valor: R\$ 587,89	
Empresa: INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR.		Processo: 57/005.934/2017	
Espécie: Estimativo	ND:33904704	2020NE000167	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Taxa de Anotações Técnicas	Data:26/05/2020	Valor: R\$ 233,94	
Empresa: CREA MS		Processo: 57/000.261/2020	
Espécie: Estimativo	ND:33903999	2020NE000179	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviços de rastreamento cartão de transporte coletivo	Data:29/05/2020	Valor: R\$ 27,30	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS		Processo: 57/005.481/2019	
Espécie: Estimativo	ND:33904902	2020NE000180	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Créditos do cartão transporte coletivo	Data:29/05/2020	Valor: R\$ 455,10	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS		Processo: 57/005.481/2019	

Amparo Legal: **Decreto nº 15.434 de 13 de maio de 2020**

Espécie: Ordinário	ND:33923975	2020NE000157	FP: 26781206142720001
Fonte: 0112130001			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data:20/05/2020	Valor: R\$ 5.000,00	

Servidor: GISELE DA ROSA MARQUES		Processo: 57/003.020/2020	
Amparo Legal: Artigo 24 da Lei 8666/93 – Lei 10520/2002			
Espécie: Estimativo	ND:33903026	2020NE000173	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Fio Elétrico	Data:26/05/2020	Valor: R\$ 5.289,40	
Servidor: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Processo: 57/000.884/2020	
Espécie: Ordinário	ND:33903026	2020NE000174	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Fio Elétrico, Fita Isolante	Data:26/05/2020	Valor: R\$ 460,00	
Servidor: SOUZA ALVES & CIA LTDA		Processo: 57/000.884/2020	
Espécie: Ordinário	ND:33903026	2020NE000175	FP: 26122001842730002
Fonte: 010000000			
Objeto: Fio Elétrico	Data:26/05/2020	Valor: R\$ 749,50	
Servidor: INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI ME		Processo: 57/000.884/2020	

Campo Grande/MS 03 de junho de 2020

MURILO ZAUIH - Secretário de Estado de Infraestrutura
Ordenador de Despesa SEINFRA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 39, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2072/2016,

RESOLVE:

- Art.1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.403.987/SEJUSP/MS em nome de EDEMAR DOS PRAZERES FARIAS;
Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 04 de junho de 2020.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e a Escola Anglo Mappe, do Município de Ponta Porã/MS, com interveniência da Coordenação do Ensino Fundamental.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Escola Anglo Mappe, com interveniência da Coordenação do Ensino Fundamental, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação mútua terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de termo aditivo e igual

interesse das partes.

DATA ASSINATURA: 01 de junho de 2020

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Waldir Ribeiro Acosta

Comandante-Geral da Polícia Militar de MS

Labibe Esther Esgaib Kayatt

Diretora Executivada Escola

Josiane da Silva Falcão Domingues

Coordenadora do Ensino Fundamental

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0004/2016/SEJUSP

Nº Cadastral: 5773

Processo: 31/000.449/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 004/2016/SEJUSP, Processo nº 31/000.449/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1 – O valor mensal do contrato passará de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) para R\$ 76.022,29 (setenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos) a partir de 01 de abril de 2020, perfazendo desta forma a diferença mensal contratual de R\$ 5.522,29 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), sendo o percentual de reajuste no valor total do contrato será de 6,39697872%. Já o valor total deste contrato passará de R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais) para R\$ 900.118,44 (novecentos mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), dos quais já fora executado as parcelas correspondentes a janeiro, fevereiro e março de 2020, tendo este contrato vigência até 24 de janeiro de 2021.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310010 - CIOPS FUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/04/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIA REGINA FERNANDES RODA

Extrato do Contrato Nº 0052/2020/SEJUSP

Nº Cadastral: 13510

Processo: 31/000.315/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070035 - Convênio N. 880240/2018 SENASP/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 03/06/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA AGEHAB Nº 156, 03 de junho de 2020.

Estabelece as condições e as formas para a AGEHAB/MS realizar Termo de Adesão com empresas da construção civil e incorporadoras, disponibilizando o cadastro de inscritos do banco de dados da Agência.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XV do art. 4º, do Decreto nº 14.688, de 20 de março de 2017;

Considerando que a moradia é direito fundamental social do cidadão, conforme art. 6º, da Constituição Federal; Considerando a competência de fomentar ações do mercado imobiliário, objetivando o desenvolvimento das produções habitacionais, conforme art. 25, §1º, inciso V, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando a competência de fomento, a intermediação da concessão de financiamentos, conforme art. 25, §1º, inciso XXIII, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º A AGEHAB-MS realizará Termo de Adesão com empresas da construção civil e incorporadoras que possuam empreendimentos de habitação financiados ou a serem financiados e que concedam descontos às pessoas inscritas em seu banco de dados, no valor da entrada do financiamento, na aquisição do imóvel comercializado pelas empresas.

§ 1º As empresas da Construção Civil e incorporadoras interessadas no Termo de Adesão com a AGEHAB/MS deverão conceder ao cadastrado o valor de no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais) em desconto aplicado no valor da entrada do financiamento, para aquisição do imóvel comercializado pela empresa, podendo por liberalidade, a seu critério, conceder outros descontos.

§ 2º Obterão o desconto citado no *caput* deste artigo, as pessoas com cadastros aprovados e que assinarem o contrato de aquisição do imóvel.

§ 3º Os empreendimentos objeto desta Portaria deverão ter o valor da comercialização da unidade habitacional em no máximo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º Poderão participar os cadastrados cuja renda mensal familiar bruta não ultrapasse R\$ 4.685,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º A AGEHAB/MS terá as seguintes obrigações:

I - Divulgar para os cadastrados do seu banco de dados, com renda compatível, os empreendimentos de habitação financiados ou a serem financiados, cuja empresa tenha assinado termo de adesão com a AGEHAB/MS.

II - Os empreendimentos que constam nos Termos de Adesão assinados também estarão disponíveis no *site* da AGEHAB/MS.

III - Encaminhar à empresa construtora e incorporadoras os cadastros cujas rendas sejam compatíveis com as unidades habitacionais pretendidas, com a devida autorização do cadastrado, por escrito ou de forma eletrônica através de login e senha no "site" da AGEHAB/MS.

IV - A relação dos cadastrados enviada à empresa signatária do termo de adesão será publicada no *site* da AGEHAB/MS, onde constará a data do encaminhamento.

Art. 4º - Cabe às empresas da construção civil e incorporadoras as seguintes obrigações:

I - Assinar termo de adesão com a AGEHAB/MS;

II - Conceder o desconto de no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os cadastrados do Banco de Dados da AGEHAB/MS, que deverá incidir sobre o valor da entrada do financiamento, para aquisição do imóvel comercializado pela empresa;

III - Informar para a AGEHAB as famílias que efetivamente assinaram contrato, o valor da entrada que seria paga sem o desconto e o valor resultante após aplicação do desconto.

IV - Não repassar os dados dos selecionados a outrem, salvo com a autorização do interessado;

§ 1º - A efetivação do Termo de Adesão está condicionada à apresentação, por parte do empreendedor, do contrato do empreendimento assinado com a Instituição Financeira, no caso de imóvel na planta.

§ 2º - No caso de imóvel pronto, para assinatura do Termo de Adesão, a empresa deverá apresentar certidão de matrícula atualizada do imóvel. A AGEHAB/MS poderá solicitar outros documentos da Empresa.

Art. 5º No caso de eventual descumprimento das obrigações assumidas no art.4º poderá ocorrer a rescisão do Termo da Adesão.

Art. 6º O cadastrado interessado deverá manifestar interesse em *link* a ser disponibilizado pela AGEHAB/MS no

seu site ou nos postos de atendimento, 30 (trinta dias) após a publicação desta Portaria.

Art. 7º A AGEHAB/MS poderá realizar parceria com os municípios para implementação desta Portaria.

Art. 8º As empresas poderão assinar o Termo de Adesão com a AGEHAB/MS, após a data de publicação desta Portaria, mediante manifestação de interesse.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2020.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/AGEPAN **Nº Cadastral: 7067**
Processo: 51/200.040/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN) e GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 001/2016 - contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais, impressoras, scanners com fornecimento de materiais, pelo período a contar de 01/04/2020.
Ordenador de Despesas: Youssif Assis Domingos
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14130005960820001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIREPrograma de Trabalho 04122001441890001 - Contratos AGEPAN, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria conjunta 02
Amparo Legal: Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Decreto Estadual nº 15.414, de 16 de abril de 2020.
Data da Assinatura: 05/05/2020
Assinam: Youssif Assis Domingos e Adriano Martins

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/AGRAER **Nº Cadastral: 6121**
Processo: 63/200.212/2016
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Valdemir Martinelli
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 001/2016 até 10 de março de 2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 09/03/2020
Assinam: André Nogueira Borges e Valdemir Martinelli

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015/AGRAER **Nº Cadastral: 4771**
Processo: 21/501162/2014
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Jorge Ribeiro Dias
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 002/2015 até 02 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 02/03/2020
Assinam: André Nogueira Borges, Jorge Ribeiro Dias e Célia Aparecida Dias

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER**NOTIFICAÇÃO**

Nº da Notificação: 0043/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Ivanildo Dalla Rosa Dalla 'aqua

CPF: 049.153.901-01

Código da Proposta: 2011-MS-P0167

Unidade Produtiva: Aprov

Lote: 07

Município: Rio Verde

Nº do Processo Adm: 71/600600/2020

"Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0044/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Paulo Santini

CPF: 463.892.889-72

Código da Proposta: 2011-MS-P0167

Unidade Produtiva: Aprov

Lote: 16

Município: Rio Verde

Nº do Processo Adm: 71/600602/2020

"Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0045/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Antonio Faustino

CPF: 704.971.449-00

Código da Proposta: 2011-MS-P0167

Unidade Produtiva: Aprov

Lote: 24

Município: Rio Verde

Nº do Processo Adm: 71/600603/2020

"Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0046/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Ramão vidal da Luz

CPF: 700.410.911-91

Código da Proposta: 2011-MS-P0167

Unidade Produtiva: Aprov

Lote:26

Município: Rio Verde

Nº do Processo Adm: 71/600604/2020

"Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0047/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Enir M de Castro Avelar

CPF: 917.331.621-00

Código da Proposta: 2011-MS-P0167

Unidade Produtiva: Aprov

Lote:30

Município: Rio Verde

Nº do Processo Adm: 71/600605/2020

"Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO.
Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0048/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: José Nilson de Costa Rodrigues

CPF: 368.298.891-20

Código da Proposta: 2011-MS-P0167

Unidade Produtiva: Aprov

Lote: 33

Município: Rio Verde

Nº do Processo Adm: 71/600607/2020

"Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO.
Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0049/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Eurico Gomes do Espírito Santo

CPF: 040.900.101-52

Código da Proposta: 2011-MS-P0167

Unidade Produtiva: Aprov

Lote: 45

Município: Rio Verde

Nº do Processo Adm: 71/600608/2020

"Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO.
Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0050/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Joana Lima do Espírito Santo

CPF: 044.812.501-35

Código da Proposta: 2011-MS-P0167

Unidade Produtiva: Aprov

Lote: 46

Município: Rio Verde

Nº do Processo Adm: 71/600609/2020

"Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO.
Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0051/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Célio Barbosa Thomas

CPF: 029.873.910-04

Código da Proposta: 2011-MS-P0167

Unidade Produtiva: Aprov

Lote: 47

Município: Rio Verde

Nº do Processo Adm: 71/600610/2020

"Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO.
Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0052/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Solange de Souza L. da Silva

CPF: 446.793.601-78

Código da Proposta: 2011-MS-P0167

Unidade Produtiva: Aprov



Lote: 56

Município: Rio Verde

Nº do Processo Adm: 71/600611/2020

“Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação.”

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 138 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2428
2. Nº do registro MAPA: 02720
3. Requerente: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: HANGAR
5. Ingrediente ativo: NOVALUROM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 139, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2427
2. Nº do registro MAPA: 22219
3. Requerente: ADAMA BRASIL S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: YOVEL
5. Ingrediente ativo: AMETRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CLASSE III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ SOLÚVEL (SP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 06, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários no a Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI/ IAGRO, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.1836, Centro, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2679.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do autuado	Município da propriedade	Valor da multa uferms
328.356	JOSÉ PEDRO DE SOUZA BUDIB	RIBAS DO RIO PARDO	96,00
31.575	LUIZ CARLOS SANTILLI	CASSILÂNDIA	100,00
31.573	LUIZ CARLOS SANTILLI	CASSILÂNDIA	35,50
361	EDILSON BELARMINO LIMA	GLÓRIA DE DOURADOS	55,80
319.718	VALDECI ALVES PEREIRA	MIRANDA	58,62
100.585	RUTE DA SILVA RONDON	MIRANDA	85,00
325.090	AGROPASTORIL SÃO JORGE	PARAISO DAS ÁGUAS	100,00
324.579	CLEBER DA SILVA FARIA	CASSILÂNDIA	910,00
313.597	SANDRA MARA LOPES	TERENOS	66,00
321.458	PAULA CAMILLA MALDONADO	ROCHEDO	35,44
3.658	GABRIELA LIMA BAPTISTA	CAMPO GRANDE	45,00
320.241	VICENTE DE OLIVEIRA FURTADO	CORUMBÁ	114,75
27.356	LUDIVAN ALBUQUERQUE	ANASTÁCIO	88,00
315.346	LUIZ ANTONIO WANDERLEY	CORUMBÁ	262,50
321.930	LUCAS LOPES CACERES	CORUMBÁ	90,00
318.815	GRACIELE PEREIRA GOMES - ME	CAMPO GRANDE	40,00
301.598	JULYANY MOREIRA FERNANDES - ME	DOURADOS	52,50
322.833	GERALDO SOUZA LIMA NAKASSE	ÁGUA CLARA	560,00
321.939	LATICÍNIO SANTO REIS LTDA	FIGUEIRÃO	200,00
321.936	LATICÍNIO SANTO REIS LTDA	FIGUEIRÃO	250,00
325.032	GALPEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	COXIM	47,25
320.291	RAMÃO APARECIDO JACQUES	ANASTÁCIO	87,75

Campo Grande, 03 de junho de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS

LEILOEIRA OFICIAL APARECIDA MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/BELINA II L	BNB0931	9BFDXXLB1DFG78521	ELIZABETE SABINO
HONDA/CG 125 FAN	HTM8385	9C2JC30708R213923	REINALDO PALHARES DE MACEDO

HONDA/CG 125 FAN	DTO7702	9C2JC30708R083400	BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA E SILVA
SUNDOWN/HUNTER 100	HTF3124	94J2XSBK88M018124	VALDENIR LIMA XAVIER
YAMAHA/FAZER YS250	HTR2486	9C6KG0270A0013965	REGINA CELIA OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 02 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRÊS LAGOAS/MS

LEILOEIRA OFICIAL APARECIDA MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/SANTANA CL 1800	JYW7055	9BWZZZ32ZPP020243	VLADIMIR APARECIDO DE ALCANTARA
HONDA/BIZ 125 ES	HED5429	9C2JA04208R045239	RAIMUNDA MARIA LIMA PEREIRA
HONDA/C100 BIZ	AJL6138	9C2HA0700YR044546	APARECIDA BATISTA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOW4313	9C2KC08106R820426	SHOW D MOTOS B COM DE MOTOS E VEIC
HONDA/C100 BIZ	HSN5835	9C2HA07005R031213	EVELYN DIAS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ9194	9C2JC30103R261230	ROBSON LIMA GONCALVES
DAFRA/SPEED 150	HTE3151	95VCA1L289M052275	MAYSA DE LIMA BALCONI
HONDA/CG 150 SPORT	HSP1254	9C2KC08606R803162	THIAGO APARECIDO O DE ALMEIDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTS4504	9C6KE1220A0115631	EDSON VIEIRA DE MORAES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7641	9C2JC2500XR184802	JORGIL NUNES GOMES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ9187	9C2JC30213R645950	MAYSA MICHELLE PEREIRA ALVES
HONDA/BIZ 125 ES	ARP8705	9C2JC42209R102795	SIMONY CRISTINA MARIN
GM/CELTA	AKH9739	9BGRD08Z02G180943	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/CELTA	AKH9739	9BGRD08Z02G180943	SINIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTM2165	9CDNF41LJ9M284635	SOILA ALVES DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	NRV7286	9CDNF41ZJDM351329	JEFFERSON JOSE F DA FONSECA
YAMAHA/YBR 125E	HSS1590	9C6KE091070023646	SIRLEI VANDERLEI
VW/GOL MI	CLM6386	9BWZZZ377VT243300	BANCO DAYCOVAL S/A
VW/GOL MI	CLM6386	9BWZZZ377VT243300	CLAUDIO DAGIOS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	MBR9547	9C2JC30201R085525	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
HONDA/CG 125 TITAN ES	MBR9547	9C2JC30201R085525	GILBERTO HENRIQUE SILVEIRA
HONDA/C100 BIZ	JZJ8308	9C2HA0700YR027241	VIRLENE ALEXANDRE DE JESUS
VW/GOL SPECIAL	DGK1719	9BWCA05YX2T176974	ARLETE CRISTINA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE3759	9C2JC41209R029997	ABNER PEREIRA RODRIGUES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE3679	9CDNF41LJ8M238409	IZAIAS RAMOS DOS SANTOS
VW/FUSCA 1300	AHN0659	BJ701816	ELCIO DALAN
HONDA/CG150 FAN ESDI	FYM8858	9C2KC1680ER585970	JARBAS BEZERRA DA CRUZ
VW/GOL 1.0 GIV	AQM9158	9BWAA05W59T107867	DOUGLAS ALEXANDER BENITEZ ARCE
VW/GOL 1.0 GIV	AQM9158	9BWAA05W59T107867	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
FIAT/PALIO EX	HUR1477	9BD17140212049770	CAIRO MARTINS FERREIRA
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	JHS3183	9BD17164LA5411716	BV FINANCEIRA S.A CREDITO FIN.INV.
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	JHS3183	9BD17164LA5411716	EDIVALDO CARDOSO S DA SILVA
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	JHS3183	9BD17164LA5411716	EDIVALDO CARDOSO SIQUEIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	BSM3951	9C2JC250VTR055636	VILDOMAR OLIVEIRA DE DEUS

VW/GOL CLI	CBN9589	9BWZZZ377ST140581	IOSHIO YAMAKATA JUNIOR
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH3049	9CDNF41LJ8M220841	LADISLAU DOS REIS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP6991	9C2KC08106R912507	JARBAS BEZERRA DA CRUZ
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS1349	9C2KC08507R019660	DIEGO CORDEIRO CRESCENCIO
HONDA/CG 150 SPORT	HSU9995	9C2KC08607R013748	JAIR NOGUEIRA PEREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DPY0889	9C2MC35007R041672	TIAGO RODRIGUES ARAUJO
HONDA/BIZ 125 ES	EFG0434	9C2JC42209R009516	ALINE FABIANE ALVES DA SILVA
GM/MONZA SL	BLH3796	9BGJG11VLLB077487	JHONATAN VINICIUS VELLO SALLES
VW/FOX 1.0	KNR4572	9BWKA05Z584072660	BANCO PAN S A
VW/FOX 1.0	KNR4572	9BWKA05Z584072660	KASSIM MOHAMAD AHMAD
VW/FOX 1.0	KNR4572	9BWKA05Z584072660	KASSIM MOHAMAD ALMAD
HONDA/CG 125 TITAN ES	CTL3754	9C2JC3020YR064028	MARIA SALETE J DE ARAUJO DE ANGELI
HONDA/C100 BIZ ES	CWM0795	9C2HA07101R251776	CICERA APARECIDA PINHEIRO CAMPOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR7523	9C2JC4120CR514888	GISELE CORREA BARRETO
GM/CHEVETTE JUNIOR	BJO3722	9BGTB11NPNC107834	JAIR MALAQUIAS CHAVES
I/SHINERAY XY 50 Q	QAI0848	LXYXCBL01F0301803	ELIANDRA AP DA SILVA MEIRA NANTES
HONDA/C100 BIZ	HSW5373	9C2HA07003R021445	SILVIA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH7099	9C2JC4110AR507849	OSVALDO VIEIRA ALEXANDRE
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH3032	9C2JC41209R074676	LUIS CARLOS FERREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	DYZ9255	9C2JC30707R227916	ROSIMILDA CLEMENTE GOMES
HONDA/BIZ 125 ES	HSO0869	9C2JA04206R005095	FATIMA APARECIDA DE AMARAL REIS
HONDA/NXR150 BROS MIX KS	NRG3524	9C2KD0530AR015533	NEUSA CARRILHO GONCALVES
HONDA/C100 DREAM	HRQ1007	9C2HA050VVR016673	ROBSON FREITAS DINIZ
FORD/FIESTA	HRJ7708	9BFZZZFHAVB128188	CLEUZA RIBEIRO
HONDA/XL 125 DUTY	HRW1985	9C2JDO801JR302905	SIDNEY APARECIDO DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125E	HED2538	9C6KE091060013966	FRANCIVAN BATISTA DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	NRR7694	9C2JC4820CR312237	ROOSEVELT VERDUGO MACIEL
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DTI3926	9C2KC08207R027615	CARINA DOS SANTOS SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTE3243	9C2JC30708R753171	OSVALDO LEONCINA JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP1061	9C2KC08506R834621	ANDRE DE LIMA CORREA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSZ9911	9CDNF41LJ8M111807	BANCO FINASA SA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSZ9911	9CDNF41LJ8M111807	LEANDRO MOZART DOS SANTOS CUNHA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DWY3062	9C2MC35008R094661	NELSON DA COSTA VIANA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSZ9878	9CDNF41LJ8M110258	REGINA FERNANDES DOS SANTOS
FIAT/TEMPRA IE	HRH0058	9BD159044T9144380	JOSE GERALDO DA SILVA
VW/GOL 1.0 GIV	ETY0777	9BWAA05W2AP061315	FRANCISCO SOARES BARBALHO
VW/GOL 1.0 GIV	ETY0777	9BWAA05W2AP061315	OMNI SA CRED FIN INVEST
HONDA/CBX 250 TWISTER	DYT7297	9C2MC35008R082926	CELIA HELENA DE FALCO
HONDA/CBX 250 TWISTER	DYT7297	9C2MC35008R082926	PANAMERICANO ARREND MERCANTIL S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ECZ8648	9C6KE1220A0124492	LOIDES JERONIMO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM2282	9C2KC1550AR008341	ALDEMIRO MARTINS DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSO2571	9C2HA07005R048052	BANCO HONDA SA
HONDA/C100 BIZ	HSO2571	9C2HA07005R048052	ROGER FABIANO DE OLIVEIRA FONTES
GM/CORSA SUPER	BKV6999	9BGSD68ZVVC740175	JOSEVAN LAURENTINO DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	ECE2234	9C2KC1670CR495381	ADM CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	ECE2234	9C2KC1670CR495381	ERICA RAMOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	ALH2868	9C2MC35004R002218	ANTONIO GONCALVES CARDOZO
JTA/SUZUKI EN125 YES	DVW5881	9CDNF41LJ7M077058	ALICE SANDRA RODRIGUES
VW/GOL 16V PLUS	HSZ0009	9BWCA05X11P091763	CIFRA S/A CRED FIN E INVEST

VW/GOL 16V PLUS	HSZ0009	9BWCA05X11P091763	MAURILIO CATANIA DO AMARAL
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTS5139	9C2JC4230AR126740	MARIA DO CARMO L RIBEIRO YAMAVAKI

Campo Grande/MS, 02 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU/MS

LEILOEIRA OFICIAL APARECIDA MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA 2P LIFE	AQE2016	9BGRZ08909G141160	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/CELTA 2P LIFE	AQE2016	9BGRZ08909G141160	ROSANA KERESTESI COSTA DE OLIVEIRA
FIAT/PALIO EX	DDS3968	9BD17140222106104	CLAUDINEI MORAIS
VW/SANTANA	CLH7102	9BWZZZ327VP023788	JOSE CARLOS CORREIA

Campo Grande/MS, 02 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A./SANESUL e AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS/AGESUL, tornam público que receberam da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA PRÉVIA Nº 004/2020, com validade de 02 (dois) anos, a contar 22/05/2020, para a atividade de OBRAS DE SANEAMENTO: REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PAC 2 / 4ª SELEÇÃO / LOTE 01), localizada nas vias públicas da zona urbana do Município de Corumbá-MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A./SANESUL e AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS/AGESUL, tornam público que receberam da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA PRÉVIA Nº 005/2020, com validade de 02 (dois) anos, a contar 22/05/2020, para a atividade de OBRAS DE SANEAMENTO: REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PAC 2 / 4ª SELEÇÃO / LOTE 02), localizada nas vias públicas da zona urbana do Município de Corumbá-MS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – CONTRATO Nº 156/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 04 meses. PROCESSO Nº 541/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 003/2009, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2020. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Itamar Bilibio.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020/SANESUL – O.C nº 0127/2019/SANESUL – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 meses. PROCESSO Nº 335/2019/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Álvaro Magalhães Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet móvel, com a disponibilização de equipamentos tipo tablets com chips em regime de comodato. VALOR: R\$ 57.456,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4306. PRAZO: 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 235/2020/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Carlota Braga de Assis Lima e Sr. Cristiano Velloso Souza Mendes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2020 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Prestação dos serviços de seguro veicular para assegurar 64 veículos de propriedade da Sanesul na modalidade "RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF". VALOR: R\$ 46.543,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4499. PRAZO: 15 meses de vigência e 12 meses para execução dos serviços, ambos contados a partir da data estipulada na apólice do seguro. PROCESSO Nº 889/2019/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Neide Oliveira Souza e Sr. Roberto de Souza Dias.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE EMERGÊNCIA PARA SELEÇÃO PÚBLICA N.º 003, DE ATRAÇÕES CULTURAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO "PROJETO MS CULTURA PRESENTE"

Considerando a pandemia mundial do SARS-CoV-2 (novo coronavírus) que exigiu de todas as autoridades das Unidades Federadas a imposição de medidas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme Lei Federal n.º 13.979/2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 (novo coronavírus), conforme Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul editou o Decreto Estadual n.º 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, e em especial a suspensão de realização de eventos coletivos pelas entidades da Administração Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas;

Considerando que a grande maioria dos municípios de Mato Grosso do Sul editaram decretos com medidas sanitárias preventivas à disseminação do SARS-CoV-2 (novo coronavírus), exemplificativamente o Município de Campo Grande com o Decreto n.º 14.189, de 15 de março de 2020, que previu a vedação de concessões de licenças e alvarás para realização de eventos privados, com público superior a 100 (cem) pessoas, a partir de 16 de março de 2020;

Considerando que em decorrência de algumas medidas de contenção da propagação do SARS-CoV-2 (novo coronavírus) os artistas e profissionais da área de produção artística do Estado de Mato Grosso do Sul foram privados de executarem seus serviços artísticos-culturais e que por tais motivos não conseguirão manter suas necessidades básicas e de suas famílias;

Considerando que além dos artistas, os demais profissionais que prestam serviços à área artístico-cultural também sofreram com a ausência ou diminuição da quantidade de trabalho nesse segmento, afetando de igual maneira suas necessidades básicas e de suas famílias;

Considerando que a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul foi criada com finalidade de planejar, promover, orientar, coordenar, incentivar, apoiar e executar as atividades direta ou indiretamente ligadas aos assuntos de cultura, voltados para a difusão artística e preservação do patrimônio artístico e cultural do Estado, e que necessariamente tais medidas passam pela atuação humana dos artistas e dos profissionais que atuam nessa área na produção;

Considerando que foi lançado o Edital n.º 001/2019 – FIC/MS com previsão de aporte financeiro no montante de R\$ 1.2000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para projetos a serem apresentados por pessoas jurídicas de direito público e que não houve aprovados nessa categoria, e tendo sido disponibilizado mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo Governo do Estado de MS para suprir as necessidade prementes dos artistas;

Considerando que os recursos financeiros citados no parágrafo anterior foram destinados ao Edital de Emergência para Seleção Pública n.º 002, de Atrações Culturais para a Participação no "Projeto MS Cultura Presente" com previsão de 722 vagas, e que não foram preenchidas 150 vagas, e que os respectivos recursos estão disponíveis à FCMS;

Considerando que o Fundo de Investimentos Culturais é um dos mecanismos de financiamento público da Cultura do Estado e instrumento de execução da política estadual de Cultura;

Considerando que é dever Constitucional de todos os Entes Federados cumprir o Princípio Fundamental da dignidade da pessoa humana, assim como fomentar a Cultura;

Considerando que os valores previstos para pagamento da premiação têm como parâmetro a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos (PNCBA) para o Município de Campo Grande, conforme dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese;

Considerando que foi utilizado como parâmetro a pesquisa do Dieese acima, na proporção de um pouco mais de 2 (duas) cestas básicas por mês;

Considerando que as medidas de auxílio aos profissionais do setor artístico-cultural devem ser medidas de emergência, uma vez que não possuem salários fixos, recebendo seus cachês à medida que executam seus trabalhos;

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, leva ao conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições gratuitas para licitação, na modalidade concurso, a fim de selecionar artistas e profissionais envolvidos na produção de todas as áreas artístico-culturais para apresentações, exposições e oficinas pré-produzidas, que serão apresentadas *on-line*, bem conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e por este Edital, que corresponde ao seu REGULAMENTO DE SELEÇÃO.

1. OBJETO

Artigo 1º. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, atenta às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus**, mas sem se afastar das finalidades para as quais a FCMS foi criada, excepcionalmente lança o presente Edital visando a premiação de artistas naturais de Mato Grosso do Sul ou não, mas desde que residentes neste Estado há pelo menos 2 (dois) anos, e que vivam exclusivamente de sua arte, para se apresentarem, exibirem suas obras, realizarem exposições e/ou ministrar oficinas, bem como profissionais descritos no artigo 2º, inciso II deste Edital, com comprovada atuação de 2 (dois) anos na área cultural em Mato Grosso do Sul, e que no período de isolamento social, determinado pelas autoridades públicas, não têm outra fonte de renda além daquelas advindas de seus trabalhos e produções na área artístico-cultural.

2. OBJETIVO

Artigo 2º. O objetivo deste Edital é selecionar até 150 (cento e cinquenta) artistas e profissionais de produção ou que estejam envolvidos na confecção do trabalho artístico que será premiado, conforme relação do inciso II deste artigo, maiores de idade, de todas as áreas artístico-culturais em especial das seguintes áreas e/ou seguimentos abaixo, organizados em grupos ou individualmente (artistas/profissionais solo), pessoas físicas ou microempreendedores individuais, as inscrições estarão abertas no período de 04 de junho de 2020 a 15 de junho de 2020, e só poderá ser realizada pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/fCSycegSZY6M6Vwv6>.

I – ARTISTAS:

- a) Artes Cênicas (circo, dança, teatro);
- b) Música;
- c) Artes Visuais;
- d) Audiovisual;
- e) Artesanato;
- f) Literatura;
- g) Patrimônio Cultural;
- h) Economia Criativa;
- i) Pesquisa Cultural.

II – PROFISISONAIS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

- a) Produtores culturais: profissional que produz e/ou coordena mostras, feiras, festivais, espetáculos de teatro, dança, circo, performances, shows musicais, exposições de artes, produção audiovisual;
- b) Técnicos da área de música tais como rodie, produtor de palco, operador de PA, operador de áudio, entre outros;
- c) Técnicos da área de artes cênicas tais como figurista, cenógrafo, iluminador, maquiador, entre outros;

- d) Técnicos da área de audiovisual tais como diretor de fotografia, operador de câmera, roteirista, editor/montador, entre outros;
- e) Quaisquer outros profissionais da produção artística não descrito nas letras "a" a "d" de qualquer área e/ou segmento cultural.

§ 1º. Fica expressamente vedada a participação de artistas ou profissionais que tenham sido selecionados e premiados no edital anterior de Emergência para Seleção Pública n.º 002, de Atrações Culturais para a Participação no "Projeto MS Cultura Presente", publicado no Diário Oficial n.º 10.137, de 02 de abril de 2020, pág. 35/44.

§ 2º. Fica expressamente vedada a participação e seleção de propostas apresentadas por grupos que tenham em sua composição integrantes de outros grupos ou que tenha apresentado proposta solo neste Edital, ainda que em outra área.

§ 3º. Serão considerados como grupo o quantitativo de integrantes informados na ficha de inscrição e que demonstre efetiva participação na produção do conteúdo *on-line* a ser apresentado, tanto artistas quanto equipe técnica referente aos profissionais da produção artística do vídeo, conforme inciso II deste artigo.

§ 4º Os profissionais da produção artística também poderão encaminhar vídeos solo autoral contendo material que aborde suas atividades na área cultural, visando transferir conhecimento, nos termos do artigo 3º, alínea "h.1".

§ 4º. É imprescindível que o conteúdo a ser veiculado *on-line* além de ter qualidade artístico-cultural, tenha qualidade tecnológica capaz de veiculá-lo nas mídias sociais, conforme parâmetros definidos no artigo 7º, § 1º deste Edital.

3. FORMAS DAS APRESENTAÇÕES

Artigo 3º. Todas as propostas deverão conter 1 (um) vídeo contendo apresentação/exposição/oficina/exibição em meio digital, que serão exibidas via *internet* nas redes sociais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS e do Estado de Mato Grosso do Sul.

a) As propostas da área de **artes cênicas** deverão prever 1 (uma) apresentação em meio digital preferencialmente com 5 (cinco) minutos de duração, podendo variar entre 4 minutos a 6 minutos.

b) As propostas da área de **música** deverão prever 1 (uma) apresentação em meio digital preferencialmente com 5 (cinco) minutos de duração, podendo variar entre 4 minutos a 6 minutos.

c) As propostas da área de **artes visuais** deverão prever a realização de defesas orais em meio digital preferencialmente com 5 (cinco) minutos de duração, podendo variar entre 4 minutos a 6 minutos, expondo técnicas de pintura, escultura, gravura, desenho, design, fotografia, cerâmica, moda e poéticas contemporâneas, etc.

d) As propostas da área de **audiovisual** deverão prever a exibição de 1 (uma) produção de curta metragem já finalizadas, através do envio do *link* contendo a obra para avaliação.

e) As propostas da área de **artesanato** deverão prever a realização de oficinas em meio digital preferencialmente com 5 (cinco) minutos de duração, podendo variar entre 4 minutos a 6 minutos, expondo técnicas de artesanato.

f) As propostas da área de **literatura** deverão prever a realização de apresentações em meio digital de contação de histórias, performances poéticas ou apresentações orais (temáticas: a estética de criação literária autoral, histórias em quadrinhos, edição de livros artesanais) preferencialmente com 5 (cinco) minutos de duração, podendo variar entre 4 minutos a 6 minutos.

f.1) Para fins deste Edital, consideram-se performances poéticas as práticas de recitação, declamações poéticas, improvisações, leituras dramatizadas, leituras musicadas e leitura comentada.

g) As propostas da área de **patrimônio cultural** deverão prever a realização de apresentações artísticas ou apresentações de defesas orais, em meio digital conforme o conteúdo e temática da proposta preferencialmente com 5 (cinco) minutos de duração, podendo variar entre 4 minutos a 6 minutos, tendo como temática os campos da cultura popular, cultura afrodescendente, cultura indígena, gastronomia ou em outras áreas do patrimônio cultural imaterial.

h) As propostas da área do profissional da **produção artística** poderão ser apresentadas da seguinte forma:

h.1) vídeo contendo material que aborde suas atividades na área cultural que escolher apresentar, visando transferir seu conhecimento, preferencialmente com 5 (cinco) minutos de duração, podendo variar entre 4 minutos a 6 minutos;

h.2) participação na produção do vídeo de artistas/grupo apresentado como proposta para este Edital, integrando a equipe técnica. O tempo de duração do vídeo deverá seguir a regra determinada pela área escolhida pelo artista/grupo inscrito.

- i) As propostas da área de **economia criativa** são limitadas as áreas deste Edital à moda, e gastronomia e produtos de cunho regional e deverão prever a realização de oficinas em meio digital, preferencialmente com 5 (cinco) minutos de duração, podendo variar entre 4 minutos a 6 minutos, expondo técnicas nas áreas.
- j) As propostas da área de **pesquisa cultural** constituem-se na realização de apresentações/oficinas em meio digital, preferencialmente com 5 (cinco) minutos de duração, podendo variar entre 4 minutos a 6 minutos, de pesquisas desenvolvida, conforme o conteúdo e temática da proposta que abarquem políticas culturais, patrimônio e as linguagens artísticas (artes visuais, cênicas, música, literatura).

4. VALORES A SEREM PAGOS

Artigo 4º. Cada artista e/ou profissional da produção artística receberá um prêmio de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) bruto, a ser pago em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) bruto, se sua proposta de apresentação *on-line* for selecionada.

§ 1º Nas propostas apresentadas por grupos de até 4 (quatro) integrantes, cada integrante receberá individualmente nas suas respectivas contas correntes a premiação de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) bruto, parcelados na forma prevista no *caput* do artigo 4º.

§ 2º Grupos com mais de 4 (quatro) integrantes receberão o limite de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) bruto de premiação, parcelados na forma prevista no *caput* do artigo 4º, rateados em partes iguais e depositados nas respectivas contas correntes de cada um dos integrantes do grupo.

§ 3º Todos os integrantes do grupo deverão apresentar informações quanto ao número da conta corrente de titularidade própria, agência e banco, o pagamento do prêmio será rateado igualmente e depositado individualmente para cada integrante do grupo.

§ 4º Considera-se como integrante do grupo tanto o artista quanto o profissional da produção artística previsto no inciso II do artigo 2º deste Edital.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO POR TODOS OS INTERESSADOS

Artigo 5º. Todos os proponentes solo e todos os integrantes dos grupos proponentes deverão encaminhar a seguinte documentação e materiais, independente da área:

- a) Ficha de inscrição - **Anexo I**;
- b) RG ou documento equivalente;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho ou Declaração do **Anexo III**;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual (dentro do prazo de validade);
- f) Cópia do cartão do banco ou documento do banco que conste o número da conta e agência bancária, de todos os proponentes e de titularidade própria;
- g) CNPJ do microempreendedor individual, se for o caso;
- h) Cartão de Inscrição de Cadastro Econômico ou Certificado de MEI, se for o caso;
- i) 1 Comprovante de residência (água, luz, telefone, correspondência com carimbo dos Correios, etc.) datado do mês de junho/2018 ou de meses ou anos anteriores;
- j) 1 Comprovante de residência atual (água, luz, telefone, correspondência com carimbo dos Correios, etc.), datado de junho/2020 ou de mês subsequente;
- k) Comprovante no Cadastro Único de Programas e Benefícios Sociais do Governo Federal, realizado na Caixa Econômica Federal **OU** Declaração de não recebimento de quaisquer benefícios, ajuda de custo, bolsas concedidos pela União, Estados ou Municípios, exceto a tarifa social da energia elétrica, passe livre para pessoa com deficiência, telefone popular, isenção de taxas de concurso público, etc., e todos aqueles que não tenham transferência de recursos financeiros, conforme modelo do **Anexo II**;
- k.1) O cadastramento no Cadastro Único de Programas e Benefícios Sociais do Governo Federal não é, por si só, fator impeditivo da participação no presente Edital, apenas os proponentes beneficiários dos programas federais que efetivamente repassem recursos financeiros é que fica vedada a participação.
- l) Currículo artístico (breve histórico das atividades artísticas desenvolvidas) em formato PDF ou outro formato capaz de ser lido pela plataforma de inscrição, ressaltando 2 anos de atuação na área proposta a concorrer ao prêmio;
- m) Vídeo ou *link* artístico-cultural da sua apresentação, oficina ou exposição, preferencialmente com duração de 5 (cinco) minutos, podendo variar entre 4 minutos a 6 minutos, produzido nos padrões descritos no artigo 7º, § 1º deste Edital.
- m.1) Excetua-se à regra da alínea "m" a área cultural de Audiovisual, que deverá enviar o link do curta metragem que irá concorrer ao prêmio deste Edital.

§ 1º. A conta bancária informada e comprovada por meio da cópia do cartão de que trata a alínea "f" deste artigo, deverá ser tipo conta corrente ou conta poupança em nome do (s) artista(s)/profissional da produção cultural, e

não serão admitidas contas bancárias apresentadas da seguinte forma:

- a) Conta poupança do Banco do Brasil;
- b) Conta digital com limite inferior ao valor do depósito referente à premiação deste Edital;
- c) Conta fácil com limite inferior ao valor do depósito referente à premiação deste Edital.

§ 2º. Contas digitais e contas fácil com valor de limite superior ao valor do depósito, deverão ser informadas com os cinco dígitos das agências bancárias.

§ 3º. A FCMS poderá checar todas as informações das declarações previstas para inscrição, a fim de constatar sua veracidade, lembrando que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

§ 4º A documentação a ser encaminhada deverá ser toda apresentada ou como pessoa física (CPF) ou como microempreendedor individual (CNPJ), não será aceita parte da documentação como pessoa física e parte da documentação como microempreendedor individual, sob pena de desclassificação.

6. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO POR SEGUIMENTO/ÁREA E REQUISITOS DE CLASSIFICAÇÃO

Artigo 6º. O artista ou grupo poderá comprovar que possuem atividade artística, por meio de apresentação de documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, caso queira demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada.

Artigo 7º. Considerando o seguimento ou área artístico-cultural, além da documentação especificada no artigo 5º e da Ficha de Inscrição (Anexo I), deverá ser apresentada a seguinte documentação/informação, sob pena de desclassificação:

I - Artes Cênicas (circo, dança, teatro):

- I.a) Descrição do trabalho que será apresentado em vídeo de forma a corroborar com a avaliação da qualidade técnica e estética do trabalho do artista ou grupo (em PDF);
- I.b) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima 300 dpis para divulgação.

II – Música:

- II.a) Descrição do trabalho que será apresentado em vídeo contendo letras e autorias das músicas (em PDF);
- II.b) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima 300 dpis para divulgação.

III - Artes Visuais:

III.A) Apresentação por escrito de um projeto com programa proposto, detalhando:

- a. Técnica a ser abordada;
- b. Conteúdo;
- c. Definir se os conteúdos atenderão à capacitação de agentes multiplicadores ou experimentações artísticas;

IV – Audiovisual:

- IV.a) Proposta escrita do curta metragem a ser exibido, com título, ficha técnica, gênero, localidade, ano, tempo de duração, classificação indicativa e sinopse;
- IV.b) *Link* contendo o curta metragem proposto;
- IV.c) 3 fotos profissionais e de divulgação do curta metragem.

V - Artesanato:

- V.a) Carteira Nacional Artesão dentro da validade;
- V.b) Informação sobre a matéria prima que será utilizada;
- V.c) Técnica artesanal a ser demonstrada no vídeo.

VI – Literatura:

VI.1) Contadores de histórias:

- a. No currículo artístico, previsto a ser entregue conforme artigo 5º, alínea "k", deverá conter biografia, atividades desenvolvidas, bibliografia e prêmios recebidos, se houver;
- b. Proposta com sinopse e faixa etária a qual se destina: Primeira Infância, Infantil, Jovem, Adulto ou Intergeneracional.

VI.2) Autores para performances poéticas/palestras:

a. Plano descritivo:

- a.1 Performance poética: Descritivo da performance, público-alvo, prévia relação de textos utilizados.
- a.2 Palestras: conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, faixa etária, público-alvo, além do currículo artístico do palestrante com a experiência no conteúdo em questão, contendo também biografia,

atividades literárias desenvolvidas, bibliografia e prêmios recebidos, se houver.

VII - Patrimônio Cultural:

a) Plano descritivo da ação a ser desenvolvida.

VIII – Profissionais da Produção Cultural:

b) Comprovação de atuação na(s) área(s) artística(s) no Estado de Mato Grosso do Sul, por no mínimo 2 (dois) anos, por meio de currículo e/ou portfólio, acompanhado de documentos que contenha seu nome, tais como livreto, folders, matérias de jornais, fotos de eventos culturais acompanhados de matéria jornalística, vídeos de eventos culturais, declarações de representantes legais de órgãos públicos do setor artístico para os quais prestou serviço, contratos de trabalho com órgãos públicos, sob pena de desclassificação.

IX – Economia Criativa:

a) Currículo comprovado;
b) Plano descritivo da ação a ser desenvolvida.

X – Pesquisa Cultural:

a) Currículo *lattes* com comprovação dos últimos dois anos;
b) Plano descritivo da ação a ser desenvolvida.

§ 1º Os vídeos contendo o material *on-line* das apresentações/oficinas para todas as áreas artístico-cultural, ou atividade de profissionais da produção cultural deverão ser gravados atendendo os seguintes requisitos técnicos:

a) Deverão ser gravados com celular/smartphone na posição horizontal/paisagem;
b) Deverão ter iluminação natural ou artificial suficiente;
c) Deverão ter o mínimo de ruído externo possível;
d) Deverão ter formato compatível para *upload* para *email*, *Youtube*, *Vimeo*, ou *Google Drive*, exceção apenas para área de audiovisual que deverá enviar *link* contendo a obra de curta metragem já finalizada.

§ 2º Na seleção das propostas serão levados em consideração os seguintes requisitos técnicos da área artístico-cultural:

I - Artes Cênicas (circo, dança, teatro):

a) Apresentação da Carteira de Trabalho = 1 ponto
b) Currículo Artístico = até 4 pontos
c) Originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado = até 5 pontos

II – Música:

a) Apresentação da Carteira de Trabalho = 1 ponto
b) Qualidade artística da proposta = até 4 pontos;
c) trabalhos autorais e inéditos = até 4 pontos;
d) Currículo artístico = 1 ponto;

III - Artes Visuais:

a) Apresentação da Carteira de Trabalho = 1 ponto
b) Qualidade estética e conceitual = até 4 pontos
c) Contemporaneidade e relevância cultural = até 4 pontos
d) Trajetória artística e currículo = até 1 ponto

IV – Audiovisual:

a) Apresentação da Carteira de Trabalho = 1 ponto
b) Qualidade artística da proposta = até 4 pontos
c) Qualidade do desenvolvimento narrativo = até 2 pontos
d) Qualidade técnica = até 2 pontos
e) Currículo(s) do(s) proponente(s) = até 1 ponto

V - Artesanato:

a) Apresentação da Carteira de Trabalho = 1 ponto
b) Domínio de repasse da técnica artesanal = até 4 pontos;
c) Referência Cultural = até 4 pontos;
d) Matéria prima de fácil acesso = até 2 pontos;

VI – Literatura:

VI.A) Contadores de histórias:

a) Apresentação da Carteira de Trabalho = 1 ponto
b) Análise do currículo ou portfólio artístico = até 1 ponto
c) A qualidade da performance, observadas a estética, a coerência artística e relevância literária observadas na gravação em mídia ou link eletrônico solicitados = até 4 pontos
d) análise do mérito cultural da produção proposta = até 4 pontos

VI.B) Autores:

- a) Apresentação da Carteira de Trabalho = 1 ponto
- b) Análise do currículo ou portfólio artístico = até 1 ponto
- c) Análise do mérito cultural da produção proposta = até 4 pontos
- d) Relevância cultural para a promoção e difusão da cadeia do livro, leitura, literatura de MS = até 4 pontos

VII - Patrimônio Cultural:

- a) Apresentação da Carteira de Trabalho = 1 ponto
- b) Análise do currículo ou portfólio artístico = até 4 pontos
- c) Análise do mérito cultural da produção proposta = até 5 pontos

VIII – Profissionais da Produção Cultural:

- a) Apresentação da Carteira de Trabalho = 1 ponto;
- b) Comprovação de atuação em produções artísticas acima de 02 anos = 01 ponto por cada ano a mais, limitado a 4 pontos;
- c) Qualidade técnica do material do vídeo = até 05 pontos.

VIII – Economia Criativa:

- a) Apresentação da Carteira de Trabalho = 1 ponto
- b) Qualidade estética e conceitual do produto desenvolvido = até 2 pontos;
- c) Relevância cultural = até 4 pontos;
- d) Trajetória artística e currículo = até 3 pontos.

IX – Pesquisador Cultural:

- a) Apresentação da Carteira de Trabalho = 1 ponto
- b) Análise do currículo *lattes* = até 4 pontos
- c) Análise do mérito cultural da produção proposta = até 5 pontos

§ 3º As propostas que abordarem conteúdos político-partidários ou que incitem violência, uso de drogas, discriminação e/ou preconceito de qualquer natureza serão desclassificadas.

§ 4º Todas as propostas *on-line* deverão prever a classificação etária dos seus conteúdos, seguindo os parâmetros determinados pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), do Ministério da Justiça, que poderão ser obtidos no endereço: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-ed.pdf>

7. ARTISTAS IMPEDIDOS DE PARTICIPAREM NESTA SELEÇÃO:

Artigo 8º. Ficam impedidos de participarem deste edital artistas ou grupos que tenham dentre seus integrantes pessoas:

- a) Que tenham sido selecionadas e premiadas no edital anterior de Emergência para Seleção Pública n.º 002, de Ações Culturais para a Participação no "Projeto MS Cultura Presente", publicado no Diário Oficial n.º 10.137, de 02 de abril de 2020, pág. 35/44;
- b) Aposentadas ou que recebam o Benefício da Prestação Continuada - BPC da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social);
- c) Que recebam pensão;
- d) Que recebam auxílio doença;
- e) Que sejam servidores públicos municipais, estaduais ou federais;
- f) Que sejam integrantes da Comissão Especial de Seleção, assim como seus parentes e afins até o 2º grau;
- g) Que sejam integrantes do Conselho Estadual de Políticas Culturais;
- h) Que recebam quaisquer benefícios, ajuda de custo, bolsa da União, Estados ou Municípios;
- i) Que tenham sido contratados pela FCMS nos anos de 2019 e/ou 2020 por valores brutos a partir de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sejam como artistas solo, seja como grupos, ou como profissional da produção artística;
- j) Que tenham qualquer vínculo empregatício ou outra atividade econômica além das atividades artístico-culturais;
- k) Que estejam recebendo seguro-desemprego.

8. FORMA DE INSCRIÇÃO

Artigo 9º. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do dia 04 de junho de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de junho de 2020, horários de Mato Grosso do Sul, por meio do formulário Google no endereço eletrônico <https://forms.gle/fCSycegSZY6M6Vwv6> onde cada artista proponente deverá inserir as

seguintes informações:

a) *Link* (endereço onde o vídeo/curta metragem está armazenado na nuvem) do *Youtube*, *Vimeo* ou *Google Drive* (com a senha de acesso, quando houver) da proposta de apresentação *on-line*, atendendo às exigências do § 1º do artigo 7º deste Edital ou *upload* do vídeo via *email*: *msculturapresente@gmail.com*, se for o caso.

Artigo 10. Juntamente com as informações previstas no artigo anterior, deverão ser juntados os documentos e/ou documentos dos artigos 5º e 7º deste Edital *scaneados* e legíveis.

9. DA SELEÇÃO

Artigo 11. A seleção dos vídeos contendo a apresentação/exposição/oficina/exibição das propostas levará em consideração os critérios previstos no artigo 7º, § 2º, conforme a área/seguimento, e o correto encaminhamento das documentações/informações exigidas, e será realizada pela Comissão Especial de Seleção da área em que se inscreveu, a Comissão será formada por 3 ou 5 integrantes titulares, podendo ser servidores públicos ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, nomeada por ato da Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

§ 1º Será constituída 4 (quatro) Comissões Especiais de Seleção da seguinte forma:

- a) Comissão Especial de Seleção para área de Audiovisual e Artes Visuais;
- b) Comissão Especial de Seleção para área de Artesanato, Literatura, Patrimônio Cultural, Economia Criativa e Pesquisa Cultural;
- c) Comissão Especial de Seleção para área de Artes Cênicas;
- d) Comissão Especial de Seleção para área de Música.

§ 1º Os vídeos dos profissionais da área de produção contendo material que aborde suas atividades, visando transferir conhecimento numa determinada área escolhida, serão avaliados pela respectiva Comissão Especial de Seleção da área cultural que optar, nos termos do artigo 3º, alínea "h.1" deste Edital.

§ 2º A Diretora-Presidente ao nomear as Comissões Especiais de Seleção, indicará o membro que irá presidi-la, competindo ao presidente da Comissão a condução dos trabalhos e indicação de um dos membros da Comissão Especial de Seleção que irá secretaria-lo(a).

§ 3º A(s) reunião(ões) de seleção serão realizadas por videoconferência, em razão das medidas de contenção da pandemia mundial do SARS-CoV-2 (novo coronavírus) que veda a aglomeração de pessoas.

§ 4º No julgamento das propostas as Comissões Especiais de Seleção levarão em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, nos termos determinados no artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12. As despesas decorrentes do presente Edital de Concurso, que tramita por meio do Processo n.º 51/700.154/2020, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320/1964, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais):

- a) Funcional Programática: 13.392.2054.4196.0002
- b) ND: 339031;
- c) Fonte: 0100;
- d) UG: 51203.

Artigo 13. Os artistas e profissionais da produção artística ao se inscreverem no presente Concurso de premiação, aceitam e concordam com todos os termos do presente Regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele(s) apresentada(s), ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística-cultural de terceiro.

§ 1º. A FCMS fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra artística apresentada pelo selecionado que não seja de sua autoria e/ou titularidade.

§ 2º. O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do artista/profissional da produção cultural selecionado.

Artigo 14. O proponente ao se inscrever neste Concurso cede à FCMS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução e

exibição, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

Artigo 15. O prazo recursal é o previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/, e será processado conforme previsão dos §§ 1º ao 5º do mesmo artigo.

Artigo 16. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelo *email* ou celular, conforme a área/seguimento:

- a) Artes Cênicas: (067) 99272-9770 - falar com Márcio Veiga (fcms_teatro@yahoo.com)
- b) Música: (067) 99959-6056 - falar com Vítor Maia (fcmsmusica@gmail.com)
- c) Artes Visuais: (067) 99912-2010 - falar com Cris Freire (gphc.fcms@gmail.com)
- d) Audiovisual: (067) 99253-5955 - Lidiane Lima (audiovisual.fcms@gmail.com)
- e) Artesanato: (67) 9983-0349 - falar com Rejane Benetti (artesanato.fcms@gmail.com)
- f) Literatura: (067) 99688-1529 - falar com Melly Sena (literaturafcms@gmail.com)
- g) Patrimônio Cultural: (067) 99177-1111 - falar com Caciano Lima (gphc.fcms@gmail.com)
- h) Profissional da Área de Produção Cultural: (067) 99253-5955 - Lidiane Lima (audiovisual.fcms@gmail.com)
- i) Pesquisa Cultural: (67) 99293-8844 - falar com Douglas Alves da Silva (dasilva.douglasalves@gmail.com)
- j) Economia Criativa: (67) 9983-0349 - falar com Rejane Benetti (artesanato.fcms@gmail.com)

Artigo 17. O foro legal é o da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital de Concurso.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2020.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO,
Diretora-Presidente da Fundação de Cultural de MS.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

*** ÁREA DE ATUAÇÃO:**

- Artes Cênicas (Teatro, Dança ou Circo)
- Música
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Literatura
- Patrimônio Histórico
- Profissional de Produção em vídeo autoral solo – área cultural:
- Economia Criativa
- Pesquisa Cultural

*** ARTISTA ou PROFISSIONAL DE PRODUÇÃO CULTURAL SOLO**

PESSOA FÍSICA

MEI

Nome da proposta: _____

Nome completo do proponente (conforme documento de identidade) : _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ Telefone: _____

Email: _____

Dados Bancários:

Banco: _____;

Agência (contendo os 5 números): _____

Conta (exceto conta poupança do Banco do Brasil, e conta digital ou conta fácil com limite inferior ao prêmio estipulado no Edital): _____

Nome e Assinatura

*** GRUPO OU COLETIVO COM ATÉ 04 PARTICIPANTES** (exemplo: 1 cantor e mais 3 instrumentistas ou 1 produtor audiovisual e mais 3 profissionais participantes da produção; ou 1 artista e mais 3 profissionais da produção artística)

Nome da proposta: _____

PESSOA FÍSICA

MEI

Nome do artista responsável pela inscrição (conforme documento de identidade) (**participante 01**): _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____
CEP: _____ Cidade _____ Telefone: _____
Email: _____

Dados Bancários:

Banco: _____;

Agência (contendo os 5 números): _____

Conta (exceto conta poupança do Banco do Brasil, e conta digital ou conta fácil com limite inferior ao prêmio estipulado no Edital): _____

PESSOA FÍSICA

MEI

Nome do artista (conforme documento de identidade) (**participante 02**): _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ Telefone: _____

Email: _____

Dados Bancários:

Banco: _____;

Agência (contendo os 5 números): _____

Conta (exceto conta poupança do Banco do Brasil, e conta digital ou conta fácil com limite inferior ao prêmio estipulado no Edital): _____

PESSOA FÍSICA

MEI

Nome do artista (conforme documento de identidade) (**participante 03**): _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ Telefone: _____

Email: _____

Dados Bancários:

Banco: _____;

Agência (contendo os 5 números): _____

Conta (exceto conta poupança do Banco do Brasil, e conta digital ou conta fácil com limite inferior ao prêmio estipulado no Edital): _____

PESSOA FÍSICA

MEI

Nome do artista (conforme documento de identidade) (**participante 04**): _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ Telefone: _____

Email: _____

Dados Bancários:

Banco: _____;

Agência (contendo os 5 números): _____

Conta (exceto conta poupança do Banco do Brasil, e conta digital ou conta fácil com limite inferior ao prêmio estipulado no Edital): _____

* **GRUPO OU COLETIVO COM MAIS DE 04 PARTICIPANTES** (exemplo: grupo, banda, produção audiovisual com diversos profissionais. Obs.: é importante observar o disposto no Artigo 4º, §§ 1º e 2º deste Edital)

Nome da proposta: _____

PESSOA FÍSICA

MEI

Nome do artista responsável pela inscrição (conforme documento de identidade) (**participante 01**): _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ Telefone: _____

Email: _____

Dados Bancários:

Banco: _____;

Agência (contendo os 5 números): _____

Conta (exceto conta poupança do Banco do Brasil, e conta digital ou conta fácil com limite inferior ao prêmio

estipulado no Edital): _____

PESSOA FÍSICA

MEI

Nome completo (conforme documento de identidade) (**participante 02**): _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ Telefone: _____

Email: _____

Dados Bancários:

Banco: _____;

Agência (contendo os 5 números): _____

Conta (exceto conta poupança do Banco do Brasil, e conta digital ou conta fácil com limite inferior ao prêmio estipulado no Edital): _____

PESSOA FÍSICA

MEI

Nome completo (conforme documento de identidade) (**participante 03**): _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ Telefone: _____

Email: _____

Dados Bancários:

Banco: _____;

Agência (contendo os 5 números): _____

Conta (exceto conta poupança do Banco do Brasil, e conta digital ou conta fácil com limite inferior ao prêmio estipulado no Edital): _____

PESSOA FÍSICA

MEI

Nome completo (conforme documento de identidade) (**participante 04**): _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ Telefone: _____

Email: _____

Dados Bancários:

Banco: _____;

Agência (contendo os 5 números): _____

Conta (exceto conta poupança do Banco do Brasil, e conta digital ou conta fácil com limite inferior ao prêmio estipulado no Edital): _____

PESSOA FÍSICA

MEI

Nome completo (conforme documento de identidade) (**participante 05**): _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ Telefone: _____

Email: _____

Dados Bancários:

Banco: _____;

Agência (contendo os 5 números): _____

Conta (exceto conta poupança do Banco do Brasil, e conta digital ou conta fácil com limite inferior ao prêmio estipulado no Edital): _____

PESSOA FÍSICA

MEI

Nome completo (conforme documento de identidade) (**participante 06**): _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ Telefone: _____

Email: _____

Dados Bancários:

Banco: _____;

Agência (contendo os 5 números): _____

Conta (exceto conta poupança do Banco do Brasil, e conta digital ou conta fácil com limite inferior ao prêmio estipulado no Edital): _____

Obs.: No caso de mais de 06 participantes, favor replicar as informações.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (TODOS ARTISTAS/PROFISSIONAL DE PRODUÇÃO E INTEGRANTES DEVERÃO ASSINAR)

Eu, xxxxxxxx (ou nós se for grupo), portador(es) do RG nº xxxxxx, CPF/CNPJ xxxxxx, residente(s) à Rua xxxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxxx, **DECLARO(AMOS) QUE** não recebo(emos) quaisquer benefícios, ajuda de custo ou bolsas concedidos pela União, Estados ou Municípios, referentes a Programas Sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal. Excetuando-se tarifa social da energia elétrica, passe livre para pessoa com deficiência, telefone popular, isenção de taxas de concurso público, etc., ou todos aqueles que não tenham transferência de recursos financeiros.

E estou(amos) ciente(s) que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo(mamos) a presente.

Campo Grande/MS, xxxx de xxxxx de 2020.

Obs1.: Nome por extenso conforme documento de identidade.

Obs2.: E se for grupo, todos os artistas integrantes deverão assinar e inserir os dados solicitados no começo da declaração)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (TODOS ARTISTAS/PROFISSIONAL DE PRODUÇÃO E INTEGRANTES DEVERÃO ASSINAR)

Eu, xxxxxxxx (ou nós se for grupo), portador(es) do RG nº xxxxxx, CPF xxxxxx, residente(s) à Rua xxxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxxx, **DECLARO(AMOS) QUE** não possuo(ímos) e/ou extraviei(íamos) minha(nossa) Carteira de Trabalho e que não possuo(ímos) vínculo empregatício com qualquer pessoa física ou jurídica.

E estou(amos) ciente(s) que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo(mamos) a presente.

Obs1.: Nome por extenso conforme documento de identidade.

Obs2.: E se for grupo, todos os artistas integrantes deverão assinar e inserir os dados solicitados no começo da declaração)

ANEXO IV – MINUTA DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE SELECIONADOS PRÉVIOS (DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE SELEÇÃO)

A Comissão Especial de Seleção da Área de **XXXXXX** do Edital de Emergência para Seleção Pública n.º 003, de Atrações Culturais para a Participação no "Projeto MS Cultura Presente", faz constar na relação que segue abaixo os proponentes habilitados previamente na Seleção, que será encaminhada à publicação na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul:

Nome cf. doc. de identidade	Nome artístico (se houver)	CPF	RG	Artista solo ou Grupo (inserir nome do grupo)
--------------------------------	-------------------------------	-----	----	---

A Comissão Especial de Seleção da Área de **XXXXXX** do Edital de Emergência para Seleção Pública n.º 003, de

Atrações Culturais para a Participação no "Projeto MS Cultura Presente", faz constar na relação que segue abaixo os proponentes habilitados previamente na Seleção, que será encaminhada à publicação na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul:

Nome cf. doc. de identidade	Nome artístico (e houver)	CPF	R	Artista solo ou Grupo (inserir nome do grupo)
--------------------------------	------------------------------	-----	---	---

A Comissão Especial de Seleção da Área de **XXXXXX** do Edital de Emergência para Seleção Pública n.º 003, de Atrações Culturais para a Participação no "Projeto MS Cultura Presente", faz constar na relação que segue abaixo os proponentes habilitados previamente na Seleção, que será encaminhada à publicação na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul:

Nome cf. doc. de identidade	Nome artístico (se houver)	CPF	RG	Artista solo ou Grupo (inserir nome do grupo)
--------------------------------	-------------------------------	-----	----	---

A Comissão Especial de Seleção da Área de **XXXXXX** do Edital de Emergência para Seleção Pública n.º 003, de Atrações Culturais para a Participação no "Projeto MS Cultura Presente", faz constar na relação que segue abaixo os proponentes habilitados previamente na Seleção, que será encaminhada à publicação na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul:

Nome cf. doc. de identidade	Nome artístico (se houver)	CPF	RG	Artista solo ou Grupo (inserir nome do grupo)
--------------------------------	-------------------------------	-----	----	---

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0015/2020/FUNSAU

N° Cadastral: 13525

Processo: 27/101.595/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRÚRGICA MS LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R\$ 918.240,00 (novecentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais)

Amparo Legal: Art. 6º, III da Lei 8.666/93

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 15/05/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Erick Natal Ocampos Leite

Portaria "N" FUNSAU, nº 06 de 27 de maio de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor pendente constante na Nota de Empenho 2020NE000518 de 15 de abril de 2020 que tem o valor global R\$ 11.534,40 (onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 33 do Decreto Estadual n. 14.506/2016, e corresponde ao valor de R\$ 1.153,44 (um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro

centavos) em desfavor da empresa L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.851.460/0001-87, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Ata de Registro de Preços nº 2020/23
Objeto: Fornecimento de Arroz tipo agulhinha

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 07 de 27 de maio de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor pendente constante na Nota de Empenho 2020NE000642 de 24 de abril de 2020 que tem o valor global R\$ 23.068,80 (vinte e três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 33 do Decreto Estadual n. 14.506/2016, e corresponde ao valor de R\$ 2.306,88 (dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos) em desfavor da empresa L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.851.460/0001-87, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Ata de Registro de Preços nº 2020/23
Objeto: Fornecimento de Arroz tipo agulhinha

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 08 de 27 de maio de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor pendente constante na Nota de Empenho 2020NE000345 de 06 de março de 2020 que tem o valor PENDENTE R\$ 6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais).

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 33 do Decreto Estadual n. 14.506/2016, e corresponde ao valor de R\$ 606,40 (seiscentos e seis reais e quarenta centavos) em desfavor da empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.257.078/0001-84, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para recolhimento desta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo.

Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Ata de Registro de Preços nº 4-2020/009
Objeto: Fornecimento de Feijão tipo preto

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0008454-402010-403.60000		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 005440	N.D: 319091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0076031-102007.8.12.0001		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 005441	N.D: 319091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 499,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 10.185 de 29/05/20, página 65

Processo: 27/100.655/2020 NE: 005214

Onde se lê: PROCESSO: 27/100.665/2020.

Leia-se: PROCESSO: 27/100.655/2020.

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPI n° 30, de 02 de junho de 2020.

Constitui Comissão para Alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para Alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos Doutor (Presidente), Cosme Eustáquio Rúbio Mercedes, Maria Aparecida Silva Cruz, Vando Narciso, Rafael Moreira de Souza

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta de Alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de Alteração do Regulamento do Programa em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de Alteração seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto de Alteração do Regulamento do programa supracitado, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 90 (noventa) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 02 de junho de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria UEMS-PROPI n° 31, de 02 de junho de 2020.

Constitui Comissão para Reformulação da Proposta do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em Gestão da Sustentabilidade, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Dourados

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para Reformulação da Proposta do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em Gestão da Sustentabilidade, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Dourados;

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Dores Cristina Grechi (presidente), Prof. Eliana Lamberti, Prof. José Roberto da Silva Lunas, Prof. Rosenery Loureiro Lourenço, Prof. Victor Gama;

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a Reformulação da Proposta do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em Gestão da Sustentabilidade, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a Reformulação da Proposta do Programa em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados

superiores em que a proposta de alteração seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto de Reformulação da Proposta do programa supracitado, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 90 (noventa) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 02 de junho de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 10.187, de 02 de junho de 2020, p. 90.

PORTARIA PROE/UEMS N.066 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 010/2020, de 29 de maio de 2020, da Reitoria-DED/Diretoria de Educação à Distância, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES;

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Cristiane Pereira Peres, Profª. Viviane Scalon Fachin, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 013, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 14.

Art. 2.º Incluir Profª. Carla Fabiana Costa Calarge, Profª. Nedina Roseli Martins Stein, Prof. Pedro Rauber na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 03 de JUNHO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2016, firmado com o Município de Dourados/MS.

Processo: 61/200.096/2016.

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS,
CNPJ: 03.155.926/0001-44, em Dourados/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.
Do Prazo: 12/04/2020 à 11/04/2021
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 22/05/2020
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e 03.155.926/0001-44 e DÉLIA GODOY RAZUK CPF: 480.715.441-91.

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n.10.188 de 3 de junho de 2020, páginas 33/39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020-1

PROCESSO Nº 55/001.069/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 108/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, CNPJ 17.450.564/0001-29**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 165/70 R13; Índice de Carga: 79; Índice de velocidade: T; Carcaça: radial; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante.	1 - Un.	351 (C O T A PRINCIPAL)	TRISTAR TS810	R\$189,00	R\$66.339,00
LOTE 002: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 175/65 R14; Índice de carga: 82; Índice de velocidade: T; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, banda de rodagem em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	449 (C O T A PRINCIPAL)	XBRI PREMIUM	R\$218,00	R\$97.882,00
LOTE 003: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						

1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 175/70 R14; Índice de Carga: 84; Índice de velocidade: T; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	1.376 (C O T A PRINCIPAL)	XBRI PREMIUM	R\$213,50	R\$293.776,00
LOTE 004: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 185/65 R14; Índice de Carga: 86; Índice de velocidade: H; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	520 (C O T A PRINCIPAL)	XBRI PREMIUM	R\$260,50	R\$135.460,00
LOTE 006: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 185/70 R 14; Índice de carga: 88; Índice de velocidade: T; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	1.298 (C O T A PRINCIPAL)	XBRI PREMIUM	R\$248,60	R\$322.682,80
LOTE 007: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 195/60 R15; Índice de Carga: 88; Índice de velocidade: V; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	509 (C O T A PRINCIPAL)	LINGLONG HPO10	R\$248,50	R\$126.486,50

LOTE 010: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 7.50/16 - 12 Liso; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, carcaça diagonal, banda de rodagem de tração em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	179 (C O T A PRINCIPAL)	GOODRIDE CR832	R\$517,00	R\$92.543,00
LOTE 013: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 205/75R 16C; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, banda de rodagem em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	573 (C O T A PRINCIPAL)	XBRI CARGOPLUS	R\$429,00	R\$245.817,00
LOTE 014: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 215/80 R16; Índice de velocidade: R; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	366 (C O T A PRINCIPAL)	GOODRIDE SL369	R\$434,00	R\$158.844,00
LOTE 015: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 225/75 R15; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	425 (C O T A PRINCIPAL)	XBRI FORZA	R\$470,00	R\$199.750,00

LOTE 016: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 235/75 R15 104/101S; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	316 (C O T A PRINCIPAL)	ECOVISION V1286	R\$440,00	R\$139.040,00
LOTE 017: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 235/85R16; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	1.041 (C O T A PRINCIPAL)	XBRI FORZA	R\$740,00	R\$770.340,00
LOTE 018: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 245/75 R16; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	1 - Un.	950 (C O T A PRINCIPAL)	XBRI FORZA	R\$638,80	R\$606.860,00
LOTE 019: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: liso; Medida: 9.00x20 14L; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	1 - Un.	113 (C O T A PRINCIPAL)	DURABLE DR942	R\$815,90	R\$92.196,70
LOTE 021: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: borrachudo; Medida: 9.00X20 14 ; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, carcaça diagonal, banda de rodagem de tração em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	113 (C O T A PRINCIPAL)	DURABLE DR946	R\$892,00	R\$100.796,00
LOTE 022: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						

1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: liso; Medida: 1000x20 16; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, carcaça diagonal, banda de rodagem em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	700 <u>(C O T A</u> <u>PRINCIPAL)</u>	DURABLE DR942	R\$1.040,00	R\$728.000,00
LOTE 024: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 215/75 R17.5; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	210 <u>(C O T A</u> <u>PRINCIPAL)</u>	GOODRIDE CR960	R\$615,00	R\$129.150,00
LOTE 028: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 235/70/16 ATR; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação D O T , a t e n d e n d o especificação, sem câmara, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	1.859 <u>(C O T A</u> <u>PRINCIPAL)</u>	XBRI FORZA	R\$480,00	R\$892.320,00
LOTE 031: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: borrachudo; Medida: 7.00/16C; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, carcaça diagonal, banda de rodagem de tração em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	190 <u>(C O T A</u> <u>PRINCIPAL)</u>	GOODYEAR CT160	R\$514,60	R\$97.774,00

LOTE 033: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 175/70 R13; Índice de Carga: 82; Índice de velocidade: T; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (r e m o l d a d o , recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	654	XBRI PREMIUM	R\$194,50	R\$127.203,00
LOTE 034: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 215/65 R16; Índice de Carga: 98; Índice de velocidade: H; Carcaça: radial; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, novo não remanufaturado (r e m o l d a d o , recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	623 (C O T A PRINCIPAL)	APTSNY RP203	R\$347,00	R\$216.181,00
LOTE 036: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: fora de estrada ; Medida: 14.00-24; Dados complementares: mínimo de 16 lonas; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (r e m o l d a d o , recauchutado ou recapado),de 1ª linha do fabricante; Aplicação: g2/ l2.	1 - Un.	192 (C O T A PRINCIPAL)	SWT G2L2 POWERGRIP	R\$1.980,00	R\$380.160,00
LOTE 037: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
1	Pneu - Uso: fora de estrada ; Medida: 17.5x25; Dados complementares: mínimo de 16 lonas; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (r e m o l d a d o , recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante; Aplicação: g2/ l2.	1 - Un.	150 (C O T A PRINCIPAL)	SUPERGUIDER G2L2	R\$2.385,00	R\$357.750,00
LOTE 044: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						

1	Câmara - Tipo: ar; Uso: pneu 10.00R-20 e 1000x20c; Válvula: V3-04-5; Bico: longo de metal.	1 - Un.	900 (EXCLUSIVA ME EPP)	ZC RUBBER TR78	R\$73,50	R\$66.150,00
VALOR GLOBAL						R\$6.443.501,00

Campo Grande, 02 de junho de 2020

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2020-5
PROCESSO N° 55/001.069/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 108/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 34.840.358/0001-44.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 165/70 R13; Índice de Carga: 79; Índice de velocidade: T; Carcaça: radial; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante.	1 - Un.	117 (C O T A RESERVADA)	TRISTAR TS810	R\$197,00	R\$23.049,00
LOTE 002.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 175/65 R14; Índice de carga: 82; Índice de velocidade: T; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, banda de rodagem em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	149 (C O T A RESERVADA)	XBRI PREMIUM	R\$226,00	R\$33.674,00
LOTE 003.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 175/70 R14; Índice de Carga: 84; Índice de velocidade: T; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	458 (C O T A RESERVADA)	XBRI PREMIUM	R\$213,66	R\$97.856,28
LOTE 004.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						

1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 185/65 R14; Índice de Carga: 86; Índice de velocidade: H; Carcaça: radial; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	173 (C O T A RESERVADA)	XBRI PREMIUM	R\$260,90	R\$45.135,70
LOTE 006.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 185/70 R 14; Índice de carga: 88; Índice de velocidade: T; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	432 (C O T A RESERVADA)	XBRI PREMIUM	R\$257,00	R\$111.024,00
LOTE 007.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 195/60 R15; Índice de Carga: 88; Índice de velocidade: V; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	169 (C O T A RESERVADA)	LINGLONG HP010	R\$248,60	R\$42.013,40
LOTE 008: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 205/60 R15; Índice de Carga: 91; Índice de velocidade: V; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	104 (EXCLUSIVA ME EPP)	XBRI ECOLOGY	R\$289,00	R\$30.056,00
LOTE 010.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 7.50/16 - 12 Liso; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, carcaça diagonal, banda de rodagem de tração em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	59 (C O T A RESERVADA)	GOODRIDE CR832	R\$517,60	R\$30.538,40
LOTE 011: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 195/75R 16C; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	60 (EXCLUSIVA ME EPP)	XBRI CARGOPLUS	R\$357,40	R\$21.444,00

LOTE 012: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 205/70R 15C; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	89 (EXCLUSIVA ME EPP)	THREE-A EFFITRAC	R\$304,60	R\$27.109,40
LOTE 013.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 205/75R 16C; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT,atendendo especificação, sem câmara,banda de rodagem em borracha de alta resistência,novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	190 (COTA RESERVADA)	XBRI CARGOPLUS	R\$430,00	R\$81.700,00
LOTE 014.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 215/80 R16; Índice de velocidade: R; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT,atendendo especificação, sem câmara,banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	122 (COTA RESERVADA)	GOODRIDE SL369	R\$434,60	R\$53.021,20
LOTE 015.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 225/75 R15; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	141 (COTA RESERVADA)	XBRI FORZA	R\$473,40	R\$66.749,40
LOTE 016.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 235/75 R15 104/101S; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	105 (COTA RESERVADA)	ECOVISION VI286	R\$457,00	R\$47.985,00
LOTE 018.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 245/75 R16; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação,banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	1 - Un.	316 (COTA RESERVADA)	XBRI FORZA	R\$638,80	R\$201.860,80
LOTE 019.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						

1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: liso; Medida: 9.00x20 14L; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	1 - Un.	37 (C O T A RESERVADA)	DURABLE DR942	R\$816,20	R\$30.199,40
LOTE 021.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: borrachudo; Medida: 9.00x20 14 ; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, carcaça diagonal, banda de rodagem de tração em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	37 (C O T A RESERVADA)	DURABLE DR946	R\$892,60	R\$33.026,20
LOTE 022.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Tipo: liso; Medida: 1000x20 16; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, carcaça diagonal, banda de rodagem em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	233 (C O T A RESERVADA)	DURABLE DR942	R\$1.041,20	R\$242.599,60
LOTE 024.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 215/75 R17.5; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	69 (C O T A RESERVADA)	GOODRIDE CR960	R\$615,20	R\$42.448,80
LOTE 028.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 235/70/16 ATR; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	619 (C O T A RESERVADA)	XBRI FORZA	R\$480,75	R\$297.584,25
LOTE 032: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 265/70R15; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, atendendo especificação, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado) de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	89 (C O T A PRINCIPAL)	HORIZON HR805	R\$729,00	R\$64.881,00
LOTE 033.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						

1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 175/70 R13; Índice de Carga: 82; Índice de velocidade: T; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO..	1 - Un.	217	XBRI PREMIUM	R\$200,00	R\$43.400,00
LOTE 034.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 215/65 R16; Índice de Carga: 98; Índice de velocidade: H; Carcaça: radial; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	207 (COTA RESERVADA)	APTANY RP203	R\$347,70	R\$71.973,90
LOTE 036.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Pneu - Uso: fora de estrada ; Medida: 14.00-24; Dados complementares: mínimo de 16 lonas; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante; Aplicação: g2/l2.	1 - Un.	63 (COTA RESERVADA)	SWT G2L2 POWEGRIP	R\$2.100,00	R\$132.300,00
LOTE 039: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Protetor - Uso: para câmara de ar aro 25; Material: borracha; Aplicação: 17.5x25.	1 - Un.	120 (COTA PRINCIPAL)	SBN R25	R\$195,90	R\$23.508,00
LOTE 040: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Protetor - Material: borracha; Uso: para câmara de ar aro 24.	1 - Un.	500 (COTA PRINCIPAL)	SBN R24	R\$51,00	R\$25.500,00
LOTE 041: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Protetor - Material: borracha; Uso: para câmara de ar aro 16.	1 - Un.	250 (COTA PRINCIPAL)	LINGLONG R16	R\$49,50	R\$12.375,00
LOTE 042: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Protetor - Material: borracha; Uso: para câmara de ar aro 20.	1 - Un.	1024 (EXCLUSIVA ME EPP)	ZC RUBBER R20	R\$27,70	R\$28.364,80
LOTE 043: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Protetor - Uso: para câmara de ar aro 22; Material: borracha.	1 - Un.	300 (EXCLUSIVA ME EPP)	SBN 422	R\$28,55	R\$8.565,00
LOTE 044.1: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Câmara - Tipo: ar; Uso: pneu 10.00R-20 e 1000x20c; Válvula: V3-04-5; Bico: longo de metal.	1 - Un.	300 (EXCLUSIVA ME EPP)	ZC RUBBER TR78	R\$73,95	R\$22.185,00
LOTE 048: ZEUS COMERCIAL EIRELI						
1	Câmara - Tipo: ar; Uso: pneu 7.00R-16 e 7.50R-16; Válvula: TR15; Bico: longo de metal.	1 - Un.	200 (EXCLUSIVA ME EPP)	LINGLONG TR75	R\$51,00	R\$10.200,00
LOTE 049: ZEUS COMERCIAL EIRELI						

1	Câmara - Tipo: ar; Uso: pneu 9.00-20, 9.00R20; Válvula: V3-04-5; Bico: longo de metal.	1 - Un.	450 (EXCLUSIVA ME EPP)	ZC RUBBER TR78	R\$69,60	R\$31.320,00
VALOR GLOBAL						R\$2.033.647,53

Campo Grande, 03 de junho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.371/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquidauana, CNPJ nº 04.589.937/0001-03, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 29 de maio de 2020.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Rosemary Bruno Bossay Candia.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020-2

PROCESSO Nº 55/001.069/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 108/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 88.197.330/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 023: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 11.00/22 16 LISO; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	120 (COTA PRINCIPAL)	CENTELLA CR600	R\$1.450,00	R\$174.000,00
LOTE 023.1: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA						
1	Pneu - Uso: automóvel; Medida: 11.00/22 16 LISO; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	40 (COTA RESERVADA)	CENTELLA CR600	R\$1.450,00	R\$58.000,00
LOTE 035: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA						

1	Pneu - Uso: fora de estrada ; Medida: 13.00-24; Dados complementares: mínimo de 12 lonas; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante; Aplicação: g2/l2.	1 - Un.	192 (C O T A PRINCIPAL)	MAGGION LAVAROTE G2L2	R\$1.929,00	R\$370.368,00
LOTE 035.1: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA						
1	Pneu - Uso: fora de estrada ; Medida: 13.00-24; Dados complementares: mínimo de 12 lonas; Requisito: com identificação DOT, atendendo especificação, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante; Aplicação: g2/l2.	1 - Un.	63 (C O T A RESERVADA)	MAGGION LAVAROTE G2L2	R\$1.929,00	R\$121.527,00
VALOR GLOBAL						R\$723.895,00

Campo Grande, 03 de junho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019
PROCESSO: 65/000.944/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24 junho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação em cumprimento da decisão contida na ANÁLISE ANA – DFLCP 4674/2020 – TCE/MS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2020
PROCESSO: 55/000.131/2020

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2020
Coordenadoria de Licitação/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.063 de 06 de janeiro de 2020, pág. 33

Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE REPETIÇÃO do PE 0012/2019, Processo: 71/501.990/2019, do D.O.E.10.061 do dia 02 de janeiro de 2020, pág. 40.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.058 de 27 de dezembro de 2019, pág. 75.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLPR/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DENSIMETRO DIGITAL, CHAPA AQUECEDORA, ESTUFA DE SECAGEM, DIGESTOR E ANALISADOR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2019

PROCESSO: 71/501.990/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
05	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.	51.545,00	51.545,00

Lotes Fracassados: 01,03 e 04.

Lote Deserto: 02.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.188 de 03 de junho de 2020, pág. 32.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE COPA E COZINHA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2019;

PROCESSO: 29/011.108/2019.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento, dia **04 de junho de 2020 às 15H (HORÁRIO LOCAL)**

Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020

PROCESSO: 55/000.782/2018

Lote	Aderente	Empresa Vencedora	Valor. Unit. Lote (R\$)
02		JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI	13,79
03			49,66
04			14,62
05			71,01
08			52,84
010			304,02
011			15,85
013			191,42
014			62,50

Lotes 01, 09 e 15 Fracassados.

Lotes 06, 07 e 12 Desertos

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de junho 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.003 de 25 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostras da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2020.

PROCESSO: 55/001.194/2019.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **09 de junho de 2020 às 08:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.003 de 25 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostras da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0121/2019.

PROCESSO: 55/001.230/2019.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **10 de junho de 2.020 às 09:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação /SUCOMP/SUCOMP/SAD.

Retifica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.173 de 18/05/2020, pág. 17.

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para a reabertura do Lote 04 da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2020.

PROCESSO: 55/000.170/2020.

DATA DA REABERTURA: Dia **20 de maio de 2020, às 10:00H** (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/005520/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA EIRELI, CNPJ N. 32.605.118/0001-30, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 8, 11, 12, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.878,40 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 9, 10, 13, 17, 18, 22, 24, 32, 34, 35, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.172,57 (vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 2, 19, 20, 25, 28, 29, 33, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.739,88 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 14, 15, 16, 21, 23, 27, 31, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.575,20 (trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

PONTA PORÁ/MS, 20 de maio de 2020.

SIRLENE CORREA DE SOUZA MARTINS

Presidente da APM

CPF N. 979.740.801-91

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e na forma e condições fixadas no Edital.

- CONVITE nº: 03/2020

- PROCESSO Nº: 57/500.225/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Jardim Gramado, município de São Gabriel do Oeste/MS.

Abertura: 15/06/2020, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2020

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Coordenadora Técnica da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 081/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.396/2020.

Objeto: execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Porto Taboado no município de Aparecida do Taboado – MS – CR 826084/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1.028.144-21 - SALDO REMANESCENTE.

Abertura: 26 de junho de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 083/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.639/2020.

Objeto: execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – adequação hidráulica rodovia MS/395- km 72+0,80m no município de Bataguassu - MS.

Abertura: 26 de junho de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/005520/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA EIRELI, CNPJ N. 32.605.118/0001-30, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 8, 11, 12, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.878,40 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 9, 10, 13, 17, 18, 22, 24, 32, 34, 35, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.172,57 (vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 2, 19, 20, 25, 28, 29, 33, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.739,88 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 14, 15, 16, 21, 23, 27, 31, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.575,20 (trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

PONTA PORÁ/MS, 20 de maio de 2020.

SIRLENE CORREA DE SOUZA MARTINS
Presidente da APM
CPF N. 979.740.801-91

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/601.315/2019 – Objeto: Aquisição de carretas agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo **CONVOCA** o representante legal da empresa MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eirelli EPP, inscrita no CNPJ sob n. 18.272.465/0001-67, a comparecer a Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao pregão eletrônico nº 009/2019.

Campo Grande-MS, 03 de junho de 2020

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 007/2019

PROCESSO Nº 31/702.372/2019

Objeto: aquisição de aparelho telefônico tipo smartfone e bicicleta

Tipo: "Menor Preço" por Lote

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, **homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2019**, que adjudicou às empresas, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Empresa Vencedora / CNPJ	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aparelho telefônico - Tipo: smarthphone; Memória interna: não inferior a 16Gb expansível; Tela: tamanho não inferior a 5 polegadas, com touchscreen capacitiva, multitouch, 16 milhões de cores; Câmera: câmera traseira com resolução não inferior a 8Mp para fotos, recursos autofocus, HDR e flash led, gravação de vídeo em 30fps com resolução HD 720p ou superior; Deve acompanhar: carregador de bateria, fone de ouvido e manual de instruções;; Sistema Operacional: android versão 6.0 ou superior; Processador: quad Core não inferior a 1.3GHz; Rede: GSM Quad Band (850/900/1800/1900); Ram: não inferior a 1.4Gb; Câmera frontal: com resolução de 5 Mp ou superior.; Conectividade: Wi-Fi, bluetooth, GPS, icro USB 2.0; Sensor: Acelerômetro; Funções : as funções player de música, player de vídeo, Rádio FM, Browser, Vibração, Viva Voz, Toques Polifônicos e Toques Personalizados; Bateria: Lítio ou Lipo; Cores: Pode ser nas cores preto, branco, prata ou dourado - Marca MULTILASER Mod. MS 60 F.	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº 182724650001-67	Un.	30	578,00	17.340,00
02	Bicicleta - Aro: 26; Marcha: mínima de 18; Material: quadro em aço carbono e aro em alumínio; Acessórios: kit refletivo, espelho retrovisor e campainha pequena - Marca Colli bike.	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ nº 298535260001-04	Un.	44	385,20	16.948,80
03	Bicicleta - Aro: 20; Marcha: sem marcha; Material: quadro em aço carbono e aro em alumínio; Acessórios: kit refletivo, espelho retrovisor e campainha pequena - Marca Colli bike.		Un.	16	346,87	5.549,92

O prazo para assinatura do contrato e/ou nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação do DETRAN-MS.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e 11.818/2005, pela Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado do Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008, bem como pelas demais especificações e condições constantes no Edital.

Em, 02/06/2020

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente DETRAN-MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 493, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor WELLINGTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 6242022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, símbolo 192/111/B6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro no art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, observado o disposto na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso VII, alínea "a", no período de 4 de abril a 14 de outubro de 2020 (Processo n. 31/200192/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 494, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor CLEVERSON ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 94592023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, **símbolo** 192/113/B3, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro no art. 157, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, observado o disposto na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso IV, alíneas "a" e "c", no período de 4 de junho a 14 de outubro de 2020 (Processo n. 31/200251/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 381, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, GIOVANA CORREA FERREIRA VARGAS, matrícula n. 478496022, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 3 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 382, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARIA CAROLINNA FERREIRA MAIA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 3 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 031, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13, da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/005.055/2014 (PAD nº 16/2017-SED), aplicando, com fulcro no inciso IV do art. 231 c/c o inciso XIV do art. 235 e art. 236, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de demissão, a bem do serviço público, à servidora Márcia Regina Fanta, Matrícula nº 37697021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, em razão do descumprimento do previsto no inciso IV do art. 219 da Lei nº 1.102, de 1990.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 032, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/004.149/2015 (PAD nº 21/2015-SED), aplicando, com fulcro no art. 31 c/c os incisos XIII e XIV do art. 235 e art. 236, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de demissão, a bem do serviço público, à servidora Joana Lilian Marques Gadda, Matrícula nº 131811021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, por violação aos deveres funcionais previstos no inciso I do art. 218 c/c inciso IV do art. 219, ambos da Lei nº 1.102, de 1990, devendo a mesma ressarcir o erário público estadual, por eventuais valores recebidos indevidamente.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 033, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/001.932/2019 (PAD nº 01/2019-SED), aplicando, com fulcro no inciso IV do art. 231 c/c inciso III do art. 235 e art. 236, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de demissão, a bem do serviço público, ao servidor Gilson Carlos Tertuliano, Matrícula nº 132220025, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, por violação aos deveres funcionais previstos nos incisos VIII e X do art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de julho de 2000, como também daqueles previstos nos incisos III, XII e XIII do art. 218 e inciso VIII do art. 219, todos da Lei nº 1.102, de 1990.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 135, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias da Procuradora do Estado abaixo relacionada, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE – Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de gozo	
			Início	Final			
122497021	PP	Nathalia dos Santos Paes de Barros	25.02.2017	24.02.2018	13	01.04.2020	13.04.2020

Campo Grande-MS, 1º de junho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 136, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Adriano Aparecido Arrias de Lima, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, Código 10003, matrícula nº 41785021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria de Pessoal, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Nathalia dos Santos Paes de Barros, matrícula nº 122497021, no período de 01.04.2020 a 13.04.2020.

Campo Grande MS, 1º de junho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.457, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ADRIANE PEREIRA LIMA RODRIGUES, matrícula n. 30114025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nova Itamarati, Assentamento Itamarati II, localizada no município de Ponta Porã, para a escola estadual abaixo especificada, no distrito Ipezal, município de Angélica, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de abril de 2020 (Processo n. 29/040842/2019 – C.I. n. 45/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Luis Vaz de Camões

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	4	matutino
Geografia	EF	8	vespertino
Geografia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.458, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GLAUCIA BEATRIZ DOS SANTOS VARONE, matrícula n. 104688027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bela Vista, com validade a contar de 28 de maio de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/022995/2020 - C.I. n. 45/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	vespertino
Língua Portuguesa	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.459, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA CRISTINA NAVARRETE NERIS, matrícula n. 40842022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Selvíria, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de abril de 2020 (Processo n. 29/019340/2020 - C.I. n. 45/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Ana Maria de Souza

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	vespertino
Biologia	EM	6	vespertino

Escola Estadual Ana Maria de Souza-Extensão Assentamento São Joaquim

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.460, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA, matrícula n. 76869021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Amando de Oliveira e Joaquim Murtinho para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de abril de 2020 (Processos n. 29/050788/2019 e 29/051216/2019 - C.I. n. 45/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	4	vespertino
Língua Inglesa	EF	12	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.461, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SANDRA REGINA GOMES DE CASTRO, matrícula n. 432647021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Dourados, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 7 de abril de 2020 (Processo n. 29/050149/2019 - C.I. n. 45/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof. Alício Araújo

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	8	integral
Arte	EM	4	integral

Escola Estadual Vilmar Vieira Matos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.462, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora STEPHANIE NASRALLA CRUZ, matrícula n. 428316024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã, para a escola estadual abaixo especificada,

no município de Aral Moreira, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/052523/2019 - C.I. n. 45/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	matutino
Língua Portuguesa	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.463, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VALQUIRIA CARINA ALVES NOVATZKI VILLELA, matrícula n. 125002022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Paranaíba, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de abril de 2020 (Processo n. 29/019413/2020 - C.I. n. 45/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Manoel Garcia Leal

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	12	matutino
Geografia	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.464, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ALTAMIR DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 37807021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, ambas localizadas no município de Amambai, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 2 de abril de 2020 (Processo n. 29/022087/2020 - C.I. n. 46/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.465, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor AUGUSTO CESAR DA SILVA CAETANO, matrícula n. 437483021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, para a Escola Estadual Prof.ª Cleuza Teodoro, ambas localizadas no município de Pedro Gomes, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de maio de 2020 (Processo n. 29/022085/2020 - C.I. n. 46/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.466, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FABIANE PERES DE OLIVEIRA, matrícula n. 77838022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery para a Escola Estadual Miguel Sutil, ambos localizados no município de Camapuã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 2 de abril de 2020 (Processo n. 29/022657/2020 – C.I. n. 46/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.467, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora KARINE FUCHS DOS SANTOS, matrícula n. 429916021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Alício Araújo, para a Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, localizada no distrito Ithaum, ambas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de maio de 2020 (Processo n. 29/022130/2020 – C.I. n. 46/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.468, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEIDIANE LARSON AGOSTINI, matrícula n. 22054022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Médici para a Escola Estadual Antônio Fernandes, ambas localizadas no município de Naviraí, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 6 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/022490/2020 – C.I. n. 46/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/022741/2020
INTERESSADO : LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY, matrícula n. 483846021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, localizada no Assentamento Itamarati, município de Ponta Porã, para a Escola Estadual Coronel Juvêncio, localizada no município de Jardim.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar (C.I. n. 46/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.469, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIA DE SOUZA VASCONCELOS SILVA, matrícula n. 79861021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, localizado no município de Camapuã, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 19 de março de 2020, por revogação de cedência (Processo n. 29/022194/2020 – C.I. n. 46/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.470, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARISA LARREIA ALVES, matrícula n. 129196021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas – CRE-12, localizada no município de Três Lagoas, para a Coordenadoria de Gestão de Documentos/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 8 de junho de 2020 (Processo n. 29/022169/2020 – C.I. n. 46/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.471, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NAYANI DINIZ SILVA, matrícula n. 437510021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados, para a Escola Estadual Edson Bezerra, localizada no município de Itaporã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 29/036254/2019 – C.I. n. 46/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.472, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SOLANGE FERREIRA DIAS MOTA, matrícula n. 68520021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Augusto Krug Netto, localizada no município de Chapadão do Sul, para a Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste, com carga

horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 3 de junho de 2020 (Processo n. 29/022550/2020 – C.I. n. 46/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.473, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VERÔNICA APARECIDA CEREJO CABALHEIRO SANCHES, matrícula n. 57856021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias para a Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. TITO), ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de maio de 2020 (Processo n. 29/022301/2020 – C.I. n. 46/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.474, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ZILMA BATISTA DA SILVA, matrícula n. 108224021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco para a Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 20 de maio de 2020 (Processo n. 29/022259/2020 – C.I. n. 46/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n. (C.I. n. 144/CODIF/SED/2020)
87539022	MARIA APARECIDA DE LIMA ARANTES	MARIA APARECIDA DE LIMA	29/050249/2019
17322022	CLAUDIA ROSANA SOCORRO DA SILVA PAREDEZ	CLAUDIA ROSANA SOCORRO DA SILVA	29/021628/2020

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.475, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 483136021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre Nunes, localizada no município de Coxim, no período de 15 a 29 de junho de 2020, em substituição à servidora Dalita Becker, matrícula n. 89834021, em gozo de férias (Processo n. 29/021730/2020 - C.I. n. 144/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.476, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCIO FABIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 75662024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.^a Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim, no período de 18 de maio a 1º de junho de 2020, em substituição à servidora Lilian Fátima dos Santos Pavon Ribeiro, matrícula n. 106158022, em gozo de férias (Processo n. 29/054735/2019 - C.I. n. 144/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.477, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor GILSOMAR DUARTE AMARAL, matrícula n. 74524021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana, no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2020, em substituição à servidora Natália Alves Carvalho Ortega, matrícula n. 110180021, em gozo de férias (Processo n. 29/021911/2020 - C.I. n. 144/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.478, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GLENIA FRANCO GIMENES, matrícula n. 112827021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Cel. Juvêncio, localizada no município de Jardim, no período de 1º a 15 de junho de 2020, em substituição à servidora Naiély Armôa Jara, matrícula n. 19068021, em gozo de férias (Processo n. 29/021676/2020 - C.I. n. 144/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.479, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO LONGEN, matrícula n. 38152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2020, em substituição à servidora Dirce Barbosa Soares, matrícula n. 75938021, em gozo de férias (Processo n. 29/021594/2020 - C.I. n. 144/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.480, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDITE DE ALMEIDA LARA DOS SANTOS, matrícula n. 84265021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Romalino Alves de Albres, localizada no município de Anastácio, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2020, em substituição à servidora Raquel Fontes, matrícula n. 78250021, em gozo de férias (Processo n. 29/021749/2020 - C.I. n. 144/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.481, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIDE DE FATIMA SOUZA SILVA, matrícula n. 50561021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba, no período de 18 de maio a 1º de junho de 2020, em substituição à servidora Silvana Elizabeth Martins, matrícula n. 87366021, em gozo de férias (Processo n. 29/020988/2020 - C.I. n. 144/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.482, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS HALL, matrícula n. 64662021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, no período de 1º a 30 de junho de 2020, em substituição à servidora Maria Luisa Kroll Perches de Almeida, matrícula n. 100732021, em gozo de férias (Processo n. 29/020688/2020 - C.I. n. 144/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.483, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ICARO DE OLIVEIRA BOGAMIL matrícula n. 25870021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2020, em substituição ao servidor Ademir Oliveira do Nascimento, matrícula n. 39999021, em gozo de férias (Processo n. 29/021544/2020 - C.I. n. 144/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.484, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA ROCHA, matrícula n. 30020021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Quedas, no período de 1º a 15 de julho de 2020, em substituição à servidora Gracielli Ribeiro Rosa, matrícula n. 133882021, em gozo de férias (Processo n. 29/021525/2020 - C.I. n. 144/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.156, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.156, de 28 de abril de 2020, página 106, que designa a servidora EUDALICE GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 84762021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/016848/2020 - C.I. n. 145/CODIF/SED/2020):

ONDE CONSTA:
"...no período de 14 a 28 de abril de 2020..."

PASSE A CONSTAR:
"...no período de 13 a 27 de abril de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 905, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.124, de 23 de março de 2020, página 77, que concede Licença para Trato de Interesse Particular à servidora CATARINA ISABELA SCALON, matrícula n. 422684021 foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/006276/2020 - C.I. n. 147/CODIF/SED/2020):

ONDE CONSTA:
"...matrícula n. 91303021..."

PASSE A CONSTAR:
 "...matrícula n. 422684021..."

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.485, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória a servidora em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. n. 492/SUGESP/SED/2020).

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/051953/2019	106271021	Rosangela Alencar de Queiroz	Professor	15/01/2020 a 12/07/2020	E.E. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.486, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARINALVA GIL ALVES DE ARRUDA, matrícula n. 9568023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 16 de maio de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/022738/2020 – C.I. n. 152/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
71728021	MARIA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	MARIA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	29/023113/2020 C.I. n. 152/CODIF/SED/2020

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.487, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTH DE SOUZA HORTENCI COIMBRA, matrícula n. 61603021, ocupante

do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia, no período de 9 a 23 de março de 2020, em substituição à servidora Selma Janaina Ferreira Rabero, matrícula n. 133999022, em gozo de férias (Processo n. 29/040222/2019 – C.I. n. 152/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.488, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILENE DE ARAUJO RAMBALDI, matrícula n. 77458021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2020, em substituição à servidora Maria Morais, matrícula n. 32480021, em gozo de férias (Processo n. 29/021340/2020 – C.I. n. 152/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.489, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CASSIA TRUJILO MARTINS, matrícula n. 115867021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu, no período de 1º a 30 de julho de 2020, em substituição à servidora Edineide Maria Nunes, matrícula n. 85898021, em gozo de férias (Processo n. 29/021240/2020 – C.I. n. 152/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.490, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA SIMONI DE SOUZA CRUZ, matrícula n. 40680021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu, no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2020, em substituição à servidora Maria Cícera dos Santos Amaral, matrícula n. 83826021, em gozo de férias (Processo n. 29/021247/2020 – C.I. n. 152/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.491, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula n. 6773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados, no período de 8 de maio a 6 de junho de 2020, em substituição ao servidor Claudio da Silva Moreira, matrícula n. 60969021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Processo n. 29/022478/2020 – C.I. n. 152/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.492, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADENICE FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 65219022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no distrito de Pontinha do Cocho, município de Camapuã, no período de 1º a 30 de junho de 2020, em substituição à servidora Ruth da Silva Lemes Pereira, matrícula n. 91193021, em gozo de férias (Processo n. 29/023273/2019 – C.I. n. 152/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.493, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ATILA ALIXANDRE DE MORAES, matrículas n. 131976021 e n. 131976026, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Viriato Bandeira, símbolo DAE-A, localizada no município de Coxim, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de julho de 2020, em substituição ao servidor Geovane Cândido da Silva, matrícula n. 84209021, em gozo de férias (Processo n. 29/022161/2020 – C.I. n. 152/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.494, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENILDA DE SOUZA GOMES VIEGAS, matrícula n. 96308021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luis Vaz de Camões, localizada no distrito de Ipezal, município de Angélica, no período de 22 de maio a 20 de junho de

2020, em substituição à servidora Chirlei Teixeira Palomo, matrícula n. 52492021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Processo n. 29/022840/2020 – C.I. n. 152/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.495, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ERONILDE RODRIGUES DE ARAUJO ANDRADE, matrícula n. 84752021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada na Aldeia Aldeinha, município de Anastácio, no período de 21 de maio a 5 de junho de 2020, em substituição à servidora Telma Cristina Mengual, matrícula n. 75597021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/022976/2020 – C.I. n. 152/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.496, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RODINEI VASQUEZ ALDERETE, matrícula n. 483215021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Bonifácio, localizada no município de Porto Murtinho, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2020, em substituição ao servidor Carlos Antonio Romero Casacurta, matrícula n. 112677021, em gozo de férias (Processo n. 29/022705/2020 – C.I. n. 152/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/013052/2020
INTERESSADO : BRASDORICO MERQUEADES DOS SANTOS, matrícula n. 60857021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Núcleo de Arte e Cultura/SED, localizado no município de Campo Grande.
ASSUNTO : Dispensa de Ponto para Capacitação.
DESPACHO : ARQUIVAMENTO do processo com fulcro subsidiário no artigo 52 da Lei Federal n. 9.784/99, em decorrência de fato superveniente que prejudicou a pretensão aduzida pelo servidor (C.I. n. 153/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.497, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n.68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da

Rocha, localizada no município de Coxim, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Ermes dos Santos, matrícula n. 70741021, em gozo de férias (Processo n. 29/040021/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 247, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria de Estado de Saúde:

Matrícula	Nome	De	Para	A contar:
64702022	Edineuza de Carvalho Ferreira Nunes	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica	Coordenadoria de Logística Farmacêutica	6/5/2020
114975022	Euder Alexandre Nunes	Coordenadoria de Tecnologia da Informação/DGA	Coordenadoria Estadual do Telessaúde/DGGTES	18/5/2020
75113021	Joana Rosa da Silva	Coordenadoria de Demandas em Saúde	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	11/5/2020
72024023	Luceia Maria Fernandes	Rede Hemosul de Campo Grande	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	14/5 a 31/5/2020
		Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica	1º/6/2020
55282021	Vanessa dos Santos Sosti Agueiro	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria	19/2/2020

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Resolução "P" SEINFRA n. 020, de 28 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR na Resolução "P" SEINFRA n. 30, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.510, de 09 de outubro de 2017, pág. 50, na parte que designou a servidora LEONICE NIELAND, matrícula 96638026, para desempenhar a função de Coordenador de Finanças, Orçamento e Contabilidade, com validade a partir de 1º de junho de 2020.

Murilo Zauith
Secretário de Estado de Infraestrutura-SEINFRA

Resolução "P" SEINFRA n. 021, de 28 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR na Resolução "P" SEINFRA n. 029, de 06 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.928, de 25 de junho de 2019, pág. 25, na parte que designou o servidor EDSON MACHADO ROCHA, matrícula 44699022, para desempenhar a função de Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, com validade a partir de 1º de junho de 2020.

Murilo Zauith
Secretário de Estado de Infraestrutura-SEINFRA

Resolução "P" SEINFRA n. 022, de 28 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve,

DESIGNAR a servidora **ELIZA SEBASTIANA SARAVI DE AQUINO**, matrícula 123668025, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-6, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções e sem aumento de custo para a administração, responder pela Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, com validade a partir de 1º de junho de 2020.

Murilo Zauith

Secretário de Estado de Infraestrutura-SEINFRA

Resolução "P" SEINFRA n. 023, de 28 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve,

DESIGNAR a servidora LEONICE NIELAND, matrícula 96638026, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, para desempenhar a função de Coordenadora de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, com validade a partir de 1º de junho de 2020.

Murilo Zauith

Secretário de Estado de Infraestrutura-SEINFRA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 268 de 02 de junho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de **julho** de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 02 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 268 de 02 de junho de 2020.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Fruição	Lotação
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	2018-2019	05 A 19/07/20	ESTRELA DO AMANHÃ
88101021	ALEXSANDRO SILVA DUARTE	2019-2020	17 A 31/07/20	DOM BOSCO
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	2018-2019	06/07 A 04/08/20	TIA AURORA
38842022	BERENILDE MARIA BEZERRA DA SILVA	2019-2020	03/07 A 01/08/20	ESTRELA DO AMANHÃ
133995021	CAMILA CUNHA DOS SANTOS	2019-2020	02 A 19/07/20	ESTRELA DO AMANHÃ
130033022	CLAUDEMILSON BASTOS DE OLIVEIRA	2018-2019	01 A 30/07/20	PANTANAL

95270022	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LIMA	2018-2019	06/07 A 04/08/20	TIA AURORA
123647022	CLAYTON HOLLO BISPO	2018-2019	01 A 30/07/20	LARANJA DOCE
73108023	CRISTIANE CESTARI ALVES	2018-2019	13 A 27/07/20	PANTANAL
73442022	ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS	2019-2020	01 A 30/07/20	PANTANAL
116637022	ESTER DA SILVA	2018-2019	15/07 A 13/08/20	ESPERANÇA
52369025	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	2019-2020	13/07 A 11/08/20	DOM BOSCO
95071022	GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	2019-2020	01 A 30/07/20	LARANJA DOCE
97711022	HALISON DA SILVA ARAUJO	2018-2019	12 A 26/07/20	DOM BOSCO
100839022	HAROLDO ACOSTA DE SALES	2019-2020	06/07 A 04/08/20	DOM BOSCO
96775022	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	2019-2020	18/07 A 01/08/20	ESTRELA DO AMANHÃ
89628022	JOSUE TELES DA SILVA NETO	2018-2019	01 A 30/07/20	LARANJA DOCE
114512022	KATIUSCIA NOVAIS NEVES	2018-2019	06/07 A 04/08/20	DOM BOSCO
97884022	LESLYE BARBOSA CESAR	2019-2020	27/07 A 10/08/20	LARANJA DOCE
80741022	LUCIANA DA SILVA SANTOS	2019-2020	02 A 16/07/20	ESTRELA DO AMANHÃ
111290022	LUIS JOSE DE OLIVEIRA	2018-2019	02 A 31/07/20	NOVO CAMINHO
23862022	MAMEDE JOAO DA SILVA	2018-2019	01 A 30/07/20	TIA AURORA
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO MATA	2019-2020	29/07 A 12/08/20	NOVO CAMINHO
78058023	MAURICIO CEZAR LAGOA	2018-2019	01 A 30/07/20	SAS
57791022	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	2018-2019	07/07 A 05/08/20	TIA AURORA
75083022	PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO	2018-2019	16 A 30/07/20	PANTANAL
34643022	RIVANDA BURTON DA SILVA	2019-2020	20/07 A 03/08/20	ESTRELA DO AMANHÃ
101360022	ROBERTO FRANCO CACERES	2018-2019	20/07 A 03/08/20	SAS
75250022	RONALDO VIANA TAVEIRA	2019-2020	06 A 20/07/20	NOVO CAMINHO
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	2018-2019	01 A 30/07/20	TIA AURORA
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	2019-2020	15 A 29/07/20	DOM BOSCO
37078025	SELMA FERNANDES RIBEIRO	2019-2020	27/07 A 10/08/20	SAS
121632022	SILVANA MONTANHERI SARAVY DOS SANTOS	2018-2019	01 A 30/07/20	MITAÍ
114910021	SILVIA ROGERIA DE SOUZA RIBEIRO	2019-2020	17 A 31/07/20	DOM BOSCO
103970022	TALLITA COSTA BENATTI	2018-2019	01 A 30/07/20	ESPERANÇA
50436023	THATIANA ROBERTA MARÇAL DE OLIVEIRA	2019-2020	13 A 27/07/20	TUIUIÚ
108890023	VALDENIR GOMES	2018-2019	01 A 30/07/20	LARANJA DOCE
114414022	WAGNER DA SILVA FONTOURA	2019-2020	12 A 26/07/20	NOVO CAMINHO

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 269 de 02 de junho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Dispensar, PAULO FERNANDO NANTES MENDES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12856021, da função de **Inspetor de plantão** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de junho de 2020, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 485/2020)**.

Campo Grande, 02 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 270 de 02 de junho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar JEAN GOUVEIA LESSESKI, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 85068022, para desempenhar a função de **Inspetor de plantão** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande -MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de junho de 2020, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 486/2020)**.

Campo Grande, 02 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 271 de 02 de junho de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 02 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 271 de 02 de junho de 2020.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
58069022	CRISTIANE BARBOSA DA S. DE SOUZA BORGES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	13/05/20 A 11/06/20	31/000087/2020	S
10351021	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	14/04/20 A 15/06/20	31/000087/2020	S
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	20	14/05/20 A 02/06/20	31/000087/2020	N
10840021	JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	11/05/20 A 09/06/20	31/000087/2020	N
76805022	JOSIANE PERDOMO GONÇALVES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7	24/04/20 A 30/04/20	31/000087/2020	N

93073023	JULIETE BARBOSA GONÇALVES CALVOSO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	5	29/04/20 A 03/05/20	31/000087/2020	N
80741022	LUCIANA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	28/04/20 A 27/05/20	31/000087/2020	N
97415022	MARCELO FERREIRA DE MATTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	08/05/20 A 22/05/20	31/000087/2020	S
89706022	MARCIA MENTA DE ALMEIDA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	60	22/05/20 A 20/07/20	31/000087/2020	S
114344022	MIRIAN MIRANDA PINHEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	21/05/20 A 04/06/20	31/000087/2020	N
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	1	25/05/20 A 25/05/20	31/000087/2020	S
97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	12/05/20 A 10/06/20	31/000087/2020	S
34643022	RIVANDA BURTON DA SILVA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	15	20/05/20 A 03/06/20	31/000087/2020	N
121632022	SILVANA MONTANHERI S. DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7	15/05/20 A 21/05/20	31000087/2020	N
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	60	27/04/20 A 25/06/20	31/000087/2020	S
102058022	VIVIAN MAGALI TESCHIEDEL	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	10	05/05/20 A 14/05/20	31/000087/2020	N
54498022	YONE PEREIRA VIVEIROS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	28/05/20 A 26/07/20	31/000087/2020	N

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 58/DRSP/PMMS, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, e de conformidade com o Inciso I, letras "a" e "b", Inciso II, letra "a" do art. 56 do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR como Membros Natos, respectivamente, o Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS e o Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS e como Membros Efetivos os Oficiais Superiores do último Posto abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPOPM), a contar de 03 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário:

ORD.	POSTO	MAT.	NOME
01	CEL QOPM	67023021	RENATO DOS ANJOS GARNES
02	CEL QOPM	83477021	CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES
03	CEL QOPM	58828022	GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA
04	CEL QOPM	85070021	VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 59/DRSP/PMMS, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, e de conformidade com os Incisos I,II E III do art. 65 do Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR o Subcomandante-Geral e o Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, como Presidente e Membro Nato, respectivamente; e os Oficiais Superiores abaixo relacionados, na condição de Membros Efetivos, para comporem a Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPPPM), a contar de 03 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário:

ORD.	POSTO	MAT.	NOME
01	CEL QOPM	93809021	NIVALDO DE PADUA MELLO
02	CEL QOPM	85070021	VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA 015/DGP/DGP-4/PMMS DE 27 DE MAIO DE 2020.
(REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.188 DE 03/06/2020).**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM RR LUIZ CARLOS VIEIRA** – prontuário Nº 50689021, RG n. 307395 SSP/MS, CPF nº 357.575.581-72, nascido em 25/06/1964, natural de AQUIDAUANA-MS, filho de SEBASTIAO VIEIRA DOS SANTOS e FRANCISCA EUGENIA VIEIRA, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 10/03/2020 conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 061721 01 55 2020 4 00036 078 0012769 68, expedida pelo 2º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DE AQUIDAUANA –BRUNO SOARES DANIEL –DE AQUIDAUANA,ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,EXPEDIDA EM 12/03/2020(SOLUÇÃO DO PROCESSO Nº31/301757/2020).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 433/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por ter passado à disposição do **Poder Judiciário** do Estado de Mato Grosso do Sul, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **Tribunal de Justiça**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020**, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.188, de 3 de junho de 2020, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Pst/ Grad	Matrícula n.	Nome
ST QPPM	80920021	ELENIR MENEZES DE SOUZA
ST QPPM	91018021	LUCIANO RIOS CABREIRA
1º Sgt QPPM	81951021	HARLEY AGUILERA
1º Sgt QPPM	83448022	SONIA BARBOSA DE ARAUJO
3º Sgt QPPM	29852021	FERNANDO ROSSI
3º Sgt QPPM	88945022	LORENA DE OLIVEIRA SILVA

3º Sgt QPPM	20056021	ANDERSON MEADO DA SILVA
3º Sgt QPPM	96497021	EDER RODRIGUES QUEIROZ
3º Sgt QPPM	78839021	ELIAS DA SILVA LIMA
3º Sgt QPPM	70933021	FABIO PEREIRA
3º Sgt QPPM	56219021	NIVALDO BOGADO
3º Sgt QPPM	99294021	RENATO FONTOURA CAVALHEIRO
3º Sgt QPPM	75869021	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES
3º Sgt QPPM	100305021	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS
CB QPPM	24534021	JEAN ADRIANO DA SILVA
CB QPPM	133689022	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA
CB QPPM	80665021	MARCILIO FANAIA
CB QPPM	9970021	EDWIN STOINSKI BARBOSA
CB QPPM	85676021	ADRIANO SOARES DE SOUZA
CB QPPM	33306023	ESTEFÂNIA BARRIOS ACOSTA
CB QPPM	103152021	ISRAEL ANTONIO ROSS TOME
CB QPPM	107428021	JACQUES ANDERSON PEREIRA LIMA
CB QPPM	117527021	FABIO JORGE AMARAL
CB QPPM	132326021	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA
CB QPPM	110215021	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 434/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.188, de 3 de junho de 2020, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
ST PM	72967021	JERRY ANDRÉ DOS SANTOS
2º Sgt PM	44343021	ANDERSON RICARDO FERREIRA GONÇALVES
2º Sgt PM	36991027	SEBASTIÃO MENDES NUNES
3º Sgt PM	108908021	ADRIANO CAPELLARI
CB PM	119222021	HERMAS DA SILVA FAGUNDES
CB PM	122352021	RICARDO PRADO DOLORES
CB PM	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR
CB PM	113781021	ABRÃO PEDRO DE AMARAL FILHO
SD PM	426956021	BRUNO MAKSUD PEREIRA
SD PM	19070021	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS

CAMPO GRANDE,MS, 3 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 435/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, os Policias abaixo relacionados, por terem completado 30 anos de efetivo serviço na PMMS,

enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso II, alínea "a", artigo 131, §§ 6º e 7º, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 1º de junho de 2020.**

Pst/Grad	Nome	Mat
Cel QOPM	WILSON SERGIO MONARI	97010021
Ten Cel PM	LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO	119910021

CAMPO GRANDE,MS, 3 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 436/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, os Policias abaixo relacionados, por terem completado 30 anos de efetivo serviço na PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso II, alínea "a", artigo 131, §§ 6º e 7º, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 1º de junho de 2020.**

Pst/Grad	Nome	Mat
2º Ten PM	APARECIDO ALVES NIEDO	116884022
2º Ten PM	JOICEMIR FERREIRA BICA	75617021
Sub Ten PM	ADEMIR GOMES RODRIGUES	71141021
Sub Ten PM	PAULO ROGERIO PAULINO LOPES	77032021
Sub Ten PM	ISMAEL ALENCAR	72414021
Sub Ten PM	FRANKITO AMORIM FIALHO	65193021
1º Sgt PM	FABIO JACINTO QUEIROZ	69759021
1º Sgt PM	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA	56314021
1º Sgt PM	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	129158021
1º Sgt PM	OZIAS BORGES	107744021
1º Sgt PM	ROGERIO SALES DA SILVA	68956021
2º Sgt PM	LAUDELINO FERREIRA DA COSTA SILVA	5765021
2º Sgt PM	SERGIO BARBOSA DOS SANTOS	83849021
2º Sgt PM	EDMILSON APARECIDO DE FREITAS	78588021
3º Sgt PM	DIRCEU BEZERRA CAVALCANTE	68601021
3º Sgt PM	SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA	105208021
3º Sgt PM	DIVANIR APARECIDO DE LIMA	63651021
3º Sgt PM	SIDNEY COLINA DE OLIVEIRA	55845021
3º Sgt PM	CELSO ALVES CACERES	71172021
3º Sgt PM	SYDNEY GRANCE	61314021
3º Sgt PM	ALTAMIRO PEREIRA	77190021
3º Sgt PM	CLAUDEMIR JOSE DIAS	70804021
3º Sgt PM	MUNIR ABBAS	85764021
3º Sgt PM	OTACILIO FERREIRA FILHO	70079021
3º Sgt PM	WILSON CICERO PLACIE	82163021
3º Sgt PM	NIVALDO BOGADO	56219021
3º Sgt PM	ALDAIR RODRIGUES COTO	69775021
3º Sgt PM	GUI SIDNEY VOGT JUNIOR	61507022

3º Sgt PM	ADEILTON TOMAZ DE OLIVEIRA	71183021
-----------	-----------------------------------	----------

CAMPO GRANDE,MS, 3 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 437/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM **LUAN DE ARAUJO ALVES**, Mat. 393843021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **16 maio 2020**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 147/JISO/2019, 22/JISO/2020 e 53/JISO/2020, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao ofício n. 091/P-1/BPMGdaE/CPE/PMMS/2020, de 20 maio 20).

CAMPO GRANDE,MS, 3 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 438/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Al Sgt QPPM **VALTER ALVES CARNEIRO**, Mat. 132279021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.779, de 12 nov 18, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 18 maio 2020.
(Solução ao Despacho n. 425/2020/SUBCMTG, 29 maio 2020).

CAMPO GRANDE,MS, 3 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 439/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar 07 de maio de 2019, ao CB QPPM **DONIZETE JESUS DA SILVA**, Mat. 75783021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de agosto de 2013 a 06 de maio 2019, já descontados 277 (duzentos e setenta e sete) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. Em consequência, **ANULAR**, a referida progressão funcional concedida através da Portaria "P" 1.085/DGP-1/DGP/PMMS, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.773, de 1º de novembro de 2018, **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao Processo nº 31/300788/2020).

CAMPO GRANDE,MS, 3 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 440/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VII, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue em anexo:

Pst/Grd	Nome	Mat	Periodo	A contar de	Processo
2º PM Sgt	Laudelino Ferreira da Costa Silva	5765021	1º/06/15 a 31/05/20	1º/06/20	31/301611/20
CB PM	Gilson Riques Martins	85765021	1º/06/15 a 31/05/20	1º/06/20	31/301596/20
1º PM Sgt	Jose Roberto dos Santos	65256021	1º/06/15 a 31/05/20	1º/06/20	31/301595/20
3º PM Sgt	Adeilton Tomaz de Oliveira	71183021	1º/06/15 a 31/05/20	1º/06/20	31/301520/20
Sub PM Ten	Ademir Gomes Rodrigues	71141021	1º/06/15 a 31/05/20	1º/06/20	31/301519/20
3º PM Sgt	Gui Sidney Vogt Junior	61507022	1º/06/15 a 31/05/20	1º/06/20	31/301521/20
2º PM Sgt	Edmilson Aparecido de Freitas	78588021	1º/06/15 a 31/05/20	1º/06/20	31/301601/20
Sub PM Tem	Paulo Rogerio Paulino Lopes	77032021	1º/06/15 a 31/05/20	1º/06/20	31/301531/20
3º PM Sgt	Sidney Colina de Oliveira	55845021	1º/06/15 a 31/05/20	1º/06/20	31/301697/20
Sub PM Ten	Alberto Romero Pininga	74215021	1º/07/15 a 30/06/20	1º/07/20	31/301743/20
3º PM Sgt	Antonio Sidney Matias de Melo	78750021	1º/07/15 a 30/06/20	1º/07/20	31/301752/20
3º PM Sgt	Pedro Luis Teodoro	107909021	1º/07/15 a 30/06/20	1º/07/20	31/301570/20
Sub PM Ten	Ataide Aparecido Pereira da Silva	72344021	1º/07/15 a 30/06/20	1º/07/20	31/301507/20
1º PM Sgt	Antonio Conceição da Silva	70773021	1º/07/15 a 30/06/20	1º/07/20	31/301569/20
3º PM Sgt	Francisco da Silva	78465021	1º/07/15 a 30/06/20	1º/07/20	31/300181/20
Sub PM Ten	Elenir Menezes de Souza	80920021	1º/07/15 a 30/06/20	1º/07/20	31/301688/20
Sub PM Ten	Ataide Aparecido Pereira da Silva	72344021	1º/07/15 a 30/06/20	1º/07/20	31/301507/20
3º PM Sgt	Elias da Silva Lima	78839021	1º/07/15 a 30/06/20	1º/07/20	31/301686/20
1º PM Sgt	Aparecida Gonçalves da Cruz Ferreira	77399021	16/07/15 a 15/07/20	16/07/20	31/301825/20
1º PM Sgt	Zenilza Sampaio de Oliveira	73386021	16/07/15 a 15/07/20	16/07/20	31/301692/20

CAMPO GRANDE,MS, 3 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 441/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, a contar de 1º de julho de 2020, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de julho 2015 a 30 de junho de 2020**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE,MS, 3 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA P" 441/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

GRAD	MATRICULA	NOME	PROCESSO
CB QPPM	2528021	CAROLINA LOUVEIRA VALADAO	31/301655/20
CB QPPM	122477021	LEONARDO GAZAL DIAS	31/301655/20
CB QPPM	124086021	VANILSON DA SILVA ORTEGA	31/301655/20
CB QPPM	19123021	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	31/301630/20
CB QPPM	5899021	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	31/301629/20
CB QPPM	131134021	JAIR SOUZA	31/301631/20
CB QPPM	133856021	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	31/301798/20
CB QPPM	130421021	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	31/301801/20
CB QPPM	54561021	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	31/301799/20
CB QPPM	123542021	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	31/301771/20
CB QPPM	26152021	DIEGO ROBERTO ROSSI	31/301786/20
CB QPPM	84552021	EDGAR DE ALMEIDA	31/301785/20
CB QPPM	62375023	FERNANDA LOPES LEVINSKI	31/301772/20
CB QPPM	6604021	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	31/301792/20
AL CB QPPM	102328021	GUSTAVO LEITE SERAFIM	31/301794/20
CB QPPM	74014021	HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO	31/301790/20
CB QPPM	98197021	HERBERTY ROSA XAVIER	31/301774/20
CB QPPM	30309021	HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA	31/301782/20
CB QPPM	11505021	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	31/301780/20
CB QPPM	25757021	LEANDRO NUNES BARROS	31/301791/20
CB QPPM	15130021	LEONARDO ROSA DOS SANTOS	31/301788/20
CB QPPM	6464021	LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA	31/301783/20
CB QPPM	98879021	MARCELO FRISOLI	31/301789/20
CB QPPM	16829021	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO	31/301777/20
CB QPPM	133732023	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	31/301775/20
CB QPPM	7358021	RAFAEL GOMES GUIMARAES	31/301779/20
CB QPPM	129856021	RODRIGO SILVA SINZATO	31/301787/20
CB QPPM	133702021	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	31/301778/20
CB QPPM	6684021	SAMUEL DA SILVA SANTOS	31/301773/20
CB QPPM	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	31/301767/20
CB QPPM	41544021	VANDERLAN DA SILVA AMARAL	31/301766/20
CB QPPM	102879021	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	31/301669/20
CB QPPM	94679021	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI	31/301670/20
CB QPPM	99270021	GUILHERME PAULINO DE SOUZA	31/301671/20
CB QPPM	119745021	HEZRON NOGUEIRA CUNHA	31/301672/20
CB QPPM	120168023	KLEBER DA SILVA FERREIRA	31/301672/20
CB QPPM	17354021	ALEXSANDRO RICARDO DE ALMEIDA	31/301690/20
CB QPPM	101004021	FLAVIANO RODRIGUES	31/301690/20
CB QPPM	132386021	JOSE UILSON DA SILVA	31/301690/20
CB QPPM	101805021	MARCIO HENRIQUE BENITES	31/301687/20
CB QPPM	105348021	VALDIRLEI GOMES DE FREITAS	31/301689/20
CB QPPM	125549021	ADRIANA LEAL BATISTA	31/301721/20
CB QPPM	134174021	MARCELO ROSARIO GARCIA	31/301739/20
CB QPPM	10789021	ANDRE GUTIERREZ RODRIGUES	31/301715/20
CB QPPM	29077021	CINTIA SILVERIO ARRUDA	31/301711/20
CB QPPM	17493021	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA	31/301716/20
CB QPPM	24641021	LUIZ MURQUIO GALDINO	31/301712/20
CB QPPM	101221021	RONALDO PAVAO	31/301714/20
CB QPPM	100871021	WAGNER LIMA FERREIRA	31/301713/20

CB QPPM	10460021	DIEGO PEREIRA ALVES	31/301755/20
CB QPPM	91184021	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	31/301755/20
CB QPPM	76458021	FABIO OLIVEIRA PINZAN	31/301755/20
CB QPPM	102713021	JOAO LIMA DOS SANTOS	31/301755/20
CB QPPM	129802021	JONES GARCIA DE JESUS	31/301755/20
CB QPPM	97596021	JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA	31/301755/20
CB QPPM	121616021	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	31/301755/20
CB QPPM	18892021	MAYER VARGAS SILVA	31/301755/20
CB QPPM	101706021	ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO	31/301755/20
CB QPPM	15580021	RODRIGO SARATE MACHADO	31/301755/20
CB QPPM	52936021	ELCIO SOUZA	31/301726/20
CB QPPM	11489021	JANAINA AURELIANO BORGES	31/301727/20
CB QPPM	123893021	RAFFAEL LUCAS SANTOS	31/301731/20
CB QPPM	123205021	CARLOS EDUARDO AZATO	31/301734/20
CB QPPM	74125021	MOACIR PEREIRA BRAGA	31/301740/20
CB QPPM	62762021	JOSE ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	31/301737/20
CB QPPM	14914021	WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA	31/3017380/20
CB QPPM	57632021	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	31/301745/20
CB QPPM	28908021	ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO	31/301745/20
CB QPPM	25146021	CLAUDIO BENITES DA SILVA	31/301648/20
CB QPPM	114804021	CLAUDIO DE SOUZA MOTA	31/301649/20
CB QPPM	117816022	JOSE OTAVIO GOES MARTINS	31/301650/20
CB QPPM	130156021	ODIRLEY OLVEDO DA COSTA	31/301805/20
CB QPPM	132285021	PAULO IZIDORO PASCHOALIN BRITTO	31/301806/20
CB QPPM	31008021	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	31/301810/20
CB QPPM	126321021	MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA	31/301768/20
CB QPPM	88728021	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	31/301781/20
CB QPPM	128827021	MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA	31/301784/20
CB QPPM	131136021	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR	31/301765/20
CB QPPM	128677021	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	31/301751/20
CB QPPM	95616021	ELISEU FOGACA MORAIS	31/301816/20
CB QPPM	126303022	ELVIS DE SOUSA SOARES	31/301817/20
CB QPPM	39565021	FRANCISCO OSMAR DA SILVA JUNIOR	31/301818/20
CB QPPM	131690021	HEDER DOS REIS SILVA	31/301819/20
CB QPPM	51708021	JOSE LAURENTINO DOS SANTOS NETO	31/301820/20
CB QPPM	102975021	ELDNO PEREIRA DA SILVA	31/301754/20
CB QPPM	83339021	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS	31/301802/20
CB QPPM	126503021	LENICE MENDES NOGUEIRA	31/301753/20
CB QPPM	76171022	LETICIA DA SILVA DINIZ	31/301823/20
CB QPPM	133897021	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	31/301824/20
CB QPPM	101880021	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	31/301797/20
CB QPPM	109357021	DENER TIAGO DA SILVA	31/301797/20
CB QPPM	3909021	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES	31/301800/20
CB QPPM	43713021	MAIKO COELHO BARRETO	31/301800/20
CB QPPM	98771021	MARIO MARCIO PACHECO	31/301802/20
CB QPPM	23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	31/301802/20
CB QPPM	26102021	RODOLFO LUIZ COSTA	31/301803/20
CB QPPM	31140021	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	31/301/803/20
CB QPPM	125840021	CLEBER DE MORAES CINQUE	31/301705/20
CB QPPM	129780021	FABIO MENDONCA	31/301705/20
CB QPPM	102967021	LIGIA ALMEIDA COSTA	31/301705/20
CB QPPM	88018021	LUIZ CARLOS REZENDE	31/301705/20
CB QPPM	64094021	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA	31/301705/20
CB QPPM	126457023	RICARDO SOUSA CABRAL	31/301705/20
CB QPPM	11840021	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS	31/301705/20
CB QPPM	43404021	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	31/301705/20
CB QPPM	126994021	CELIA MARY CERQUEIRA PEREIRA	31/301563/20
CB QPPM	80915021	MARCIO DE JESUS GONÇALVES	31/301562/20
CB QPPM	102979021	JULIANO MARTINS	31/301561/20
CB QPPM	127229021	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA	31/301560/20
CB QPPM	26117021	ROBERTO RIBEIRO LEITE	31/301557/20
CB QPPM	120021021	DARIO DA SILVA CZERNISZ	31/301552/20

CB QPPM	132577021	NILSON VERA DA SILVA	31/301528/20
CB QPPM	126436021	JANAIANA MATIAS DE OLIVEIRA	31/301564/20
CB QPPM	84528021	DIEGO AGUIAR TEIXEIRA DE SOUZA	31/301176/20
CB QPPM	25024021	RONAN GABRIEL DIARTE NUNES	31/301795/20
CB QPPM	118794021	DANIEL COSTA DOS REIS	31/301724/20
CB QPPM	20585021	FABIO CARVALHO JOSE	31/301680/20
CB QPPM	124860021	WESLEY DE SOUZA LEANDRO	31/301748/20
CB QPPM	130495022	JOSE CARLOS ALMEIDA	31/301565/20
CB QPPM	114848021	ANDERSON SIQUEIRA	31/301749/20
CB QPPM	375309021	DAYSON ROCHA SCHERWINSKI	31/301662/20
CB QPPM	135021	FABIO SOLTO	31/301723/20

CAMPO GRANDE,MS, 3 DE JUNHO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 070/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o TC PM RR SIDNEY CESAR RODRIGUES – matrícula 8192021, para apresentar documento pertinente ao processo em andamento nessa Diretoria de Gestão de Pessoal n. 31/303580/2019, que versa sobre pagamento de férias não fruídas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da primeira publicação. Contactar a DGP-4 pelo telefone (67) 3318-4433 ou e-mail: dp4.inativos@hotmail.com

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 87880021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 107, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir, na condição de dependente legal (filho) do 1º SGT BM ALEXANDRE RODRIGO PELIN, matrícula n. 93.151-021, ALEXANDRE RODRIGO PELIN FILHO, natural de Campo Grande-MS, nascido em 02 de março de 2020, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2020 1 01216 020 0409397 82, do cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (Processo n. 31/500.751/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 102, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir, na condição de dependente legal (filha) do 3º SGT QBMP-1.b Gilberto Batista dos Santos, matrícula n. 90.939-021, VITÓRIA ROSA DOS SANTOS, natural de Batayporã-MS, nascida em 1º de outubro de 2001, conforme Certidão de Nascimento do Cartório do 2º Ofício de Serviço Notarial e de Registros de Batayporã-MS, Livro A-16, folhas 187vº, número 10.222, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 96, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir, na condição de dependente legal (filho) da 1ª Ten QOBM Juliana Ornelas Ribeiro, matrícula n. 46.405-021, BRENO RIBEIRO AMARAL, natural de Campo Grande-MS, nascido em 29 de setembro de 2019, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01202 201 0405378 56, do Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil da comarca de Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 95, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Coronel QOBM Francimar Vieira da Costa, matrícula n. 62.140-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do Comando de Bombeiros do Interior (CBI/CBMMS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 27.05.2020 a 14.06.2020, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de licença para tratamento de saúde (CI n. 209/CBI/CBMMS, de 28 de maio de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 97, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Samuel Pedrozo Borges, matrícula n. 95.713-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5ºSGBM/Ind./CBMMS (Coxim-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 04.06.2020 a 13.07.2020, em substituição ao titular da função, em razão de gozo de trânsito e instalação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 245, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 20368022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, na Coordenadoria de Operações no Departamento de Polícia do Interior/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar de 1 de junho de 2020.

Campo Grande, MS, 03 de junho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 246, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FABIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 77301022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar de 1 de junho de 2020.

Campo Grande, MS, 03 de junho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 247, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARCELO BATISTELA DAMACENO, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 118936023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar de 01 de junho de 2020.

Campo Grande, MS, 03 de junho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 248, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RAFAEL DE SOUZA CAVALHO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 57615023, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS para a Segunda Delegacia de Polícia da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de junho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 249, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RAFAEL DE SOUZA CARVALHO, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 57615023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Segunda Delegacia de Polícia de Dourados/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de junho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 250, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 1309, em 02 de junho de 2020, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **EDIEL MARCOS LOPES**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 90610023, da Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS para a Delegacia de Polícia de Itaporã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de junho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CSPC/SEJUSP Nº 17, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31/002.503/2020;

CONSIDERANDO que a PORTARIA CSPC/SEJUSP Nº 07, de 02 de março de 2020 constituiu Comissão Especial para analisar e pronunciar-se sobre proposta de regulamentação do plantão excedente para as Unidades da Coordenadoria-Geral de Perícias e, seu objeto fora estendido para análise e apresentação de proposta de projeto unificado de pagamento de horas excedentes/plantão aos policiais civis e peritos criminais;

CONSIDERANDO a nova composição do Conselho Superior da Polícia Civil biênio 2020/2022, na qual o presidente da comissão então designado Exmo. Alberto Vieira Rossi encerrou seu mandato;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. MARCIO ROGERIO FARIA CUSTÓDIO, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14639022, para compor a Comissão Especial que trata a Portaria CSPC/SEJUSP Nº 07, de 02 de março de 2020, como Presidente, em substituição ao Exmo. Alberto Vieira Rossi, para analisar e apresentar proposta de projeto unificado de pagamento de horas excedentes/plantão aos policiais civis e peritos criminais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 01 de junho de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA CSPC/SEJUSP Nº 18, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31/200.086/2020;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a nova composição do Conselho Superior da Polícia Civil biênio 2020/2022, com o término do mandato da Exma. Delegada de Polícia Rosely Aparecida Molina como membro do referido conselho;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Dra. MARILDA DO CARMO RODRIGUES, matrícula nº 122958022, Delegada de Polícia Classe Especial, para compor, como terceiro membro, a referida Comissão Temporária Especial constituída pela Portaria "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 06, de 10/02/20, publicada no DOE nº 10.094 (14/02/20), em substituição da Dra. Rosely Aparecida Molina, com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 02 de junho de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS/N.17 de 03 de junho de 2020.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Helena Coelho de Oliveira**, matrícula n. 40137021 - ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **01/01/2020**, referente o quinquênio aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2019, por ter completado 30(trinta)anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.61/100004/2015).

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2020.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor Presidente

AEM/MS-INMETRO

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPAN Nº 016/20 DE 03 DE JUNHO DE 2020**

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Anular, por motivo de superior interesse público, a partir de 15 de junho de 2020, as férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2018/2019 (1ª etapa), que seriam usufruídas pela servidora **Gizele Cruz de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Serviços Organizacionais, matrícula nº 84215021, lotada na Agência de Regulação de Serviços Públicos – AGEPAN, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no artigo 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 03 de junho de 2020

YOUSSEF DOMINGOS

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601345/2020

ASSUNTO: Requer seja concedida a licença maternidade pela adoção.

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos desfavoravelmente ao pedido da servidora **TATYANE OLIVEIRA SANTINONI**, pelo não preenchimento dos requisitos dispostos no art. 147, da Lei Estadual nº 1.102/90, conforme Parecer nº 179/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 29-30, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.31.

Campo Grande-MS, 1º de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" Nº 078/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições do art. 51 e 52 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e do art. 9º, inciso IV, do Decreto n. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

Complementar as atribuições contidas na Portaria "P" Nº 003/2020, de 17 de janeiro de 2020, que delegou competências ao servidor **EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA**, matrícula n. 427060026, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, na função de Diretor-Executivo desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, para também assinar paralisações da execução de contratos de obras.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 105 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Samira Silva Samra Scherer, matrícula 110124021, para responder pela Gerência de Administração e Finanças desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição da titular Leonir Maria Leite Pereira de Souza, matrícula 1904024, durante suas férias regulamentares no período de 05 de junho a 19 de junho de 2020, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 260 DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar à servidora **MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA**, matrícula nº 107316021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município Campo Grande, a Pena de Suspensão de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 17 de junho de 2020, por infringência ao disposto nos incisos III e XII do artigo 218 da Lei n.º 1.102 de 10/10/1990. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº (31/702568/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 261 DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como a designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, e a Resolução CONTRAN nº 169 de 17/03/2005, com validade a contar da publicação.

EXAMINADOR DE TRÂNSITO / CÓDIGO 70326		
Matrícula	Nome	Município
97657022	Sérgio Gomes de Araújo	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 262 DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701696/2020 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 263 DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/702542/2019, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 264 DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição, requerido pela servidora **TANIA TOMAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 83529022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Aquidauana, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/701378/2020)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fundamento no c/c inciso I, artigo 82 da Lei nº 3.150/2005, sendo:

- a) 4.626 (Quatro mil seiscientos e vinte e seis) dias, prestados na Secretaria de Estado de Gestão Pública sob regime estatutário, correspondente ao período de 05/07/1990 a 04/03/2003, no cargo de Artífice de Copa e Cozinha.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 265 DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/700746/2020, com validade a contar de 1º de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 266 DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/700741/2020, com validade a contar de 1º de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 267 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
83648021	Marcel Marinho da Silva	Caarapó	04/06/2020 a 03/07/2020	46649022	Angela Maria Kaku
6469022	Ralf Junior Alves Caceres	Rio Negro	01/06/2020 a 30/06/2020	470421021	Joaci Nonato Rezende

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 268 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **FABIENE MACIEL DUTRA CALVET**, matrícula nº 7889021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 24 de maio de 2020, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/701797/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 269 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
466944021	Lilium Duarte Arantes	Setor de Cursos	06/01/2020 a 20/01/2020	93905021	M a r c o s A l e x a n d r e Brandão Ramos
44639023	Elizabet de Paula Ferreira	Administrativo – Três Lagoas	01/06/2020 a 15/06/2020	358153021	Jessica Yamaguti Mendes Faria

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 270 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em especial, as competências do inciso III do artigo 4º, inciso X, do artigo 11, e ainda o parágrafo único do artigo 22, todos do Decreto nº 13.826, de 03 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 21 de maio de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Código
358153021	Jessica Yamaguti Mendes Faria	Assistente de Atividades de Trânsito
107125022	Paulo Ricardo Bazarin	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 271 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	CNH	CAT.	VALIDADE
485012021	Gustavo Alcantara de Carvalho	155671512-4	B	Data da Publicação
108760021	Sandro Marcelo Faustino de Almeida	165453090-0	B	A contar de 23/05/2020

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 272 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Gerente de Agência de Trânsito, bem como assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV.

Nome	Cargo	Município	Validade
Marcos Cavalcante Uchoa	Gestão e Assistência, símbolo DCA-11	Água Clara	1º/06/2020

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 273 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 463 de 05/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 9983 de 10/09/2019 e Portaria "P" DETRAN nº 617 de 21/11/2019, publicada no Diário Oficial nº 10.037 de 27/11/2019, na parte referente a servidora **GLORIA FATIMA BENITES**, matrícula nº 83472022. (Processo nº 31/703368/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 274 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **VALÉRIA REZENDE BRAGA**, matrícula nº 102585021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente do Setor de Penalidade do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, no período de 13/04/2020 a 26/04/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Rosemeiry Hoffmann Silva, matrícula nº 61751022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-08.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 275 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 407 de 22/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 9727 de 24/08/2018, referente a designação de servidores para constituírem a Comissão para a fiscalização na contratação de empresa VERSAILLITE BUFFET E EVENTOS LTDA-ME, especializada no fornecimento de alimentação preparada para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 25 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 276 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora **PATRICIA MURANISHI**, matrícula nº 55300022, ocupante do cargo em comissão Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA-13, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com validade a contar de 26 de maio de 2020, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 277 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Gerente de Agência de Trânsito, bem como assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, para fins de regularização funcional.

Nome	Cargo	Município	Validade
Fabia Gislaine Martinez dos Santos	Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11	Antônio João	14/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 013/20, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor CLAYTON SILVA, prontuário 82262021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante o período de 25/05/2020 a 23/06/2020, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 51/800061/2020).

Campo Grande (MS), 02 de junho de 2020.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 236 de 03 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico em serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Valéria Lourenço**, Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula 55506021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico em Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.028/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 237 de 03 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010,

com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico em serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Valéria Lourenço**, Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula 55506021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico em Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.029/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 238 de 03 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico em serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Valéria Lourenço**, Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula 55506021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico em Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.030/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 239 de 03 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico em serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Valéria Lourenço**, Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula 55506021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico em Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.032/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 240 de 03 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico em serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Valéria Lourenço**, Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula 55506021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico em Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.031/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 241 de 03 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida**

Esmi, Técnico em serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Valéria Lourenço**, Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula 55506021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico em Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.033/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 242 de 03 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve**:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico em serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Valéria Lourenço**, Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula 55506021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico em Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.034/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 243 de 03 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve**:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico em serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Valéria Lourenço**, Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula 55506021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico em Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.035/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO "P" CETER/MS Nº. 08, DE 03 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, **DELIBERA**:

SUBSTITUIR, o conselheiro Enelvo Iradi Felini, membro nomeado Titular, representando a bancada do Governo, na Fundação do Trabalho de MS – FUNTRAB/MS, no cargo de Diretor Presidente da instituição, conforme **Ofício nº 181/20/GAB/FUNTRAB do dia 02 de junho de 2020** por **Marcos Henrique Derzi Wasilewski**, que a partir desta passará exercer o mesmo cargo na instituição e mesma representatividade no CETER/MS.

Campo Grande MS, 03 de junho de 2020.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 475, de 03 de junho de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 985, de 1º de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.021, de 04 de novembro de 2019, à página 86, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES, matrícula nº. 123417021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-C, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 06/02/18 a 05/02/19, do período de 20/07/20 a 03/08/20, fixando-o para o período de 15/06/20 a 29/06/20.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 476, de 03 de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 1.070, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.039, de 29 de novembro de 2019, à página 182, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora CAROLINA MORENO, matrícula nº. 432120021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 31/07/18 a 30/07/19, do período de 13/07/20 a 27/07/20, fixando-o para o período de 04/01/21 a 18/01/21.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 477, de 03 de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 1.074, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.039, de 29 de novembro de 2019, às páginas 186 e 187, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora GISLEINE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 477917021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 19/10/18 a 18/10/19, do período de 13/07/20 a 27/07/20, fixando-o para o período de 17/07/20 a 31/07/20.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 478, de 03 de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 965, de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.020, de 1º de novembro de 2019, à página 137, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 121140021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 01/03/18 a 28/02/19, do período de 03/08/20 a 17/08/20, fixando-o para o período de 08/06/20 a 22/06/20.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 479, de 03 de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 19 de outubro de 2020 a 02 de novembro de 2020, o gozo das férias suspensas através da Portaria "P"/UEMS nº. 433, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.163, de 07 de maio de 2020, à página 92, do servidor AUGUSTO ISAAC, matrícula nº. 54117021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe III-B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 480, de 03 de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula nº. 118597021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B, nível III, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 29 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500375/2016).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 481, de 03 de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cesar Yuji Fujihara 123934022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	31/05/2020 a 29/06/2020	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 482, de 03 de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder as servidoras a seguir relacionadas, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº.
Marília de Souza Pacheco 437585022 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III	IV	60034	04/05/20	29/500386/2020
Hellen Lowrine Cabral Araujo 480132021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III	IV	60034	03/04/20	29/500387/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 483, de 03 de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 473765024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, na Unidade Universitária de Ponta Porã, a partir de 02 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 484, de 03 de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, ROSELE MARQUES VIEIRA, matrícula nº. 61064021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gerente da Unidade Universitária de Ponta Porã, código 60032, a partir de 02 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 485, de 03 de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 473765024, ocupante do cargo de Professor

de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerencia da Unidade Universitária de Ponta Porã, código 60032, a partir de 02 de junho de 2020, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Gerência da Unidade.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 486, de 03 de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº. 19631023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Diretoria de Educação a Distância - DEAD, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 1º de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 487, de 03 de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora GABRIELA WENDISCH, matrícula nº. 87965021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, referente ao período aquisitivo de 25/05/19 a 24/05/20, por necessidade de serviço, a partir de 10 de junho de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 052, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SAD/AGEPREV/Diretoria da Perícia Médica Previdenciária.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
431787023	Leandro Pedro Oliveira Haddad	Inicial	30	22/05/2020 a 20/06/2020	134269

CAMPO GRANDE 27 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 53, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Thiago Moser Pereira**, matrícula n. 99163022, para responder pela Unidade de Tecnologia da Informação do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 31 de maio a 29 de julho de 2020, durante a licença médica do titular Ellington Miranda Ramos, matrícula n. 117206021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 1º DE JUNHO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 054, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SAD/AGEPREV/Diretoria da Perícia Médica Previdenciária.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
117206021	Ellington Miranda Ramos	Prorrogação	60	31/05/2020 a 29/07/2020	134261

CAMPO GRANDE 03 DE JUNHO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Progressão Funcional

Lotação: Imasul

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
81459027	Maria Inês Gonçalves de Oliveira do Amaral	Analista Ambiental	71/402062/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 659/2020/NAT/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2020.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/DPGE/2020

Processo n. 33/007.038/2020 (**Concorrência n.** 00001/2020)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e Domape Engenharia Consultiva Ltda.

Objeto: O Objeto do contrato consiste na contratação de empresa para execução da Construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Corumbá, MS, sito à Avenida Luís Feitosa Rodrigues, lote 88, esquina com R. Campo Grande, Lote 44.

Fundamentação Legal: A legislação aplicável ao contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas do instrumento.

Valor: O valor contratado é de R\$2.788.755,35 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Recursos Orçamentários: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 449051.91; Nota de Empenho: 2020NE000324.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do instrumento, independentemente do prazo de garantia, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços será de até 14 (quatorze) meses, contados da assinatura da Ordem de Início de Serviços a ser emitido pela Contratante.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Dorianey Magnus Peres.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 217/2020, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, comarca de Campo Grande-MS, para, sem prejuízo de suas funções, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como Instituição convidada, na Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos de Análise e Seleção das Propostas Inscritas para Recebimento do **Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher**, instituído pelo Decreto n. 14.961, de 8 de março de 2018, que será realizado no período de 15 de junho a 3 de julho de 2020.

Campo Grande, 2 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 218/2020, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro do afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS, no período de 2 a 10 de junho de 2020,

com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 2 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 219/2020, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no órgão de atuação especificado no quadro abaixo:

REGIONAL	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO DE:
3ª Regional de Coxim	Defensoria Pública de Rio Verde de Mato Grosso	2 a 10/06/2020

Campo Grande, 2 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 195/2020, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
725048-3	Cleide Tavares de Souza	Chefe de Departamento	14/4 a 31/5/2020	48	Sim	Junta Médica do INSS	33/051.227/20
5506620-3	Marcia Maria Giovani Carvalho Gonçalves	Assessor de Defensor Público de Segunda Instância	31/5 a 29/6/2020	30	Sim	Junta Médica do INSS	33/051.228/20
5519286-3	Natália dos Santos Pedrozo	Auxiliar de Atendimento II	20/5 a 2/6/2020	14	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/051.247/20

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 196/2020, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde

da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão
5516082-3	Diessica Helen Ramires de Abreu	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	12 e 13/3/2020	2	Não	Atestado

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 197/2020, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora MARIELEN SEGATTO DE FARIA ROSA DOS SANTOS, matrícula n. 5501148-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 11 de maio de 2020 a 7 de setembro de 2020, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/051.221/2020).

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 198/2020, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora VANESSA LIMA RIVAROLA, matrícula n. 5518098-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 15 de maio de 2020 a 11 de setembro de 2020, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/051.249/2020).

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 040/2020. Pregão Presencial Nº. 032/2020.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 004, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 032/2020, cujo o objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para o uso frio, em atendimento a secretaria municipal de infraestrutura, edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR POR ITEM: BIOPAV Asfalto Rapido e Construtura EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 24.110.720/0001-78. VALOR: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços. Água Clara/MS, 03 de junho de 2020.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 063/2020. Tomada de Preços nº 004/2020.

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/ MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços Nº. 004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação asfáltica com CBUQ na Rua Rodolfo José Bastos - Centro, em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: Robson Vander Chiliano Paes - ME, inscrita no CNPJ Nº. 28.904.973/0001-74, no menor valor global de R\$ 81.375,82 (oitenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Água Clara – MS, 02 de junho de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082129/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 082129/2020

Modalidade: Carta Convite nº 007/2020

Objeto: Execução de obra de Construção de muro para cercamento da Escola Municipal Antônio Pinto da Silva, com Recurso do Convênio da SED/MS nº 29559 e contrapartida da Semed, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constante em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresa Vencedora:

J&A CONSTRUTORA EIRELI – Contratada.

CNPJ: 36.078.886/0001-33

Valor Total: R\$ 158.847,77 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete Reais e setenta e sete Centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

Dotação Orçamentária:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

12.365.0006.1008.0000 – Investimento na Educação

Data: 15/05/2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.112/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082129/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

J&A CONSTRUTORA EIRELI – Contratada.

CNPJ: 36.078.886/0001-33

Objeto: Execução de obra de Construção de muro para cercamento da Escola Municipal Antônio Pinto da Silva, com Recurso do Convênio da SED/MS nº 29559 e contrapartida da Semed, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constante em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor Total: R\$ 158.847,77 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete Reais e setenta e sete Centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.

Dotação Orçamentária:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

12.365.0006.1008.0000 – Investimento na Educação

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

Sra. Joice Mara Estigarribia da Silva – Administradora

CPF: 040.691.581-46

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**Termo De Adjudicação****Pregão Presencial Nº 020/2020**

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP - CNPJ: 01.668.793/0001-84 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 7.818,15 (sete mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos);

J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME - CNPJ: 09.413.435/0001-32 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 1.666,60 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos);

LUCIANE XAVIER CARNEIRO - ME - CNPJ: 03.028.656/0001-00 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 1.109,00 (hum mil, cento e nove reais)

M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME - CNPJ: 19.162.885/0001-53- COM VALOR TOTAL DE: R\$ 1.511,95 (hum mil, quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos)

P Z CASTELO - EPP - CNPJ: 32.563.695/0001-06 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 12.936,51 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos);

Anaurilândia – MS, 02 de Junho de 2020.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.533.942/0001-21

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 46.700,00 (Quarenta e seis mil e setecentos reais).

Anaurilândia – MS, 3 de junho de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma da capela Nossa Senhora Aparecida, do cemitério da sede no município de Anaurilândia/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital.

Vencedor:

BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.533.942/0001-21

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 46.700,00 (Quarenta e seis mil e setecentos reais).

Anaurilândia – MS, 3 de junho de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 079/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa capacitada em engenharia objetivando a Implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – 2ª etapa (trecho da Avenida Eugênio Penzo, entre a Rua Cândido Garcia de Souza e Martina Franco Gonçalves) no Município de Antônio João - MS, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 869914 /2018/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23 de junho de 2020 às 08:30 (oito e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, através da email: licitação.aj@gmail.com e no site: www.antoniojoao.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas interessadas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, do Município de Antônio João/MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **AUTO POSTO FLOR DA SERRA LTDA EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 1.253,468,00** (Um milhão, duzentos cinquenta e três mil, quatrocentos sessenta e oito reais), **AUTO POSTO PALOMA LTDA EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 586.245,00** (Quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos quarenta e cinco reais) , para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 025/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 03 de Junho de 2020.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL instituída pelo Decreto n. 07/2020, torna público para conhecimento dos interessados que em razão do feriado no dia 11/06 a data de realização do certame será alterada para o dia **15 de junho de 2.020, às 08h00min.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do município no link <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, na aba "Tomada de Preços". Quaisquer arquivos que façam parte dos projetos executivos poderão também ser obtidos gratuitamente e sem obrigatoriedade de identificação, na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br. Aquidauana-MS, 03 de junho de 2020
Rogério Dumont Silva Ferreira - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bataguassu

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL SIMULTÂNEO COM ELETRÔNICO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do resultado do LEILÃO PRESENCIAL SIMULTÂNEO COM ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, BENS MÓVEIS E SUCATA, de sua propriedade, realizado no dia 18 de maio de 2020, a partir das 14:00 horas (horário MS), por intermédio da Leiloeira Oficial Regina Aude de Araújo Silva, JUCEMS 13, sendo realizado online através do portal www.casadeleiloes.com.br e presencialmente no Pátio da Antiga Secretaria de Desenvolvimento, sito à Rua Amazonas n. 135 – Santa Luzia - Bataguassu/MS, observado o Edital n. 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DIOSUL n. 10.156, de 28 de abril de 2020, pág. 134, Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – nº 2589, de 28 de Abril de 2020, conforme relação abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	ARREIMATE
01	ARMANDO SAITO	209.056.531-49	R\$ 10.100,00
02	B.D. MAZOTTI SERVICOS PROFISSIONAIS - EIRELI ME	14.214.455/0001-14	R\$ 13.000,00
03	ARMANDO SAITO	209.056.531-49	R\$ 11.200,00
04	DENILSON GOMES DA SILVA	094.791.108-14	R\$ 8.000,00
05	EMILLY DE URRUTIA ROLEDO	049.838.131-52	R\$ 11.400,00
06	B.D. MAZOTTI SERVICOS PROFISSIONAIS - EIRELI ME	14.214.455/0001-14	R\$ 25.800,00
07	ARGEU BARBOSA DIAS	205.837.248-41	R\$ 25.400,00
08	AÇO E AÇO VERGALHÕES LTDA	08.345.565/0001-12	R\$ 30,00
09	LEONARDO CARDOZO GONÇALVES	661.413.891-04	R\$ 2.170,00
10	TULIO LOPES	903.553.691-68	R\$ 450,00
11	ADILSON DA COSTA PINTO	00.058.756/0001-91	R\$ 80,00
12	ADILSON DA COSTA PINTO	00.058.756/0001-91	R\$ 1.000,00
13	ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA'	398.651.187-34	R\$ 300,00
14	ADILSON DA COSTA PINTO	00.058.756/0001-91	R\$ 2.250,00
15	GIUSEPPE POLISINI NETO	034.263.988-93	R\$ 770,00
16	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	519.013.401-63	R\$ 1.000,00
17	GIUSEPPE POLISINI NETO	034.263.988-93	R\$ 1.610,00
18	ADILSON DA COSTA PINTO	00.058.756/0001-91	R\$ 1.990,00
19	TULIO LOPES	903.553.691-68	R\$ 110,00

BATAGUASSU/MS, 02 de Junho de 2020

**PEDRO ARLEI CARAVINA
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Batayporã

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 013/2020. Objeto: Registro de preço, com intuito na eventual aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Médico do município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 020/2020, processo administrativo 021/2020. ADJUDICO a empresa C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 26.457.348/0001-04, para fornecer os itens nº 01, 13, 14, 39, 40, 41, 44, 46,

55, 57, 70, 90, 107, 126, 142, 151, 152, 153, 154, 155, 157 e 158 no valor total de R\$ 31.151,60 (trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos); A. D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens nº 03, 04, 15, 45, 96, 120, 135 e 136 no valor total de R\$ 9.877,00 (nove mil e oitocentos e setenta e sete reais); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, para fornecer os itens nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 34, 35, 36, 42, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 93, 94, 129, 130, 131, 1032, 133, 137, 138, 141 e 156 no valor total de R\$ 40.380,10 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos); RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, para fornecer os itens nº 11, 22, 23, 24, 29, 51, 52, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 84, 102, 103, 104, 105 e 143 no valor total de R\$ 57.414,80 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos); MULTIHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, para fornecer os itens nº 12, 30, 31, 72, 87, 124, 159, 161 e 165 no valor total de R\$ 38.171,00 (trinta e oito mil e cento setenta e um reais); ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, para fornecer os itens nº 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 32, 33, 37, 38, 43, 48, 54, 58, 64, 66, 69, 86, 92, 95, 98, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 134, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 160, 163, 164, 168, 169, 170 e 171 no valor total de R\$ 66.011,08 (sessenta e seis mil, onze reais e oito centavos); OESTE MDE HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 28.069.066/0001-57, para fornecer os itens nº 28 e 56 no valor total de R\$ 10.057,30 (dez mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos); BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.396.672/0001-51, para fornecer o item nº 47 no valor total de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais); CIRURGICA ITAMBE EIRELI, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, para fornecer os itens nº 49, 65, 122, 139, 140 e 162 no valor total de R\$ 20.310,50 (vinte mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos); INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.138.304/0001-06, para fornecer os itens nº 50, 99, 100, 101 e 128 no valor total de R\$ 12.956,00 (doze mil e novecentos e cinquenta e seis reais); GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.181.809/0001-53, para fornecer os itens nº 68, 83, 85, 88, 89, 123, 127 e 167 no valor total de R\$ 10.352,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e dois reais); MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.595.488/0001-05, para fornecer os itens nº 125 e 172 no valor total de R\$ 3.110,50 (três mil, cento e dez reais e cinquenta centavos) e MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.870.007/0001-34, para fornecer o item nº 166 no valor total de R\$ 3.154,90 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Os itens: 67, 70, 106 e 173 deram fracassados JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PREGOIRO. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 01 de junho de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a Revogação da Tomada de Preço 002/2020, Processo Administrativo 018/2020, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/SMAFP/002/2020 e parecer jurídico da Assessoria Jurídica Municipal. Ademais, justifica-se a devida revogação do processo em epígrafe, pelo fato de haver outras necessidades do recurso destinado anteriormente, onde o mesmo recurso será direcionado a obras futuras para atender a população do mesmo município, concordante com os princípios da conveniência e do interesse público, nos termos da lei 8.666/93 e súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Batayporã-MS, 03 de junho de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO REABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2020

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a Reabertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Locação de 11 (onze) Impressoras, multifuncional Laser e Assistência Técnica Mensal, reposição total de peças, fornecimento de Toner para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS, conforme Anexos I da Proposta de Preço.

REABERTURA SESSÃO: 17 de Junho de 2020. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 02 de Junho de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103329/19-60

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, através da Divisão de Material e Compras, torna público

que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa Otimiza Inspeção Veicular Eireli, sendo adjudicado e homologado pelo Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG em 03.06.2020.

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2020.

VINÍCIUS LEITE CAMPOS - Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

PATRÍCIA SANTOS DE SOUZA LEITE - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO GILENYA - FINGOLIMODE 0,5 MG, IBUTINIBRE 140MG - IMBRUVICA, NIVOLUMABE - OPDIVO E INFLIXIMABE 10MG/ML 100MG - AÇÃO JUDICIAL, PREÇOS SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 18/06/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 03 DE JUNHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: TP 002/2020 - GELIC-CORUMBÁ-MS.

P.ADMINISTRATIVO: 45748/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E PINTURA PARA ENTREGA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CREAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

LICITANTE: M.A. DORNELL CORREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

RESULTADO: ONDE SE LÊ: PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 12.4 "g" DO EDITAL. **LEIA-SE:** RESTOU JULGADA VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA **M.A. DORNELL CORREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ, NO HORARIO DE EXPEDIENTE. CORUMBÁ-MS, 03 de Junho de 2020.

(as.) Osana de Lucca

Presidente do GELIC

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 027/2020 - Processo nº 2657/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletroencefalograma com laudo e com aparelho em comodato para atender aos usuários do SUS, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 03 de JUNHO de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama

Pregoeiro.

TERMO DE APOSTILA

Processo - 13510/2015. Contrato Administrativo- 020/2015. Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa para Execução de Obras/Serviços de Construção do Centro de Inicialização Esportiva Modelo III, no Município de Corumbá-MS.

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Ricardo Campos Ametlla, resolve apostilar o Contrato Administrativo de n.º 020/2015, com a finalidade de proceder ao reajuste do saldo contratual de acordo com o índice INCC - Coluna 35 - Fundação Getúlio Vargas - FGV, na ordem de 21,10% (vinte e um vírgula dez por cento), que corresponde ao montante de R\$ 358.073,79 (trezentos e cinquenta e oito mil, e setenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir da 10ª medição, conforme anuência da Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno, consoante Análise Técnica Processual n.º 228/2020 - CGM, de fls.

2.263-2.263-v, os quais se considerarão parte integrante deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65 § 8º da Lei n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 29/05/2020.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato de Termo de Homologação - PP 13/2020

Processo: 27.699/2019.

Partes: **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e a EMPRESA: **Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.671.994/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio para serviços de oxigenioterapia do serviço de atenção domiciliar – SAD.

Valores Registrados:

Item	591 Código	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA CNPJ: 00.671.994/0001-78 TOMAS EDSON, Nº 652 - VILA PROGRESSO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79050-370 Telefone: 6733424807 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.009.308	<p>LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM POSSIBILIDADE DE VAZÃO ATÉ 5 (CINCO) LITROS POR MINUTO, TENSÃO 127 V, FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS, E OUTRAS PARTÍCULAS, DEVENDO ACOMPANHAR REGULADOR DE PRESSÃO. MANÔMETRO, COM FLUXÔMETRO, COPO UMIDIFICADOR, MANGUEIRA DE COMPRESSÃO E MÁSCARA CONFORME SOLICITAÇÃO PODENDO SER MÁSCARA ANATÔMICA COM GANCHO NEO NATAL, INFANTIL OU ADULTA OU MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA OU CATETER TIPO ÓCULOS DEVENDO ESSES ACESSÓRIOS ESTAREM PREVISTO NO VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL E EM CONFORMIDADE COM TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO SERÃO LOCADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL. QUANTIDADE DE CONCENTRADORES: 20 (VINTE).</p> <p>LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM POSSIBILIDADE DE VAZÃO ATÉ 5 (CINCO) LITROS POR MINUTO, TENSÃO 127 V, FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS, E OUTRAS PARTÍCULAS, DEVENDO ACOMPANHAR REGULADOR DE PRESSÃO. MANÔMETRO, COM FLUXÔMETRO, COPO UMIDIFICADOR, MANGUEIRA DE COMPRESSÃO E MÁSCARA CONFORME SOLICITAÇÃO PODENDO SER MÁSCARA ANATÔMICA COM GANCHO NEO NATAL, INFANTIL OU ADULTA OU MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA OU CATETER TIPO ÓCULOS DEVENDO ESSES ACESSÓRIOS ESTAREM PREVISTO NO VALOR DA</p> <p>LOCAÇÃO MENSAL E EM CONFORMIDADE COM TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO SERÃO LOCADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL. QUANTIDADE DE CONCENTRADORES: 20 (VINTE).</p>	MÊS	12	9.833,33	117.999,96
Total do Proponente						117.999,96

Data da Assinatura: 01/06/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Extrato de Termo de Homologação - PP 23/2020**Processo:** 3.906/2020.**Partes:** **AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP**, neste ato representado pelo **Mario Sergio Aguiar Siqueira**, e a EMPRESA: **Malo Alimentação e Serviços LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação preparada (tipo marmitex) e lanches para os servidores da agencia municipal de transito que trabalham em regime de plantão diariamente, e fornecimento de coquetel para atender aos eventos da AGEMP.

Valores Registrados:

Item	6033 Código	MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 11.098.808/0001- 70 RUA CABRAL, 923 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-080 Telefone: (67) 9613- 1675Fax: (67)3232- 8284 Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.060.061	LANCHE LANCHE – Serviço de fornecimento de alimentação preparada tipo lanche simples, sendo: 01 unidade de saldado pesando no mínimo 200 gramas, (esfirra, saltenha, empadinha, cachorro quente) ou 01 sanduiche contendo: 35 gramas de presunto, 35 gramas de mussarela, pão de hambúrguer, alface, tomate e 01 refrigerante comum ou diet de 1º qualidade – lata de 350 ml ou suco caixa 200 ml, gelados. OBS: Embalado individualmente.	SERV	730	8,00	5.840,00
2	076.060.127	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL. SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL. Coquetel para atendimento de 50 PESSOAS, contendo: salgados diversos (fritos e assados), sanduíche frio, suco de frutas, café, água mineral com e sem gás, refrigerante normal e zero, pães e/ou torradas, tábua de frios (presunto e queijo mussarela), biscoitos doces e salgados, descartáveis (guardanapo, garfos, facas, colheres e copos).Tudo de 1ª qualidade.	UNID.	4	1.900,00	7.600,00

3	076.060.052	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX.	UNID.	1460	14,00	20.440,00
		SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX.				
		Total do Proponente				33.880,00

Data da Assinatura: 02/06/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Mario Sergio Aguiar Siqueira – Diretor-Presidente da Agencia Municipal Portuária.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

Processo: nº 174/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma de edificação destinada ao Posto da Guarda Municipal - local: Feira Livre Central - Município de Dourados/MS.** Retificação: O Departamento de Licitação efetuou retificação no texto original do edital em epígrafe, especificamente na redação do subitem "7.2." que trata da "Documentação relativa à Qualificação Técnica". Data, Hora e Local da Sessão: Ressalta-se que a retificação em nada compromete a formação dos preços, desta forma, fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame (Dia 04/06/2020), às 8h (oito horas). Obtenção do novo edital: O edital retificado e consolidado está disponível no Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 03 de junho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

Processo: nº 144/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma do Centro Social Rural da Vila Macaúba/ Distrito de Gassú/Município de Dourados/MS.** Retificação: O Departamento de Licitação efetuou retificação no texto original do edital em epígrafe, especificamente na redação do subitem "7.2." que trata da "Documentação relativa à Qualificação Técnica". Data, Hora e Local da Sessão: Ressalta-se que a retificação em nada compromete a formação dos preços, desta forma, fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame (Dia 05/06/2020), às 8h (oito horas). Obtenção do novo edital: O edital retificado e consolidado está disponível no Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 03 de junho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 PROCESSO Nº 063/2020

O Município, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado dos recursos administrativos apresentados pelas empresas inabilitadas na Sessão Pública de Julgamento de Habilitação e, desde já, marcar a sessão de Abertura do Envelope da Proposta de Preços, comunica o público em geral, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado dos recursos e julgamento da Documentação de Habilitação, referente à Tomada de Preço nº 006/2020, decorrente Proc. Adm. Nº 063/2020, da Decisão da Comissão, referente aos recursos administrativos apresentados. Decidiu Habilitar as Empresas: MARIA JOSE MACHADO DE PAULA-ME;

IAM CONSTRUTORA LTDA-EPP E ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório e manter a inabilitação das empresas: RCA-ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUFARE ENGENHARIA-LTDA-EPP; CONSTRUTORA GOMES LTDA – EPP, nos termos da Decisão exarada pela CPL e encaminhada para todos os participantes do certame. Notificar as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei. Fica desde já marcada a sessão para abertura do envelope Proposta Preço para o dia 05/06/2020 às 09h. Informações: Sala de licitação da Prefeitura de Inocência-MS, a Rua João Batista Parreira, centro.

Inocência (MS), 02 de JUNHO de 2020.

Kênia Maria dos Santos
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Maracaju

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 434/2020, referente ao Pregão Presencial nº 027/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 304/305, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome da licitante: RENATO FRANCO DE GODOY ALVES - ME. Publique-se.

Maracaju-MS, 29 de Maio de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2020

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS comunica a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2020, fica convocada o representante da empresa: ORIGEM J LOPES EIRELI ME, CNPJ: 32.202.080/0001-54, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação. Miranda – MS, 02 de Junho de 2020.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ABRIGOS PARA MOTO TAXI (1- AV AMAMBAI ENTRE AS RUAS DOS JARDINS E DOS TAMOIOS, 1- AV IGUATEMI ENTE AS RUAS FINLÂNDIA E NORUEGA E 1 - AV JATEI ENTRE AS RUAS DAS ACÁCIAS E GERDÊNIA) CONFORME PEDIDO DE COMPRANº22/2020, SOLICITADO PELA GERÊNCIA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

*DATA: A sessão acontecerá no dia 22/06/2020 às 8h (horário local).

***O edital estará disponível para download no site:** www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 03 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 120/2020 - Processo nº 82987/2020 – FLY Nº 0333.0002125/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço "ITEM" Objeto: Contratação de serviços de mão de obra especializada em limpeza, com a finalidade de realizar a roçagem de grama com erradicação de ervas daninhas e poda de árvores, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Referência e demais departamentos dependentes do Fundo Municipal de Saúde, conforme CI nº 111/2020 e solicitação 612/2020, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de**

Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 19/06/2020 às 13h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 03 de Junho de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma da Escola Municipal Iza Maria Gaúna, conforme Convênio nº 29404, Processo nº 29/028370/2019, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento. Depois de analisadas as alegações recursais das empresas, a Comissão de Licitação decide alterar o resultado e declarar **HABILITADAS** para a próxima fase deste certame, por cumprir com todas as exigências editalícias, as empresas: **RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.764.473/0001-65; **PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.749.611/0001-56; **LEONARDO DUARTE CABREIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.695.976/0001-10; **TÉCNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.084.805/0001-57 e manter **INABILITADA** a empresa **GIMENES ALVES SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.802.564.0001-31, por descumprimento aos termos do edital, não tendo apresentado o Atestado de Capacidade Técnica da Empresa e do Engenheiro para Obra constante no Edital. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do prazo recursal 05 (cinco) dias 10 de maio de 2020 às 10h00min, para análise da proposta por falta de corpo técnico (engenheiro), conforme art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93. Porto Murtinho - MS, 03 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS MARECO
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 027/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **NM DE SOUZA REGASSO EIRELI – CNPJ/MF Nº 34.886.430/0001-74**, declarada vencedora do lote, com o valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Rio Brillante – MS, 03 de junho de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rochedo

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 47/2019, publicada em 02 de Setembro de 2019, torna público que a **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO LEOMAR ROBERTO - 2ª ETAPA REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 012/2020 – SGI/CONVEN N.º 29.680/2020, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA, EDITAL E SEUS ANEXOS**, será cancelada para correção da planilha orçamentária, motivado no INTERESSE PÚBLICO, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, e após as devidas correções, será realizado novo aviso de licitação para continuidade do certame.

Rochedo (MS), 03 de Junho de 2020.

Fernando Augusto de O. Novaes
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 058/2020, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem completa dos caminhões coletores de resíduos sólidos (lixo), para o exercício do ano de 2020, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, sagrou-se vencedora a empresa: **HUBNER & MEINERZ LTDA ME**, para o Item 1, com o valor total de R\$ 30.240,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de junho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 052/2020, que tem por objeto **Aquisição de peças e serviços para manutenção de Motoniveladoras, Pá Carregadeiras e Escavadeiras, para o período de exercício do ano de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **Kersting & Cestari Ltda ME** para os Lotes 1, 2, 3, 4 e 6 com valor total de R\$ 235.500,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) e a empresa **CRN Multi Peças Ltda EPP** para o Lote 05 com valor total de R\$ 52.900,00 (Cinquenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Junho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.10.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP	36.810.042/0001-35	SIM	HABILITADA
GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	14.767.790/0001-40	SIM	HABILITADA
ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA	34.701.129/0001-49	SIM	INABILITADA
CONSTRUTORA GOMES LTDA – ME	08.602.663/0001-98	SIM	INABILITADA
RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	03.090.909/0001-76	SIM	INABILITADA
HL TERRAPLANAGEM EIRELI	10.739.793/0001-19	NÃO	HABILITADA
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	04.983.553/0001-62	NÃO	HABILITADA
DATEC CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA	50.404.987/0001-88	NÃO	INABILITADA
SETE ENGENHARIA EIRELI	19.020.912/0001-53	NÃO	INABILITADA
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83	NÃO	HABILITADA
SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA EIRELI	10.909.325/0001-45	NÃO	HABILITADA
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 03 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de REAGENTES para o Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de carvalho Filho", conforme as especificações técnicas e quantidades descritas nos LOTES 01,02,03,04 e 05, REAGENTES para o Laboratório de água, conforme descritos no LOTE 06, e REAGENTES para o Laboratório

Municipal de IST/AIDS, conforme descritos no LOTE 07 no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE:

EMPRESA	VALOR	
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 90.641,42	(noventa mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)
JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI	R\$ 9.493,20	(nove mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Três Lagoas/MS, 26 de maio de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 249/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO*

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (CEM e CDC - Recurso de emenda parlamentar nº 13034.603000/1180-05) e (atenção básica - Recurso de emenda parlamentar nº 13034.603000/1140-03), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no termo de referência e seus anexos - FMS

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
DENTAL ALTA MOGIANA COM DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 12.200,00	(doze mil e duzentos reais)
MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 216.070,00	(duzentos e dezesseis mil e setenta reais)
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 23.385,00	(vinte e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul LTDA	R\$ 19.720,00	(dezenove mil e setecentos e vinte reais)

Três Lagoas/MS, 25 de maio de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO*

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de material permanente, (Eletrônico), sendo Ventiladores de Teto e de Parede, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRLEI	R\$ 27.000,00	(vinte e sete mil reais)
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 31.792,00	(trinta e um mil e setecentos e noventa e dois reais)

Três Lagoas/MS, 25 de maio de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO*

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de material de consumo e acessórios para a estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico e das farmácias no âmbito da atenção básica do município de Três Lagoas-MS - FMS.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
LPK LTDA	R\$ 5.364,00	(cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais)

Três Lagoas/MS, 28 de maio de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 37/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 55/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa para prestação de serviços, de natureza continuada, de locação de Sistema de radiocomunicação digital, em pleno funcionamento e operacionalização neste município de Três Lagoas/MS, bem como de locação de equipamentos de rádios para sua efetiva utilização por servidores dos Departamento de Trânsito, Aeroporto Municipal, SAMU e Defesa Civil, além dos serviços de instalação técnica, suporte e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP	R\$ 340.000,00	(trezentos e quarenta mil reais)

Três Lagoas/MS, 28 de maio de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 35/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 52/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã), para atender as necessidades do Departamento de Serviços públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, do Município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 95.375,50	(noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 25 de maio de 2020

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Transito

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 41/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 60/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (cesta de alimentos Kit Emergencial) com o objetivo de atender as famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que se enquadram nos critérios para o recebimento deste benefício eventual, e atender os usuários em situação de vulnerabilidade social devido ao estado de emergência, conforme Decreto Municipal nº 054 de 19 de março de 2020 e Resolução nº 23/CMAS/TRÊS LAGOAS MS de 21/11/2019 para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 307.800,00	(trezentos e sete mil e oitocentos reais)

Três Lagoas/MS, 29 de maio de 2020

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** os Corretores de Imóveis, Imobiliárias e seus respectivos Responsáveis Técnicos relacionados no item "4. Dados da Notificação", *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da **DECISÃO proferida pela CEFISP** no respectivo Processo Administrativo Disciplinar; (B) do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da multa disciplinar com 50% (cinquenta por cento) de desconto, na sede do CRECI/MS, sita a à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; caso em que implica em renúncia à apresentação de recurso; (C) do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias; contados da publicação do presente Edital, para apresentação de RECURSO VOLUNTÁRIO escrito na sede do CRECI/MS, caso em que não haverá posterior concessão de desconto; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** Transcurso o prazo sem o pagamento de multa disciplinar ou interposição de recurso, serão tomadas as seguintes medidas: (A) inscrição da multa disciplinar em Dívida Ativa; (B) instauração de Ação de Execução Fiscal; (C) inscrição do CPF/MF ou do CNPJ/MF da pessoa notificada no Cartório de Protesto de Títulos e Documentos e no Cadastro de Inadimplentes do Sistema Público Federal. **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 21, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 39, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, art. 56, Lei n.º 9.784/99; (D) art.11, §3º, art.31, §2º, art. 61, parágrafo único, art. 63, Resolução-COFECI n.º 146/82; (E) art. 3º, Resolução n.º 315/91; (F) Resolução-COFECI n.º 176/84; (G) Art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 9.492/97 (H) Lei n.º 02/10.522. **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

Nome do Notificado	N . ° CRECI	N.º do Proc Disciplinar	Decisão do Órgão Julgador
ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA RUAS	9232	2018.14.2001.5557	censura + multa de 02 (duas) anuidades pessoa física
ELIZEU COSTA MACHADO	7280	2018.14.2001.5568	ADVERTÊNCIA VERBAL
DÉBORA BACCARIN	6853	2017.14.2001.4738	CENSURA
NEW RESIDENCE IMÓVEIS	8576 J	2017.14.2001.3826	CENSURA + MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES PESSOA JURÍDICA
NEW RESIDENCE IMÓVEIS	8576 J	2017.14.2001.4691	CENSURA + MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES PESSOA JURÍDICA
NEW RESIDENCE IMÓVEIS	8576 J	2017.14.2001.4226	CENSURA + MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE PESSOA JURÍDICA
FRANCISCO MORAIS	7062	2018.14.2001.5564	CENSURA + MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES PESSOA FÍSICA
MARCIO VINICIUS DOS SANTOS SOARES	5268	2018.14.2001.6290	CENSURA + MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES PESSOA FÍSICA
NANCY FABIANA MONGE IBARROLA	9263	2018.14.2001.5997	CENSURA + MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES PESSOA FÍSICA
ADALBERTO PEREIRA CAMARGO FILHO	2899	2018.14.2001.6038	CENSURA + MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES PESSOA FÍSICA
DIOGENES MARTINS JUNIOR ME	8125	2017.14.2001.3788	CENSURA + MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE PESSOA JURÍDICA
DIEGO SUBTIL CAVALCANTE	8932	2018.14.2001.5157	CENSURA + MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE PESSOA FÍSICA
DIEGO DE OLIVEIRA FLUHR	4699	2018.14.2001.6422	CENSURA + MULTA DE 03 (TRÊS) ANUIDADES PESSOA FÍSICA
CUENGA E ROCHA LTDA (ROCHA IMÓVEIS)	5771 J	2018.14.2001.5274	MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE PESSOA JURÍDICA
JÉSU EMERICK GUIMARÃES	8009	2017.14.2001.4211	ADVERTÊNCIA VERBAL
CRISTIANE MOTTA	7263	2017.14.2001.4956	MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES PESSOA FÍSICA
LETÍCIA TOCANTINS LOBO ARATANI DE ALMEIDA	7498	2018.14.2001.6283	MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE PESSOA FÍSICA
CLAUDINEI LOPES DE MELO	8633	2017.14.2001.3938	ADVERTÊNCIA VERBAL
ROSA IARA FORNARI	3705	2016.14.2001.1619	CENSURA + 02 (DUAS) ANUIDADES PESSOA FÍSICA
GLEYSON BARBOSA VILASBOAS	9353	2018.14.2001.5699	CENSURA + MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE PESSOA FÍSICA

CICERO ALVES FILHO-ME	846 J	2016.14.2001.1260	CENSURA + MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES PESSOA JURÍDICA
MAURICIO DOS SANTOS LEQUE	5890	2017.14.2001.3829	MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE PESSOA FÍSICA

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Campo Grande, 01.06.20
ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e na forma do § 2º do artigo 14 dos estatutos sociais, convoca os membros do conselho de representantes, para assembleia geral a ser instalada às 9h30min, do dia 18 de junho de 2020, em sua sede social à Rua Almirante Barroso n.º 52, Campo Grande/MS, para deliberarem sobre o seguinte assunto da ordem do dia:

- 1) Análise discussão e votação de autorização de venda de sua parte no imóvel em condomínio situado à Rua Almirante Barroso, nº 52, em face de proposta apresentada por outro condômino, cujo valor estará vinculado a avaliação efetuada.
 - 2) Não sendo obtido quórum para instalação dos trabalhos em primeira chamada, a Assembleia será instalada uma hora após, com qualquer número de presentes.
- Campo Grande (MS), 02 de junho de 2020.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CREF - CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO ESPERANÇA DA FAMÍLIA, estabelecida na Rua Sarutaia, nº 518 Bairro Zé Pereira, nesta cidade de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições a Presidente Sra. **ROSA NEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA**, convida toda a diretoria e cidadãos de bens, para uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de maio de 2020, as 20:00 horas, para delibera sobre a mudança de endereço da CREF, para sua Rua Dom Aquino, nº 517, Vila Cidade, nesta Cidade de Campo Grande/MS. CEP79. 008-070.

EDITAL

PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba/MS a **Renovação da Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de Fabricação de Calçados e Componentes para Calçados**. Localizada na Avenida Marginal da BR 158, KM 98, Nº 700, Parque Industrial I Antônio Ovidio, no município de Paranaíba - MS.

EDITAL

Pietra Peracchia Nogueira torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju-MS, a Licença de Instalação e Operação para atividade de ponte – com comprimento até 50 m, localizada na Fazenda Santa Anna e Fazenda São Carlos, Zona rural, município de Maracaju - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Alex Sandro Tavares, torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju-MS, a Licença de instalação e operação para atividade de abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, etc) acima de 05 cabeças/dia até 100 cabeças/dia, localizado na Chácara Novilha de Ouro, Gleba B-4, zona rural, município de Maracaju - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Paranaíba Serviços Administrativos I Ltda. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Mudança de Titularidade e Renovação da Licença de Instalação (RLI) Nº 138 Ano 2020 para Usina Solar, localizada na Zona Rural (Fazenda São Francisco I, II e outros – Imóvel Figueira), município de Paranaíba, válida até 12/03/2022.

TARUMÃ FLORESTAL S.A.
CNPJ/MF nº 26.712.206/0001-38

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de Reais)

	2019	2018
Ativo / Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.002	1.013
Adiantamentos a fornecedores	-	78
Estoques	196	1.217
Tributos a recuperar	24	-
	<u>1.222</u>	<u>2.308</u>
Não circulante		
Tributos a recuperar	1.488	1.484
Ativos biológicos	88.222	64.496
Imobilizado	56	32
Ativos de direito de uso	2.062	-
	<u>91.828</u>	<u>66.012</u>
	<u>93.050</u>	<u>68.320</u>
Total do ativo		
Passivo / Circulante		
Fornecedores	54	1.121
Passivos de arrendamento	92	-
Tributos a recolher	56	145
Obrigações sociais e previdenciárias	402	128
Outras obrigações	34	12
	<u>638</u>	<u>1.406</u>
Não Circulante		
Adiantamento de clientes	2.751	-
Passivos de arrendamento	2.025	-
Passivo fiscal diferido	481	-
	<u>5.257</u>	<u>-</u>
	<u>5.895</u>	<u>1.406</u>
Total do passivo		
Patrimônio líquido		
Capital social	76.000	69.061
Prejuízos acumulados	-	(2.147)
Reservas de lucro	11.155	-
	<u>87.155</u>	<u>66.914</u>
	<u>93.050</u>	<u>68.320</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2019	2018
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas administrativas e gerais	(2.426)	(1.532)
Despesas tributárias	(11)	(10)
Varição do valor justo do ativo biológico	16.396	-
Outras receitas operacionais	(70)	3
Prejuízo operacional	<u>13.889</u>	<u>(1.539)</u>
Receitas financeiras	57	128
Despesas financeiras	(149)	(20)
Resultado financeiro, líquido	<u>(92)</u>	<u>108</u>
Prejuízo antes dos impostos	<u>13.797</u>	<u>(1.431)</u>
Reversão de imposto de renda e contribuição social diferido		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(481)	-
Imposto de renda e contribuição social correntes	(14)	(31)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	<u>13.302</u>	<u>(1.462)</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais)

	2019	2018
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	13.302	(1.462)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	<u>13.302</u>	<u>(1.462)</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de lucro	Reserva legal	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	34.061	-	-	(685)	33.376
Aumento de capital	35.000	-	-	-	35.000
Prejuízo do exercício	-	-	-	(1.462)	(1.462)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	69.061	-	-	(2.147)	66.914
Aumento de capital	6.939	-	-	-	6.939
Lucro líquido do exercício	-	-	-	13.302	13.302
Constituição de reserva legal	-	-	665	(665)	-
Absorção de Prejuízo	-	(2.147)	-	2.147	-
Transferência para reserva de lucro	-	12.637	-	(12.637)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	<u>76.000</u>	<u>10.490</u>	<u>665</u>	<u>-</u>	<u>87.155</u>



TARUMÃ FLORESTAL S.A.
CNPJ/MF nº 26.712.206/0001-38

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2019	2018
Lucro (Prejuízo) antes dos impostos	13.797	(1.431)
Ajustes de		
Depreciação (Nota 8)	6	4
Amortizações dos ativos de direitos de uso	162	-
Apropriação de encargos financeiros de arrendamento	141	-
Ajuste do ativo biológico a valor justo (Nota 7)	(16.396)	-
(Aumento) redução nos ativos e passivos operacionais		
Adiantamentos a fornecedores	78	35
Estoques	1.021	(180)
Tributos a recuperar	(28)	(578)
Fornecedores	(1.067)	(3.059)
Adiantamento a clientes	2.751	-
Tributos a recolher	(89)	(209)
Obrigações sociais e previdenciárias	274	50
Outras obrigações	22	11
Caixa gerado (aplicado) nas operações	672	(5.357)
Impostos pagos	(14)	(31)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	658	(5.388)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Investimento para formação de ativo biológico (Nota 7)	(7.330)	(29.998)
Pagamentos de passivos de arrendamentos	(248)	-
Aquisição de imobilizado	(30)	(16)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(7.608)	(30.014)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	6.939	35.000
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	6.939	35.000
Aumento do caixa e equivalentes de caixa, líquido	(11)	(402)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	1.013	1.415
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	1.002	1.013
Varição no saldo de caixa e equivalentes de caixa	(11)	(402)

DIRETORIA

Luiz Augusto de Oliveira Candiota
Diretor - Presidente

CONTADOR

Sebastião Pereira Belchior
CRC MS 001254/O

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas Tarumã Florestal S.A. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Tarumã Florestal S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Tarumã Florestal S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos – Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 7 de junho de 2019, sem ressalvas. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma



TARUMÃ FLORESTAL S.A.
CNPJ/MF nº 26.712.206/0001-38

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de maio de 2020

PricewaterhouseCoopers
Audidores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Marcelo Orlando
Contador CRC 1SP217518/O-7

AS NOTAS EXPLICATIVAS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NA SEDE DA COMPANHIA.

ARAPUÁ FLORESTAL S.A.
 CNPJ: 24.891.645/0001-20

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de Reais)

	2019	2018
Ativo / Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	3.920	2.095
Adiantamentos a fornecedores	15	31
Estoques	809	33
Tributos a recuperar	221	-
Outros créditos	-	2
	<u>4.965</u>	<u>2.161</u>
Não circulante		
Tributos a recuperar	1.514	1.502
Ativos biológicos	117.867	63.054
Imobilizado	117	177
Ativos de direito de uso	24.323	-
	<u>143.821</u>	<u>64.733</u>
	<u>148.786</u>	<u>66.894</u>
Total do ativo		
Passivo / Circulante		
Fornecedores	2.246	64
Tributos a recolher	293	170
Passivos de arrendamentos	1.162	-
Obrigações sociais e previdenciárias	250	174
Outras obrigações	60	50
	<u>4.011</u>	<u>458</u>
Não Circulante		
Passivos de arrendamentos	23.760	-
Passivo fiscal diferido	1.010	-
	<u>24.770</u>	<u>-</u>
	<u>28.781</u>	<u>458</u>
Total do passivo		
Patrimônio líquido		
Capital social	96.302	71.700
Reserva de lucro	23.703	-
Prejuízos acumulados	-	(5.264)
	<u>120.005</u>	<u>66.436</u>
	<u>148.786</u>	<u>66.894</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2019	2018
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas administrativas e gerais	(2.749)	(2.132)
Despesas tributárias	(26)	-
Varição do valor justo do ativo biológico	33.556	-
Outras Receitas Operacionais	269	-
	<u>31.050</u>	<u>(2.132)</u>
Prejuízo operacional		
Receitas financeiras	134	76
Despesas financeiras	(1.173)	(16)
	<u>(1.039)</u>	<u>60</u>
Resultado financeiro, líquido		
Prejuízo antes dos impostos	30.011	(2.072)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.010)	-
Imposto de renda e contribuição social correntes	(34)	(19)
	<u>28.967</u>	<u>(2.091)</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
 EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais)

	2019	2018
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	28.967	(2.091)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	<u>28.967</u>	<u>(2.091)</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de lucro	Reserva legal	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	62.600	-	-	(3.173)	59.427
Aumento de capital	9.100	-	-	-	9.100
Prejuízo do exercício	-	-	-	(2.091)	(2.091)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	71.700	-	-	(5.264)	66.436
Aumento de capital	24.602	-	-	-	24.602
Resultado do exercício	-	-	-	28.967	28.967
Constituição de reserva legal	-	-	1.448	(1.448)	-
Transferência para reserva de lucro	-	22.255	-	(22.255)	-
	<u>96.302</u>	<u>22.255</u>	<u>1.448</u>	<u>-</u>	<u>120.005</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2019					



ARAPUÁ FLORESTAL S.A.
CNPJ: 24.891.645/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais)

	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) antes dos impostos	30.011	(2.072)
Ajustes de para conciliar o lucro líquido do período com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação (Nota 8)	60	59
Apropriação de encargos financeiros de arrendamento	1.168	-
Amortizações dos direitos de uso	1.245	-
Ajuste do ativo biológico a valor justo (Nota 7)	(33.556)	-
(Aumento) redução nos ativos e passivos operacionais		
Adiantamentos a fornecedores	16	134
Estoques	(776)	400
Tributos a recuperar	(233)	(87)
Outros créditos	2	(2)
Fornecedores	2.182	(446)
Tributos a recolher	123	23
Obrigações sociais e previdenciárias	76	38
Outras obrigações	10	40
Caixa gerado (aplicado) nas operações	328	(1.932)
Impostos pagos	(34)	(19)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	294	(1.932)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Investimento para formação de ativo biológico (Nota 7)	(21.257)	(6.184)
Pagamentos sobre passivos de arrendamentos	(1.814)	-
Aquisição de imobilizado	-	(6)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(23.071)	(6.190)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	24.602	9.100
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	24.602	9.100
Aumento do caixa e equivalentes de caixa, líquido	1.825	978
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	2.095	1.117
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	3.920	2.095
Varição no saldo de caixa e equivalentes de caixa	1.825	978

DIRETORIA

Alexandre dos Santos Bomfim
Diretor - Presidente

CONTADOR

Sebastião Pereira Belchior
CRC MS 001254/O

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas. Arapué Florestal S.A. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Arapué Florestal S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Arapué Florestal S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos – Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 19 de junho de 2019, sem ressalvas. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma

ARAPUÁ FLORESTAL S.A.
CNPJ: 24.891.645/0001-20

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ● Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ● Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. ● Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. ● Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. ● Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de maio de 2020

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Marcelo Orlando
Contador CRC 1SP217518/O-7

AS NOTAS EXPLICATIVAS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NA SEDE DA COMPANHIA.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - DESAPROPRIAÇÃO

EDITAL expedido nos autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO nº 0004469-96.2011.8.12.0001, proposta por Município de Campo Grande, move em face de RUBEN ARSENIO MACHINSKY e MARIA DE OLIVEIRA MACHINSKI, cujo objeto é a desapropriação, fundada em utilidade pública, de 1 (um) lote de terra localizado próximo ao Córrego Lagoa, na Rua Antônio Sarubbi, nº 116, Vila Taveirópolis, do Município de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, registrada no REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, sob a matrícula nº 64.203, livro nº 2-G, fls. nº 1, de propriedade de RUBEN ARSENIO MACHINSKY e MARIA DE OLIVEIRA MACHINSKI. Pela desapropriação foi ofertada a importância de R\$ 91.551,82, tendo sido depositada previamente pela parte autora. Sendo o presente edital com a finalidade de intimar terceiros interessados para que tomem ciência dos termos da ação supramencionada (ART 34 dec 3365/41), bem como para que, querendo, possam impugnar a titularidade da área objeto da desapropriação ou requerer o que for de direito, no prazo de 15 dias, contados a partir do término do prazo do edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE REQUERIMENTO

AGRO-PECUÁRIA TAIPA LTDA. torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI do Município de Amambai, a Licença de Instalação e Operação – LIO para a atividade de Confinamento de animais de Grande porte (bovinos equinos e mueres) acima de 500 até 2.000 cabeças (Cód. 3.31.1) localizada na Fazenda Acarajá, no município de Amambai – MS.